



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11978/2025

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88015-905, torna público que a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, em seu formato **ELETRÔNICO (PE)**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto do presente Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das exigências deste Edital e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria e ao objeto.

Sessão Pública: a partir das **13h30min*** do dia **20 de outubro de 2025**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no Sistema [Compras](#).

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

UASG: 080013

Licitação nº: 90004/2025

Processo nº: PE 11978/2025

Limite para apresentação de proposta e documentação: até a abertura da sessão pública.

Acompanhamento: informações sobre o andamento da licitação e da efetiva contratação podem ser obtidas na página do Tribunal na Internet: <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Apêndices

I - Glossário

Anexos

- Termo de Referência
- Projetos dos móveis sob medida
- Minuta da Ata de Registro de Preços
 - ↪ Anexo I - Cadastro de Reserva
- Minuta do Termo de Contrato



1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de móveis com o fim de reposição de itens avariados e/ou desgastados, substituição dos modelos atuais pelos novos modelos, bem como manter reserva para demandas de curto prazo.

a) RELAÇÃO DE ITENS (GRUPO ÚNICO)

Nº	Descrição	Pedido Mínimo	Quantidades Máximas
1	MESA L 130, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	25	270
2	MESA L 160, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	10	70
3	MESA L 200, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	2	8
4	MESA RETA 130, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	5	35
5	MESA RETA 130 COM AJUSTE, conforme TR e projeto anexos.	1	5
6	BANCADA COPA, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	5	25
7	MESA REUNIÃO 120, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	3	6
8	MESA REUNIÃO 200, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	3	6
9	MESA AUDIÊNCIA, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	2	20
10	GAVETEIRO ALTO, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	25	270
11	GAVETEIRO BAIXO, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	4	16
12	BALCÃO 1 PORTA, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	10	65
13	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER, conforme TR e projeto anexos.	10	45
14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER, conforme TR e projeto anexos.	10	45
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS, conforme TR e projeto anexos.	10	45
16	ESTANTE TIPO ESCANINHO, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	10	40
17	COPA SECA, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	5	10
18	BANCO 100, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	10	50
19	BANCO 150, conforme Termo de Referência e projeto anexos.	10	75
20	MESA DE CENTRO, conforme Termo de Referência.	10	30
21	GAVETEIRO MESA L 130, conforme Termo de Referência e projetos anexos.	10	75

b) QUANTITATIVOS

b.1) Em cada item, não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

b.2) Em cada item, não será permitido ao licitante ofertar preços diferentes em razão de local de entrega ou qualquer outra característica.

b.3) Não será permitida a adesão por órgãos não participantes.



c) OBSERVAÇÕES

c.1) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as disponibilizadas pelo Sistema [Compras](#) ou as constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, **prevalecerão as do Edital.**

c.2) O documento contendo os Estudos Técnicos Preliminares - ETP pode ser acessado por meio do procedimento previsto no subitem 4.2.7 deste Edital, com o código 2025.QVFG.SWKT.

a.1) Os requisitos e o detalhamento do objeto constam do Termo de Referência e projetos anexos.

a.2) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

c.3) A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

c.4) **Prazo de entrega dos protótipos** de 30 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), e **prazo de entrega dos itens** de 60 dias, a contar da notificação da aprovação do protótipo.

c.4.1) A cada nova aquisição deverá ser apresentado novo protótipo para todos os itens, sem exceção, para a verificação rigorosa do atendimento das especificações técnicas, assim como da qualidade do acabamento, conforme subitem 2.1 do Termo de Referência.

c.5) **Prazo de garantia** de no mínimo 3 anos, a contar da data de entrega dos móveis.

c.6) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias da data do pregão.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. A participação no certame se dará por meio de acesso ao **Sistema Compras** do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras>, com chave de identificação e senha, e a subsequente apresentação da proposta.

2.1.1. A licitação é dividida em itens e estes reunidos em grupo único, conforme detalhamento do objeto, e a proposta deve ser feita para todos os itens que o compõem, não podendo ser feita apenas para parte dos itens separadamente, sob pena de desclassificação automática no sistema.

2.2. **Poderão participar** deste pregão os interessados que até a data da sessão:

a) estejam credenciados e em situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

b) possuam os requisitos mínimos de habilitação previstos neste Edital.

c) atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

2.3. **Não poderá participar** do certame ou da execução do objeto, direta ou indiretamente, o interessado:

a) que não tenha feito previamente seu credenciamento junto ao SICAF.

b) de cujo credenciamento esteja irregular no SICAF ou deste tenha sido descredenciado em consequência da aplicação de sanção, com o registro de “inativo” na situação.

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



c.1) a vedação também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) autor ou responsável pela elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, na condição de:

d.1) pessoa física ou jurídica.

d.2) empresa, isoladamente ou em consórcio.

d.3) empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto.

d.4) responsável técnico ou subcontratado.

d.5) empresa integrante do mesmo grupo econômico.

e) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRT 12ª Região ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e.1) caracteriza vínculo também a existência no quadro societário de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

f) que seja agente público do TRT 12ª Região ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

g) empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

i) estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

j) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

k) que não atenda às condições deste Edital.

l) que esteja sob falência ou insolvência civil, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

l.1) Será permitida a participação de empresa que apresente o ato de deferimento de recuperação judicial, com a expressão “em Recuperação Judicial” acrescida após o nome empresarial, desde que comprove não estar em débito com o sistema da seguridade social.

m) sociedade cooperativa.



m.1) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

m.2) Nesse caso, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

n) entidade empresarial que esteja reunida na forma de consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO SICAF

3.1. O credenciamento deverá ser feito junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio Compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.1.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema implica a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.1.2. Não cabe ao provedor do sistema ou a este Tribunal qualquer responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. A documentação exigida para cada nível de cadastramento encontra-se prevista no Manual do Sicafe, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME E DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Na condução do certame, as normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.1.1. Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antecedem a fase de habilitação.

4.2. O certame será conduzido pelo agente de contratação e pela equipe de apoio, devidamente designados pela autoridade competente do Tribunal, com o auxílio da equipe de planejamento da contratação e da assessoria jurídica em todas as fases do processo licitatório.

4.2.1. Para todas as referências de tempo será seguido o horário de Brasília (DF).

4.2.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.

4.2.3. Caso o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público após a negociação e a definição do resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação das informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.2.4. Poderão ser feitas diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a confirmar a integridade e a autenticidade de documentos e a veracidade das informações, bem como a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, de maneira que o formalismo não seja excessivo e se sobreponha à forma necessária, à segurança jurídica e à vantajosidade da proposta.



4.2.4.1. As diligências serão feitas mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e aos documentos e informações obtidos será atribuída a devida eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2.5. Quando a sessão pública for suspensa, em qualquer fase, a data e o horário da sua reabertura serão informados no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

4.2.5.1. Esse procedimento será adotado especialmente nos casos em que seja necessário que o licitante esteja conectado para exercer seus direitos, a exemplo de abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso ou de volta de fase em disputa.

4.2.6. A prática dos atos, a comunicação entre as partes e o envio de documentos deverá ser feito exclusivamente via sistema eletrônico do [Compras](#), nos campos próprios para troca de mensagens e arquivos entre o agente de contratação e os licitantes.

4.2.6.1. Serão definidos prazos razoáveis para resposta e prática de atos pelos licitantes, de forma que haja tempo hábil para que os interessados observem as mensagens do chat, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.2.6.2. Na impossibilidade de utilização do sistema ou a critério da Administração, devidamente motivado, o contato ou o envio de documentos poderá ser feito à SELIC por meio do *e-mail* informado no item 20, com o assunto da mensagem iniciando por “Pregão Eletrônico 11978/2025”, ou do endereço físico informado no subitem 21.1 do Edital.

4.2.6.3. Nos contatos que precisarem ser realizados pela Administração fora do sistema eletrônico do [Compras](#), será utilizado prioritariamente o correio eletrônico, endereçado aos *e-mails* informados nas propostas ou aos constantes do SICAF, reforçando a responsabilidade quanto à observância dos subitens 4.3.4 e 4.3.5 do Edital.

4.2.6.4. Eventuais contatos telefônicos, quando realizados, serão reduzidos a termo se necessário e juntados ao processo para formalizar e dar publicidade a qualquer tratativa efetuada no curso da licitação.

4.2.7. A disponibilização de documentos do processo poderá ser feita por meio da divulgação de cópia na Internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, ou do código de verificação da autenticidade da cópia, para consulta diretamente no endereço <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>.

4.2.8. A vista dos demais documentos que compõem os autos do processo licitatório será concedida aos interessados conforme procedimento detalhado no subitem 21.2 do Edital.

4.2.9. Ao final da sessão será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, com o registro dos atos praticados durante o certame.

4.3. **Caberá única e exclusivamente ao licitante**, em especial, a responsabilidade:

4.3.1. por credenciar-se previamente no SICAF.

4.3.2. pelo sigilo e pelo uso das suas senhas pessoais e intransferíveis.

4.3.3. por comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. por conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, **em particular do seu endereço de correio eletrônico – e-mail**, e por mantê-los atualizados, corrigindo ou alterando os registros em caso de inconsistência, sob pena de inabilitação.



4.3.5. por incluir os *e-mails* do Tribunal, que terão como remetentes cpl@trt12.jus.br, secon@trt12.jus.br ou naoresponda@trt12.jus.br, na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

4.3.6. por assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, pois a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.3.7. por remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

4.3.8. pelo acesso e por sua conexão com o sistema eletrônico, por acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão, e também pelo ônus decorrente da sua desconexão ou da inobservância das mensagens enviadas pelo sistema.

4.3.9. pelo acompanhamento, com razoável frequência e regularidade, das mensagens deixadas no chat do sistema, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.3.10. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances e os atos praticados, ainda que por terceiros.

4.3.11. por fornecer todo detalhamento, informações e documentos necessários à comprovação de que a proposta é exequível e atende plenamente às especificações do objeto.

4.3.12. pela integridade e pelo conteúdo dos arquivos encaminhados, sob pena de desclassificação em caso de problemas na descompactação, na leitura ou de compatibilidade.

4.3.13. pelo conhecimento e atendimento das condições previstas neste Edital, e pela manutenção das condições de habilitação exigidas, principalmente as referentes à regularidade fiscal e trabalhista, durante toda vigência da contratação e de sua execução, caso seja contratado.

4.3.14. por comunicar imediatamente ao Tribunal a ocorrência de qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento do objeto.

4.3.15. por declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição ou requisito, que sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3.16. por peticionar junto ao Tribunal para requerer esclarecimentos, retificações no Edital ou revisão de atos, julgamentos e decisões praticados no curso da licitação.

4.3.17. por cumprir integralmente as condições firmadas em sua proposta e formalizadas em outro instrumento dela decorrente, como nota de empenho, ata de registro de preços, instrumento de contrato, entre outros, conforme o caso.

4.4. Caberá à autoridade competente a verificação da legalidade dos atos praticados na licitação, a determinação de sua correção jurídica ou de sua anulação, a avaliação de conveniência e oportunidade da contratação, a decisão sobre recursos administrativos interpostos ou outras petições feitas no curso do processo, a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

4.4.1. Atos que apresentarem defeitos sanáveis e que não evidenciem danos ao interesse público nem prejuízos a terceiros poderão ser convalidados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o



compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2. O licitante deverá preencher o Termo de Aceitação, preenchendo as declarações específicas sobre as condições de participação, de habilitação e de cumprimento à legislação trabalhista, assinalando as declarações nos campos próprios do sistema, nos seguintes teores:

a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

c) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

e) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

h) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

5.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), previamente ao registro da proposta o licitante deverá declarar, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.3.1. A assinalação do campo “não” permitirá que a empresa participe das licitações destinadas à ampla concorrência, mas impossibilitará o usufruto desse tratamento favorecido e impedirá a participação nos itens exclusivos para ME/EPP, mesmo que o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. Em seguida, a proposta deverá ser apresentada **exclusivamente por meio eletrônico no sistema [Compras](#)** antes da abertura da sessão pública, mediante:

5.4.1. **descrição geral** do objeto ofertado em campo próprio do sistema, se houver, podendo indicar marca e modelo para facilitar o detalhamento das características.

5.4.1.1. É facultada a utilização da expressão "de acordo com o edital" para declarar que o objeto ofertado atende aos requisitos sem detalhá-los neste momento.



5.4.2. **preenchimento do valor unitário do item** ofertado no campo “Valor Unitário(R\$)”.

5.4.2.1. O valor total do item deverá ser o resultado da multiplicação do valor unitário, com apenas duas casas decimais, pela quantidade máxima do item.

5.4.2.2. O valor total do grupo será a soma dos valores totais dos itens, calculado automaticamente pelo sistema.

5.4.2.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, custos e encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste pregão.

5.4.3. preenchimento facultativo dos demais campos disponíveis no sistema com informações e detalhes acerca do objeto ofertado, sendo vedada a identificação do licitante.

5.5. Neste momento, até a abertura das sessão:

5.5.1. qualquer informação que possa identificar o licitante antes do término da etapa de lances, a exemplo de número de telefone, CNPJ e endereço de *e-mail*, importará na desclassificação da proposta;

5.5.2. os licitantes poderão retirar ou alterar sua proposta, preços e condições cadastradas, bem como retirar ou substituir documentos inseridos; e

5.5.3. não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Quando do cadastramento da proposta e desde que disponibilizada a funcionalidade pelo sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor de lance final, que possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o pregoeiro.

5.6.1. Dessa forma, os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final registrado e o intervalo mínimo de diferença.

5.6.2. O valor de lance final poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedada a mudança para valor menos vantajoso do que o melhor lance já ofertado pelo fornecedor no sistema.

5.7. Após a abertura da sessão pública, a proposta e os documentos enviados não poderão mais ser excluídos ou alterados, ressalvada a alteração de preço decorrente de lances ofertados.

5.7.1. Pedidos de desistência da proposta feitos após a abertura da sessão não serão aceitos, salvo em caráter excepcional, no caso de motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, apurado em processo administrativo e aceito pela Administração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Na data fixada para a realização do pregão, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema no horário previsto no edital, com listagem das propostas de preços de cada item licitado, ordenadas automaticamente.

6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo agente de contratação.

6.1.3. Caso o licitante tenha problemas com o acesso ou utilização do sistema eletrônico, poderá consultar o Portal de Compras, no endereço www.gov.br/compras, para mais informações, ou então entrar em contato por meio do Portal de Atendimento, no endereço <https://portaldeservicos.economia.gov.br>, ou do telefone 0800 978 9001 para dúvidas, sugestões ou registro de chamados de suporte de segunda à sexta-feira, das 7h às 20h.

7. DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após abertura da sessão pública, terá início a fase competitiva e os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1. O pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.1.2. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.2. O licitante conectado ao sistema poderá oferecer lances sucessivos, desde que de valor inferior ao último por ele registrado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **valor unitário do item**.

7.2.1.1. A cada lance enviado, o sistema calculará automaticamente o valor total do item e o valor total do grupo correspondente, consistindo este último na proposta ofertada para fins de julgamento ao final da disputa.

7.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances será de R\$ 0,01, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.2.3. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.2.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3. O **modo de disputa** da fase competitiva será o **aberto**.

7.3.1. Nele, a etapa de envio de lances é **aberta** e terá **duração inicial de 10 minutos**.

7.3.2. Após esse período, **a etapa será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema por 2 minutos a cada novo lance ofertado**, contados a partir do horário do registro.

7.3.3. O sistema informará os valores dos lances e os seus horários de registro, sem revelar a identificação dos autores até o encerramento da fase de envio de lances e sem aceitar lances de valor igual, quando fará prevalecer aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.4. Caso nenhum lance seja ofertado no período de prorrogação da etapa, a disputa será automaticamente encerrada.

7.3.4.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá



admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações, mediante a convocação dos licitantes para apresentarem lances intermediários.

7.4. Após a etapa de envio de lances de cada item, o sistema detectará automaticamente eventual ocorrência de empate para que se realize o procedimento de desempate.

7.4.1. Constitui situação de empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a existência de proposta de ME/EPP igual ou diferente em até 5% em relação a melhor proposta, caso esta não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.1.1. A ME/EPP melhor classificada será convocada para, no prazo de 5 minutos, apresentar novo lance final para cobrir a melhor proposta e encerrar a disputa do item na condição de arrematante.

7.4.1.1.1. Se houver duas ou mais empresas empatadas, o sistema efetuará o sorteio de forma automática para definir a ordem de exercício da preferência.

7.4.1.2. Caso a convocada não ofereça lance, será convocada a próxima ME/EPP em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício desse direito.

7.4.1.3. Não havendo oferta de lance por ME/EPP nessa situação de empate, segue-se a ordem de classificação e aplicam-se os próximos critérios de desempate, se for o caso.

7.4.1.4. Este critério de desempate não se aplica nas licitações cuja participação seja exclusiva de empresas ME/EPP e nas vedações constantes do artigo 3º, §4º da lei.

7.4.2. Em caso de empate real, o desempate ocorrerá para definir a ordem de classificação para exercício de direito em empate ficto, caso haja mais de um favorecido em igualdade de condições, ou a ordem de classificação final no certame.

7.4.2.1. Em caso de empate real entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2º) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3º) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4º) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.4.2.2. Persistindo o empate, em igualdade de condições será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas:

1º) estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

2º) brasileiras;

3º) que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

4º) que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



7.4.2.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.5. Se o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente, sem prejuízo dos atos realizados, durante os primeiros 10 minutos.

7.5.1. Caso a desconexão para o pregoeiro persista por mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e seu reinício será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro nos termos do subitem 4.2.5 do Edital.

7.6. A fase competitiva será encerrada após a etapa de envio de lances e a aplicação dos critérios de desempate, e o sistema ordenará as propostas por ordem de classificação no certame.

8. DA NEGOCIAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS

8.1. A negociação será feita apenas em relação ao valor da proposta, diretamente com o licitante melhor classificado, pelo sistema eletrônico, mediante o envio de contraproposta.

8.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, na ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2. Concluída a negociação, o licitante mais bem classificado será convocado, por meio do sistema eletrônico, para enviar a proposta comercial ajustada ao valor final, com as informações do **item 9**, e a documentação de habilitação, detalhada no **item 10**, no prazo de **24 horas**.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período:

8.2.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Administração e desde que tenha sido solicitado antes do fim do prazo inicialmente concedido; ou

8.2.1.2. de ofício, a critério da Administração, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.2.2. Após a entrega dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.2.2.1. complementar informações acerca dos documentos já apresentados quando necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.2.2.2. atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.2.3. sanar erros ou falhas nos termos estabelecidos no subitem 4.2.4, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação das propostas e de habilitação.

8.2.2.3.1. Caracteriza-se como erro ou falha sanável, e não como apresentação de novo documento, o envio posterior de documento, que já existia ou que já poderia existir, que se destina a atestar uma condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, mas que não foi enviado anteriormente.

8.2.2.4. demonstrar a exequibilidade da sua proposta, quando exigido.



8.2.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, não mantiver sua proposta, em especial quando:

- 8.2.3.1. não enviar a proposta ajustada quando convocado;
- 8.2.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.2.3.3. pedir para ser desclassificado após a etapa competitiva; ou
- 8.2.3.4. deixar de apresentar amostra quando exigível.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A **proposta comercial** deverá ser devidamente **assinada pelo representante legal** e detalhar o bem ofertado com no mínimo as seguintes informações:

9.1.1. Detalhamento dos bens ofertados.

9.1.1.1. Anexa à proposta comercial pode ser enviada documentação técnica complementar para facilitar a comprovação das características do objeto ofertado.

9.1.2. **Valores unitários e totais** para cada item e valor total do grupo, em moeda corrente nacional.

9.1.2.1. Os valores unitários devem ser preenchidos apenas até a segunda casa decimal e desconsiderar as demais, para que não haja erros quanto à formação do valor total.

9.1.2.2. O valor total do item deverá ser o resultado da multiplicação do valor unitário, com apenas duas casas decimais, pela quantidade máxima do item.

9.1.2.3. O valor total do grupo será a soma dos valores totais dos itens.

9.1.3. **Prazo de entrega dos protótipos** de 30 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), e **prazo de entrega dos itens** de 60 dias, a contar da notificação da aprovação do protótipo.

9.1.4. **Prazo de garantia** de no mínimo 3 anos, a contar da data de entrega dos móveis.

9.1.5. **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias da data do pregão.

9.1.5.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.

9.1.6. **Dados do fornecedor**, com CNPJ da unidade que efetuar o faturamento, endereço completo e telefone.

9.1.7. **Endereço(s) de correio eletrônico – e-mail.**

9.1.7.1. A comunicação por *e-mail* será a forma oficialmente adotada nas etapas posteriores ao uso do sistema, por isso a importância do(s) endereço(s) estar(em) atualizado(s).

9.1.8. **Dados Bancários**, com Banco, Agência e número de Conta Corrente.

9.1.9. **Nome e cargo** do responsável pelo preenchimento da proposta, acompanhado do instrumento de comprovação de poderes para representar o licitante.

9.1.10. Informações complementares facultativas:



9.1.10.1. Indicação de preposto representante da empresa, com telefone e e-mail para contato.

9.1.10.2. Indicação do responsável pela assinatura do contrato, com respectivo cargo na empresa, número da identidade, CPF, e-mail funcional e cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto, para cadastramento conforme subitem 20.2

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Além das declarações afirmativas de atendimento aos requisitos do subitem 5.2, feitas diretamente no sistema, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo arrematante, quando convocado pelo pregoeiro, e possuir validade até, pelo menos, a data prevista para a sessão.

10.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação referentes a provas de regularidade que já constem do SICAF ou de registro cadastral mantido por órgão ou entidade pública, desde que feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Referente à **habilitação jurídica** será exigida a apresentação de:

10.2.1. Documento de comprovação de existência jurídica da pessoa e da capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, a exemplo das formas a seguir:

10.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.1.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, quando permitida a participação.

10.2.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.1.4. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.2.1.5. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo, acompanhado da ata da eleição de seus administradores, registrados na Junta Comercial.

10.3. Referente à **habilitação fiscal, social e trabalhista** será exigida a apresentação de:

10.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

10.4. Referente à **qualificação técnica** será exigida a apresentação de:

10.4.1. Licenciamento e/ou Certificação ambiental, em nome da licitante, para as atividades por ela exercidas, emitido(a) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal.

10.4.2. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.

10.4.3. Licença Ambiental de Operação do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 237/1997.

10.4.4. Certificado de Cadeia de Custódia, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC-STD-40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) ou similares, desde que reconhecidas nacionalmente, para comprovação da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com o Decreto nº 7.746/201252 para o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados.

10.4.5. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 363 unidades de móveis, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses, nos quais conste objetos de mesma natureza técnica, conforme detalhamento do subitem 10.3.2.1 do Termo de Referência anexo.

10.4.6. Comprovação que dispõe de equipamento com Sistema CNC (Controle Numérico Computadorizado) próprio ou por meio de empresa subcontratada, indicando a marca, modelo, ano de fabricação e o software integrado, além de pelo menos 4 fotos do equipamento em uso, conforme detalhamento do subitem 10.3.2.2 do Termo de Referência anexo.

10.5. Referente à **qualificação econômico-financeira** será exigida a apresentação de:

10.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

10.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), e Capital Circulante Líquido (CCL) mínimo superior a R\$ 145.658,32, assim calculados:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

$$CCL = AC - PC$$



Sendo:

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
ANC = Ativo Não Circulante PNC = Passivo Não Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

10.6. Será exigido também que o licitante **assinale a opção “sim” nas declarações** específicas constantes do subitem 5.2 quando do cadastramento da proposta no sistema.

10.7. A regularidade será comprovada em regra com a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou excepcionalmente por outro meio idôneo legalmente aceito.

10.7.1. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.8. Os documentos obtidos via Internet estarão sujeitos à verificação da autenticidade no site correspondente, enquanto os demais documentos poderão ser apresentados em fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no subitem 4.2.4 do Edital.

10.9. Restrições à regularidade fiscal e trabalhista não impedem a participação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.9.1. Deverá ser apresentada toda a documentação, mesmo que com restrição, e será concedido prazo para a regularização caso seja declarada vencedora do certame.

10.10. O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.10.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

11.1. Inicialmente será feita a verificação da existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a contratação com a Administração e, consequentemente, impliquem sua inabilitação, juntando-se ao processo as seguintes consultas:

a) Portal da Transparência, em relação ao detalhamento de sanções vigentes (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) do:

a.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e

a.2) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b.1) Essa consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

c) Ocorrências impeditivas ativas no SICAF.

c.1) Eventuais ocorrências apontadas pelo SICAF como impeditivas indiretas não implicarão, por si só, a inabilitação, e poderão ensejar a abertura de processo administrativo específico para apuração de possível tentativa de abuso do direito.



11.2. Após a entrega da proposta e da documentação, registrar-se-á na sessão que o item será encaminhado à área técnica e/ou demandante da contratação para análise e manifestação.

11.2.1. Caso a proposta melhor classificada consigne valores superiores aos inicialmente estimados na fase de planejamento, para seu aceite em caráter excepcional deverá constar justificativa e nova pesquisa de preços, para verificar eventual alteração dos valores praticados no mercado, com a consequente alteração do valor estimado da contratação.

11.2.2. A justificativa e o resultado da nova pesquisa serão submetidos à análise e decisão da autoridade competente da contratação quanto à possibilidade de aceite da proposta.

11.3. No julgamento da proposta, será arrematante o licitante que ofertar o **menor preço total máximo do grupo**, com preços unitários dos itens limitados aos valores estimados individualmente e desde que atendidas as especificações do objeto e as disposições deste Edital.

11.3.1. Haverá indício de inexecuibilidade quando a proposta ofertar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, que demandará diligência para esclarecimento.

11.3.1.1. A proposta somente será considerada inexecuível após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis.
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital.
- c) apresentar preços inexecuíveis;
- d) não tiver a exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável;
- g) evidenciar alguma das condutas descritas no subitem 8.2.3 do Edital.

11.4. No julgamento da habilitação, será avaliado o atendimento pelo licitante melhor classificado dos critérios de habilitação fixados, com a demonstração de sua capacidade em realizar o objeto da licitação.

11.4.1. Será verificado o cumprimento das condições de participação previstas no Edital por meio de consulta ao SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos, e da análise da documentação enviada pelo licitante.

11.4.2. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.4.3. ME/EPP com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será considerada habilitada e assegurado-lhe o prazo de 5 dias úteis para a regularização, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame.

11.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração e desde que solicitado antes do término do prazo inicial.

11.4.3.2. A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.5. Na análise dos documentos, poderão ser realizadas diligências conforme previsto nos subitens 4.2.4 e 8.2.2 do Edital.



11.5.1. Em caso de desclassificação ou inabilitação, o pregoeiro examinará as próximas propostas, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação.

11.6. O licitante que tenha sua proposta aceita e que seja julgado habilitado será declarado vencedor do certame.

11.6.1. Os demais licitantes que manifestem interesse em cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário ou em manter sua proposta original serão convocados para comporem o cadastro de reserva.

11.6.1.1. A habilitação do licitante que compõe o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de sua contratação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Cabe recurso, a ser interposto mediante dois procedimentos distintos e sucessivos – manifestação de intenção e apresentação das razões – em face dos atos de:

12.1.1. julgamento das propostas.

12.1.2. habilitação ou inabilitação de licitante.

12.1.3. anulação ou revogação da licitação.

12.2. A **manifestação de intenção de recorrer** poderá ser feita por qualquer licitante, **de forma imediata**, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 30 minutos** após a conclusão da habilitação e a declaração do vencedor.

12.2.1. A ausência de manifestação tempestiva da intenção de recorrer importará em preclusão, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

12.3. Será concedido o **prazo de 3 dias úteis para a apresentação das razões do recurso** em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3.1. A ausência das razões recursais também importará em preclusão, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

12.4. Os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação das razões recursais**, em campo próprio do sistema eletrônico, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. Na análise das razões e contrarrazões, o pregoeiro poderá reconsiderar a decisão objeto do recurso ou submetê-lo, devidamente informado, à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão administrativa definitiva antes da adjudicação do objeto ao vencedor e da homologação do procedimento.

12.5.1. O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.5.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. O recurso que não for conhecido não impedirá a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.



13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente.

13.2. A autoridade competente, ao julgar regular o processo licitatório e entender que estão mantidas a conveniência e a oportunidade da contratação, adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o processo licitatório.

13.2.1. Caso sejam constatadas irregularidades no processo, a autoridade competente pode determinar o retorno dos autos para saneamento.

13.2.2. Em caso de ilegalidade insanável, a autoridade competente procederá à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, indicando expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

13.2.2.1. Caso a ilegalidade seja constatada durante a execução contratual, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos constantes do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. Por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, a autoridade competente poderá revogar a licitação.

13.2.4. Nos casos de anulação e revogação será assegurada prévia manifestação dos interessados.

13.3. Esses atos não conferem ao licitante vencedor direito à contratação, pois geram apenas expectativa de direito, a ser confirmado com a assinatura do termo de contrato.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP no Portal PROAD, conforme procedimento previsto no subitem 21.2, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data do envio do *e-mail* descrito no subitem 21.2.4, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2022, observando-se o disposto no subitem 4.3.5 deste Edital.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. Na impossibilidade da realização da assinatura por meio do Portal PROAD, o licitante deverá solicitar a assinatura em documento físico à Seção de Registro de Preços – SRP, por meio do *e-mail* srp@trt12.jus.br ou dos telefones (48) 3216-4136.

14.1.2.1. Nessa hipótese, a ARP será encaminhada à empresa adjudicatária por *e-mail*, devendo ser devolvida no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento.

14.1.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, sem prejuízo às sanções cabíveis, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



14.2. Para a formação do cadastro de reserva, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. O prazo de vigência, os quantitativos, a possibilidade ou não de adesão por órgão ou entidade não participante, as condições de alteração ou atualização dos preços registrados, as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata, entre outras informações, constam da minuta de ata de registro de preços anexa.

14.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, após emissão de nota de empenho de despesa.

15. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

15.1. Para a efetivação da contratação, o signatário da ata de registro de preços será convocado para retirar a Nota de Empenho, que será previamente emitida e disponibilizada para acesso no site deste Tribunal – <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

15.1.1. A comunicação da disponibilização da Nota de Empenho será feita **exclusivamente para o endereço de e-mail informado pelo licitante**, observando-se o previsto nos subitens 4.3.4 e 4.3.5 deste Edital.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. O instrumento de contrato será disponibilizado no Portal PROAD e o adjudicatário será convocado, conforme procedimento previsto no subitem 21.2, para assinatura no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data do envio do *e-mail* descrito no subitem 21.2.4, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observando-se o previsto no subitem 4.3.5 deste Edital.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2. Na impossibilidade da realização da assinatura por meio do Portal PROAD, o licitante deverá solicitar a assinatura em documento físico à Seção de Contratos – SECON, por meio do *e-mail* secon@trt12.jus.br ou dos telefones (48) 3216-4092 ou 3216-4161.

16.1.2.1. Nessa hipótese, o instrumento de contrato será encaminhado à empresa adjudicatária por *e-mail*, devendo ser devolvido no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento.

16.2. Na hipótese de o vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação do cadastro de reserva da ata de registro de preços, para celebração da contratação, podendo-se negociar a obtenção de preço melhor.



16.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A execução do objeto da presente licitação, incluindo os Níveis Mínimos de Serviço (NMS), se dará conforme cláusula “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

18. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

18.1. A liquidação e o pagamento serão efetuados de acordo com a cláusula “DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Durante o certame, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o licitante que cometer qualquer das infrações abaixo.

19.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave em relação às seguintes condutas do licitante:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

c) não celebrar a ata de registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro dos prazos de validade de sua proposta ou de vigência da ata.

19.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, em relação às seguintes condutas do fornecedor:

a) praticar qualquer das infrações nas letras “a” a “c” do subitem anterior quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida.

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

c) fraudar ou praticar ato fraudulento na licitação.

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/ 2013.

19.1.3. Multa compensatória, estipulada em valor entre 0,5% e 30% sobre o valor da contratação, por qualquer das infrações elencadas nas letras dos subitens anteriores, e poderá ser aplicada cumulativamente com aquelas sanções.



19.2. O licitante contratado ficará sujeito às sanções previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” da minuta do termo de contrato anexa.

19.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei ou para provocar confusão patrimonial.

19.3.1. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.4. Na aplicação das sanções definidas neste Edital serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria PRESI nº 340/2022 do TRT 12ª Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 13 de junho de 2022 e disponível no endereço <https://dspace.trt12.jus.br//handle/123456789/77013>.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimento sobre os termos do Edital deverão ser enviados para o e-mail cpl@trt12.jus.br até 3 dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.2. Impugnações ao Edital por irregularidades poderão ser feitas até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br.

20.2.1. A impugnação não possuirá efeito suspensivo, salvo em caráter excepcional devidamente motivado nos autos do processo da licitação.

20.2.2. Caso a impugnação seja julgada procedente e implique alteração dos termos do Edital, a licitação será republicada, com marcação de nova data para a sessão.

20.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas ao público exclusivamente na página do Tribunal na Internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, e vincularão os participantes e a Administração.

20.4. Petições feitas no curso do certame que não sejam conhecidas como pedido de esclarecimento, impugnação ou recurso administrativo serão também juntadas ao processo e analisadas oportunamente pela autoridade competente.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Toda correspondência física deverá ser endereçada à Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores – PROTOCOLO, situada na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, aos cuidados da Seção de Preparo de Licitações – SELIC.

21.2. Os procedimentos de vista à documentação do processo e de assinatura de documentos serão feitos via Portal PROAD, após cadastramento prévio do representante legal mediante o envio dos seguintes dados:

- a) Nome Completo, CPF, RG e órgão expedidor.
- b) E-mail funcional do representante e telefone de contato.



- c) Endereço completo da empresa, com CEP.
- d) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.

21.2.1. Essas informações deverão ser enviadas por *e-mail* para:

- 21.2.1.1. cpl@trt12.jus.br no caso de pedido de vista à documentação;
- 21.2.1.2. srp@trt12.jus.br para assinatura da ata de registro de preços; ou
- 21.2.1.3. secon@trt12.jus.br no caso de assinatura do contrato.

21.2.2. O representante receberá em seu *e-mail* uma mensagem com o assunto “PROAD (TRT/SC): Liberação de acesso”, contendo um link para conclusão do cadastramento, que deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis.

21.2.2.1. Os *e-mails* enviados pelo Portal PROAD terão como remetente “naoresponda@trt12.jus.br”, que deve ser incluído na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

21.2.3. O representante legal deverá definir duas senhas, pessoais e intransferíveis: uma para acesso e visualização de documentos, outra para assinatura de documentos.

21.2.4. Concluído o cadastramento, o acesso a cada documento será concedido por meio de link individual enviado por *e-mail*, com o assunto: “PROAD: Convite para visualizar” ou “PROAD: Convite para assinar”.

21.3. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em integral conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

21.3.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

21.4. Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, com a Sra. Ana Luiza ou com a Sra. Kristina, no horário das 12 às 19 horas, pelo telefone (48) 3216-4298 ou pelo *e-mail* cpo@trt12.jus.br.

21.5. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Seção de Preparo de Licitações – SELIC, no horário das 12 às 19 horas, pelos telefones (48) 3216-4069 ou pelo *e-mail* cpl@trt12.jus.br.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

Original assinado eletronicamente no
Processo Administrativo Virtual - PROAD

FERNANDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Licitações e Contratos

Original assinado eletronicamente no
Processo Administrativo Virtual - PROAD

ALEX WAGNER ZOLET
Chefe da Seção de Preparo de Licitações



APÊNDICE I

GLOSSÁRIO

A seguir são apresentadas algumas definições, de forma bem simplificada, para facilitar a compreensão das etapas da licitação e dos termos do Edital por parte dos interessados, mas que não se sobrepõem à correta e completa definição legal, jurídica e doutrinária das expressões.

Expressão	Definição
<u>Adjudicação</u>	Ato pelo qual a Administração atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação, conferindo-lhe o direito subjetivo de não ser preterido em favor de outro licitante.
<u>Apresentação da proposta</u>	Ato do interessado que formaliza sua participação no certame, que pressupõe o pleno conhecimento dos termos do Edital e o atendimento integral das exigências previstas.
<u>Arrematante</u>	Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar na disputa, mas que ainda não teve sua proposta aceita ou ainda não foi julgado habilitado.
<u>Ata de Registro de Preços</u>	ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas que não obriga a Administração a contratar.
<u>Contratado</u>	Licitante a quem tenha sido adjudicado o objeto, responsável por executá-lo após ter firmado termo de contrato com a Administração ou recebido instrumento equivalente, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
<u>Credenciamento</u>	Etapa prévia à participação no certame, que objetiva identificar o representante legal para praticar os atos concernentes à licitação em nome do participante. No SICAF é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados nas modalidades licitatórias em sua forma eletrônica pelo Compras.gov.br.
<u>Declaração de vencedor</u>	Ato praticado pelo pregoeiro imediatamente após a habilitação do licitante detentor da melhor proposta aceita, que serve de termo inicial do prazo de interposição de recurso.
<u>Documentos de habilitação</u>	Documentos exigidos para comprovação da habilitação do licitante para o certame.
<u>Empate ficto</u>	Situação em que propostas de valores distintos devem ser consideradas empatadas em razão de tratamento favorecido previsto em legislação específica.
<u>Empate real</u>	Situação em que os valores das propostas são exatamente idênticos. Pode ocorrer somente em relação a propostas sem lances ofertados na fase aberta ou em relação a lances ofertados na fase fechada, quando houver.
<u>Empenho</u>	Etapa de reserva dos recursos necessários e de criação da obrigação de pagar quando o bem for entregue ou o serviço for prestado, com a emissão de Nota de Empenho.
<u>Etapa de envio de lances</u>	Também conhecida como fase competitiva, é aquela após a classificação das propostas na qual o licitante pode encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para melhorar sua proposta e disputar a melhor classificação no certame.
<u>Habilitação</u>	Fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.
<u>Homologação</u>	Ato pelo qual a Administração ratifica a validade e a regularidade de todo o procedimento licitatório após a verificação da legalidade dos atos praticados, conferindo-lhes aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.
<u>Impugnação</u>	Solicitação de <u>alteração de termos e critérios do Edital</u> , feita por qualquer interessado, em face da existência de alguma condição que ele entenda ser irregular ou ilegal.
<u>Julgamento</u>	Etapa em que se verifica se o detalhamento da proposta e as condições de habilitação do licitante atendem aos critérios estabelecidos no Edital, e decide-se pelo seu aceite ou pela sua rejeição por alguma irregularidade, inconsistência, desconformidade ou insuficiência.



Expressão	Definição
<u>Lance</u>	Valor registrado pelo licitante no decorrer da sessão, com vistas a vencer a disputa, que melhora sua proposta de contrapartida para fornecer o bem ou realizar o serviço.
<u>Liquidação</u>	Etapas posteriores ao empenho, que consistem na verificação, conferência e comprovação de que o bem foi entregue ou de que o serviço foi prestado, até o reconhecimento da despesa e do dever de pagar.
<u>ME/EPP</u>	Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim consideradas de acordo com o enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
<u>Negociação</u>	Fase em que o pregoeiro pode realizar contraproposta de preço, na busca de maior vantajosidade na contratação para a Administração.
<u>Nota de empenho</u>	Documento que formaliza a reserva orçamentária para a despesa, e que indica o nome do fornecedor, a representação e a importância da despesa.
<u>Pagamento</u>	Etapas posteriores à liquidação, que consistem no repasse do valor ao fornecedor do bem ou ao prestador do serviço contratado, por meio de crédito em conta bancária.
<u>Pedido de esclarecimento</u>	Solicitação de <u>explicação</u> , feita por qualquer interessado, em relação a alguma condição do certame ou ponto do Edital que estejam confusos ou que precisem de mais detalhes.
<u>PNCP</u>	Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada de licitações e contratações.
<u>Portal PROAD</u>	É a ferramenta disponibilizada pelo Tribunal na Internet para que o interessado, por meio de acesso com nome de usuário e senha, possa visualizar e até mesmo assinar eletronicamente documentos de um processo no PROAD.
<u>PROAD</u>	Processo Administrativo Virtual, que reúne em meio digital todos os documentos que integram um processo administrativo, inclusive os referentes a licitações e contratos.
<u>Proposta comercial</u>	Documento firmado pelo licitante que formaliza sua proposta e detalha as características do bem ou serviço ofertado, os preços e as demais condições.
<u>Proposta final</u>	Valor obtido após o término da etapa de lances e da negociação.
<u>Proposta inicial</u>	Valor da proposta inicialmente cadastrado no portal para poder participar da disputa.
<u>Recurso administrativo</u>	Petição feita pelo licitante à autoridade competente para a revisão de ato praticado, de julgamento realizado ou de decisão tomada durante o certame, em especial quanto à habilitação ou inabilitação de licitante e quanto a aceite ou desclassificação de proposta.
<u>Sessão Pública</u>	Evento que reúne todos os atos praticados na licitação, da classificação das propostas à homologação, e que pode ser acompanhado pelos interessados e pelo público em geral.
<u>SIASG</u>	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, instrumento de apoio, transparência e controle na execução das atividades do SISG, e que contém os módulos de Compras Públicas, entre eles o Compras.gov.br (antigo Comprasnet).
<u>SICAF</u>	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, módulo para cadastro de fornecedores de materiais e serviços no âmbito da Administração Pública Federal. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão ou entidade que utiliza o SIASG para participar de suas licitações e contratações.
<u>SISG</u>	Sistema Integrado de Serviços Gerais, parte de um sistema administrativo que engloba toda a Administração Pública Federal para coordenação da logística pública.
<u>Sistema Compras</u>	Módulo do Portal de Compras do Governo Federal, na Internet, utilizado para realizar licitações e contratações de forma eletrônica (antigo Comprasnet SIASG) por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou conveniadas.
<u>Vencedor</u>	Licitante melhor classificado ao final da sessão, após ter sua proposta aceita e ter sido julgado habilitado para participar do certame.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS
Registro de Preço para futura aquisição de mobiliário sob medida

PROAD 5820/2025

SANDRO
BELTRAMI
05/09/2025 16:06

ALEX
WAGNER
ZOLET
05/09/2025 16:52

KRISTINA
NATALIA
CANCELLIER
05/09/2025 17:35

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Unidade Técnica: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Unidade Gestora do Orçamento: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Item Identificador da Demanda no SIGEO: 151132025000007 (PAC 11008 - Aquisição de mobiliário em geral)

Item identificador da Demanda no PAC: PAC 11021 CMLOG 2025

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de mobiliário

2 - Descrição da Solução (Objeto)

Registro de Preços para futura aquisição de móveis com o fim de reposição de itens avariados e/ou desgastados, substituição dos modelos atuais pelos novos modelos, bem como manter reserva para demandas de curto prazo.

Nº.	Descrição	Imagem
01	MESA L 130 - Mesa ergonômica em “L”, com 130 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda); - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	estar na posição vertical; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,88 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	
02	MESA L 160 - Mesa ergonômica em “L”, com 160 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e gaveteiro com 2 gavetas, sendo 1 chaveada; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - Corpo gaveteiro e gavetas em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face interna da gaveta. Não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na mesa e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe); - A gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável. Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 3,74 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	
03	MESA L 200 - Mesa ergonômica em “L”, com 200 cm de largura 1 e 185 cm largura 2, por 70 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta. Nas demais faces dos tampos (topos), o acabamento será com fita ABS cor no mesmo padrão do melamínico Ópera Berneck tampo, que deverá ser aplicada apenas sobre o MDF, nunca sobre a lateral da borda de borracha (que não dá aderência e acaba descolando); - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - Estrutura metálica de reforço de sustentação do tampo, na posição indicada no projeto, fixada nos painéis de apoio com suporte metálico ou em madeira (aprovar com a contratante); - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Passagem de fiação em todos os tampos, sempre com "guias de cabo" na cor preta; - Calha metálica organizadora para fios, cor cinza ou preto (aprovar amostra com a contratante); - Torre plug-up e tomadas e 2-USB com carregador indução - marca Häfele ou similar; - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 4,97 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	
04	MESA RETA 130 - Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, por 72 cm de altura (92 cm incluindo o painel vertical); - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS formato meia lua (180 graus) cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face	





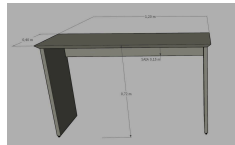
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,87 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	
05	MESA RETA 130 COM AJUSTE - Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, com estrutura metálica elétrica para ajuste de altura; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Estrutura Metálica: - Altura mínima de 64 cm ou menor; - Altura máxima de 100 cm ou maior; - Altura medida no topo do tampo; - Modo de ajuste: elétrico; - Dimensões: adequada para o tampo; Dimensões para instalação de tampo ergonômico com: 130 cm x 80 cm x 2,5 cm (largura x profundidade x espessura) - Material da estrutura: aço; - Cor da estrutura: preta; - Capacidade de carga mínima: 100 kg; - Colunas: 2 montada de maneira simétrica (no eixo ou deslocadas) para trabalho sentado; - Tipo de controlador: painel de controle com touchscreen e display digital; - Quantidade de motores: mínimo 2; - Voltagem: bivolt; - Sensor anticolisão: sim; - Memória programável: guardar no mínimo 2 posições; - Cabo de alimentação: 300 cm; - Sapatas ajustáveis: sim; - Garantia de assistência de no mínimo 24 meses. Marcas de Referência: Slikdesk ou BrasGolden (Mundoergonomia) - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,04 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	
06	BANCADA COPA - Bancada retangular, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, devendo a altura final do tampo ter 72 cm; - Estrutura (tampo, bases e saia) em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão; - Tampo com borda chanfrada em 45 graus;	





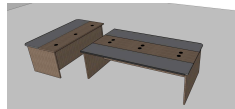
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- A fixação entre as peças por meio de dispositivo Minifix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon que já deverá vir instalada no móvel; - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,06 m2; - AS BANCADAS DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL E DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	
07	MESA REUNIÃO 120 - Mesa circular, com 120 cm de diâmetro, devendo a altura final do tampo ter 72 cm; - Tampo em MDF 25 mm, no padrão Ópera Berneck, com borda reta e fita de borda no mesmo padrão de acabamento; - Pé metálico (5) com acabamento fosco preto; - Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,13 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	
08	MESA REUNIÃO 200 - Mesa de reunião retangular, com 200 cm de largura por 100 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, padrão Nogal Málaga Berneck, com	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	bordas retas e fitas de borda no mesmo padrão de acabamento; - Caixa de tomadas para mesa de escritório, em ABS, modelo CX34ABS (155 x 135 mm), marca Caixa Tomada, cor preta. Considerar 4 portas para tomadas, 2 portas USB e 1 porta para cabo de rede; - 4 espaçadores de inox grafitado 2,5 cm, sendo 0,5 encaixado no tampo (prever espaço para o encaixe na face inferior do tampo); - 2 pés metálicos em “U”, perfil quadrado 3,5 x 3,5 na cor grafite; - 2 travessas intermediárias, perfil quadrado 3,5 x 3,5, na cor grafite; - 1 montante central metálico, na cor grafite, com centro vazado para passagem de fios e recorte junto ao piso para saída/entrada da fiação; - 12 prolongadores metálicos, na cor grafite, diâmetro 2,5 cm, altura: 2,5 cm (nas travessas intermediárias); - Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,00 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM. - <u>DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</u>	
09	MESA AUDIÊNCIA - Mesa de audiência em “T”, mobiliário em 2 partes, sendo <u>mesa para juiz</u>, com 180 cm de largura, por 95 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e <u>mesa para as partes</u>, com 230 cm de largura, por 130 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - <u>Tampos</u> em MDF 25 mm (incluindo reforço em metalon 2 x 2 cm, pintado de preto fosco, localização conforme indicado no projeto), com acabamento em Ópera Berneck e/ou (a depender do caso - ver projeto) laminado em melamínico Nogal Málaga Berneck; - <u>Painéis de apoio laterais</u> (pés) em MDF 25 mm, com acabamento	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck; - <u>Painéis de fechamento sob o tampo</u> (saías) em MDF 25 mm, com acabamento em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck; - Bordas com acabamento em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180º), padrão SB 1908, cinza médio; - As bordas retas (laterais) dos tampos (topos) deverão acompanhar o padrão dos mesmos, com fita PVC cor cinza médio ou com laminado Nogal Málaga Berneck, conforme o caso (ver desenho); - Painéis de apoio das mesas (pés) sempre sobre pés niveladores 75 mm (CÓD. 0086.015102) da FGVTVN Brasil Ltda. ou similar (deverá ser submetido à apreciação da CPO), <u>sendo que altura final da mesa, com as sapatas na regulagem mínima, deverá ser de 72 cm;</u> - A fixação entre as peças dos tampos (emendas), em função da diferenciação das cores previstas no projeto, deverá ser por meio de cavilhas 10x50 mm, dispostas a 3 cm das bordas das peças, e entre elas, com distância aproximada de 70 cm; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Passagem de fiação nos tampos, sempre com “guias de cabo” na cor preta; - Calhas para fiação sob as mesas, executadas em chapa de ferro, na espessura adequada, com pintura na cor preta; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 10,39 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM. - <u>DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</u>	
--	---	--





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10	GAVETEIRO ALTO - Gaveteiro de 4 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais; - Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel; - Puxadores executados tipo cava (detalhe); - Peças com veios na posição vertical; - As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme foto e local indicado); - Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082); - Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio) - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 3,98 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.	
----	--	---





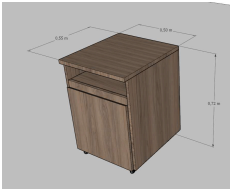
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11	GAVETEIRO BAIXO - Gaveteiro de 3 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 62 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais; - Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel; - Puxadores executados tipo cava (detalhe); - Peças com veios na posição vertical; - As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme local indicado); - Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082); - Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio) - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 3,21 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.	
----	--	---





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

12	BALCÃO 1 PORTA - Balcão com uma prateleira fixa aberta (nicho) e uma porta com prateleira fixa interna, com 50 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior e fundo inferior; - Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo em MDF 18 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais; - Porta, cava e fechamento frontal em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Dobradiças 35 mm 110° Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE; - Rodízio FGVTN RG50, com rolamento incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 Kg. - Detalhes conforme projeto; - Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,61 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.	 
13	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER - Balcão 2 portas de correr, com 160 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 65 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 25 mm, todo laminado em padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão,	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	incluindo fundo inferior; - Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel; - Prateleiras e fundo horizontal em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão; - Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Portas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces; - As duas portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (referência FGVTN); - Puxadores das portas em MDF (15x25mm), conforme desenho, acabamento Nogal Málaga Berneck em todas as faces; - Trilhos em alumínio preto fosco largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas); - Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN). Mínimo 6 por móvel; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 4,99 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.	
--	--	--





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER - Armário com 2 portas de correr, com 120 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 183 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundos; - Prateleiras em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão; - Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Portas em MDF 15 mm na parte inferior, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, com perfil em alumínio, referência perfil Q13 (perfil com puxador, conforme figura), marca Alumínios Qualitate, na cor preta; - Parte superior das portas com vidro mini boreal 6 mm, fixado nos perfis de alumínio; - Puxadores das portas no próprio perfil de alumínio, referência Q13, marca Alumínios Qualitate, cor preta; - Trilhos em alumínio preto fosco, largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas); - Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVVN). Mínimo 6 por móvel; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 8,61 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO (INCLUSIVE COM OS	 
----	---	---





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	TRILHOS PARA AS PORTAS DE CORRER), DEVENDO AS PORTAS DE VIDRO SEREM ENTREGUES SEPARADAS, PARA SE EVITAR DANOS NO TRANSPORTE.	
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS - Estante com 2 portas (módulo inferior) e prateleiras (módulo superior) montados juntos (fixos), com 120 cm de largura, por 48 cm de profundidade, por 183 cm de altura; <u>Módulo superior:</u> - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel; - Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck (cinza) em ambos o lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN); <u>Módulo inferior:</u> - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Ópera Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais devem ter a dimensão total do móvel; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;	





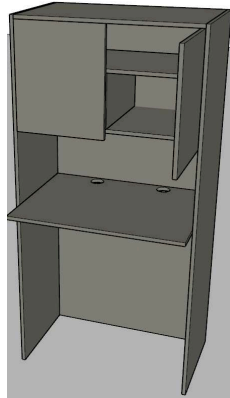
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Fixação da prateleira e divisão vertical por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, localização conforme desenho (no fundo do módulo inferior e no tampo); - Portas, cava, fechamento frontal e rodapé em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - As portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável; - Dobradiças 35 mm 110° reta FGV mola invertida (automática) calço slide-on FGVTN ou BLUM ou HÄVELE; - Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (montante interno inferior para firmeza do móvel). Referência: sapata niveladora inóx D38 M8X15, FGVTN; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 9,17 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.	
16	ESTANTE TIPO ESCANINHO - Estante tipo escaninho, com prateleiras e sem portas, móvel em 2 partes integradas, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, por 210 cm de altura (2 módulos separados, alturas de 130 cm e 80 cm cada módulo); - Estrutura (corpo) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Prateleiras em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Divisões verticais em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck em ambos os lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone; - Peças com veios na posição vertical; - <u>Todas as duas partes devem ter acabamento superior, para que possam ser usadas juntas ou separadas;</u> - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 9,24 m2; - ENTREGUES TOTALMENTE MONTADAS, EM DUAS PARTES.	
17	COPA SECA - Copa Seca, com 90 cm de largura, por 60 cm de profundidade, altura 183 cm; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Fundo em MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical,	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	coincidindo com um montante; - Tampo em MDF 25mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados; - Porta em MDF 15 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados; - Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe superior 10 mm, inferior 5 mm) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Dobradiças 35 mm 110° Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no fundo da bancada e vão para fiação no fundo do móvel, parte inferior (frigobar), conforme desenho; - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 6,25 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.	
18	BANCO 100 - Banco com futon, com 100 cm de largura x 46 cm de profundidade x 46 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel; - Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus; - Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco; - Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm; - Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,76 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.	
19	BANCO 150 - Banco com futon, com 150 cm de largura x 46 cm de profundidade x 46 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel; - Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus; - Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco; - Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm; - Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,22 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

20	MESA DE CENTRO - Mesa de centro em madeira, acabamento laca e tampo em MDF com chanfro (a cor deverá ser submetida à aprovação da CPO); - Medidas: 109 cm de largura x 76 cm de profundidade x 35 cm de altura; - Pés em madeira maciça; - Modelo de referência: Mesa De Centro Ciclo Triangular MC37; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,00 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE DESMONTADA. - Referência: https://www.jmarcon.com.br/produtos/complementos/mesa-d-e-centro-ciclo-triangular	
21	GAVETEIRO MESA L 130 - Gaveteiro de duas gavetas, com 26 cm de largura, por 46,5 cm de profundidade, por 30 cm de altura; - Corpo gaveteiro em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na mesa, e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe); - gavetas em MDF 12 mm, toda em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, inclusive face interna, fita de borda no mesmo padrão; - a gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável, corredeiras para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza; - a fixação entre as peças deverá ser feita por meio de parafusos de união, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - todas as peças necessárias à fixação do gaveteiro na mesa	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	deverão estar separadas por móvel, ensacadas e afixadas no interior da gaveta; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,20 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.	
--	---	--

Os móveis sob medida deverão ser entregues, no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

2.1 Protótipos

Deverão ser entregues protótipos dos móveis, a serem avaliados pela área técnica do Tribunal, os quais ficarão no seu Almoxarifado, para servirem como medida de tamanhos e qualidade (material e acabamentos) no recebimento das entregas.

A cada nova aquisição deverá ser apresentado novo protótipo para todos os itens, sem exceção, para a verificação rigorosa do atendimento das especificações técnicas, assim como da qualidade do acabamento.

O material apresentado como protótipo será considerado para fins de dedução do quantitativo previsto no Termo de Referência e Termo de Contrato.

Os protótipos deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal, totalmente montados, de forma que permita a devida avaliação técnica.

O prazo de entrega dos protótipos é de 30 dias, a partir do envio da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

Eventuais ajustes no protótipo deverão ocorrer dentro do prazo de 12 dias, a partir da notificação do Gestor do Contrato, e serão realizados sempre nas dependências da contratada, que também ficará responsável pelo transporte do protótipo.

O descumprimento do prazo acima estipulado ensejará multa moratória, nos casos de atrasos injustificados na realização dos ajustes do(s) protótipo(s), conforme as especificações do Termo de Referência, quando solicitados pelo Contratante, de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor do contrato, até 3 dias;
- b) 10% sobre o valor do contrato, quando o atraso for superior a 3 dias, estando a Administração autorizada a rescindir o Contrato a partir do 4º (quarto) dia de atraso.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O ônus do envio do protótipo e de sua retirada das dependências do Tribunal (Almoxarifado), caso ocorra a reprovação, será de total responsabilidade da contratada.

O protótipo aprovado ficará retido até a entrega do material pela contratada, para verificação de conformidade (comparação técnica e de qualidade) do lote entregue com o protótipo apresentado.

A análise do protótipo poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pela contratada.

O prazo de entrega total dos itens é de 60 dias a partir da notificação da aprovação do protótipo.

2.2 Defeitos e erros que não serão aceitos no recebimento do objeto (contra especificações):

- Não será aceito mobiliário com a espessura dos painéis (prateleiras, fundos, laterais etc) diferente daquela definida em projeto;
- Não serão aceitos erros de medidas em peças do mobiliário, que estejam divergindo daquelas do projeto;
- Não serão aceitas peças com veios na madeira que não estejam no sentido vertical;
- O sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas deverá permitir a montagem e a desmontagem do mobiliário várias vezes, sem perder a qualidade. Não será aceito desalinhamento entre as cavilhas do tambor e do parafuso;
- Não será aceito mobiliário com painéis rachados em virtude da fixação com parafusos inadequados ou de bitola incompatível;
- Nas peças que sejam injetadas não serão aceitas rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser efetuada lixação onde necessário;
- não serão permitidos parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis dos móveis, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;
- A fita ABS nas faces dos tampos das mesas, deverá ser aplicada apenas sobre o MDF e nunca sobre a lateral da borda de borracha ABS meia lua das bordas frontais, pois não dá aderência e acaba descolando;

2.3 Prazo de Garantia

Prazo de garantia mínimo de 03 (três) anos contra vício ou defeito de fabricação, a contar da data de entrega dos móveis, incluindo peças e ferragens.

2.4 Justificativa da estimativa das quantidades

O dimensionamento da demanda, devidamente justificado, com números e dados confiáveis baseados nas últimas instalações realizadas nas recentes construções e reformas de unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, que de fato, consiste a real





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

necessidade da Administração, estão detalhadas no item “7. Estimativas das quantidades” do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.5 Tipo do produto no mercado

Esta aquisição refere-se a um produto que pode ser considerado como bem comum no mercado, uma vez que contempla as seguintes características:

- Mobiliário sob medida são produtos que podem ser encontrados em uma grande variedade de fábricas de móveis sob medida, indicando sua presença em diferentes regiões.
- Existe uma variedade de empresas que fabricam o produto, oferecendo várias opções de acordo com os projetos e suas aplicações.
- Mobiliário sob medida são produtos amplamente conhecidos e utilizados nos mais variados ambientes, tais como: escritórios, residências, governo, empresas, dentre outros.
- Mobiliário sob medida apresenta demanda estável, uma vez que continua a ser procurado e vendido regularmente, não sendo uma tendência passageira.
- Mobiliário sob medida está há um tempo considerável no mercado, o que reforça sua presença e permanência na indústria.
- Mobiliário sob medida é de conhecimento e uso em vários países, não sendo um produto somente de mercado interno.

2.6 Prazo de validade da ata

A "Ata de Registro de Preço" terá uma validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, assim como a renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, persistência da necessidade e o detentor da Ata concorde (art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º da Portaria PRESI n. 649/2023), conforme justificativas apresentadas no item 7 do ETP.

2.7 Formação de lotes

A equipe de planejamento da contratação propõe que esta licitação seja realizada em “lote único” e aquisição por item, visando garantir que, na confecção do mobiliário ora solicitado, sejam preservados os padrões de cores, componentes, detalhes dos materiais e acabamento.

Motivo importante para a licitação em lote único e aquisição por item é a gestão do contrato, uma vez que são muitos itens com grandes quantidades, o que requer uma boa gestão da análise dos protótipos, bem como das entregas e sua logística de recebimento, armazenamento e distribuição posterior.

Propõe ainda, que sejam afastadas as propostas com quantitativos inferiores aos solicitados, com vistas a tornar a gestão dos contratos, advindos deste processo, mais eficiente e econômica ao longo do tempo.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2.8 Liberação para adesão

Tendo em vista que os itens a licitar apresentam medidas e layouts segundo os padrões específicos deste TRT-SC, o fato de a licitação ser processada através de lote único, impedindo a participação de outros Órgãos em itens isolados, bem como a necessidade de processar a primeira aquisição durante o presente exercício, o que implica uma boa gestão dos prazos legais do procedimento, e os acréscimos envolvidos numa possível participação de terceiros, conclui-se pela dispensa da publicação da IRP - Intenção de Registro de Preços.

2.9 Assinatura de Contratos

A Equipe de Planejamento da Contratação entende ser pertinente a assinatura de contrato para cada aquisição a ser realizada no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, o qual deverá ter vigência entre a assinatura e a sua liquidação e pagamento.

Ressalta-se que o término do prazo de vigência não exime a Contratada das obrigações assumidas com relação às garantias oferecidas.

2.10 Alteração e/ou reajuste dos preços

A alteração dos Preços Registrados deverá ser realizada mediante aplicação do IPCA, em caso de prorrogação da vigência da Ata, pesquisa de preços e/ou outras justificativas que comprovem a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da contratação.

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística, dentre outras atribuições, tem a responsabilidade pela solicitação de abertura de processos licitatórios para aquisição de bens comuns que possam vir a atender grande número de unidades do Tribunal, e os mobiliários estão dentre estes bens gerenciados pela CMLOG.

A compra, armazenamento, fornecimento através de pedido, bem como a modernização e substituição de mobiliário com novos projetos, estão dentre as atividades desenvolvidas diariamente pela equipe da CMLOG. Neste contexto, suas atividades visam sempre salvaguardar o conforto de Magistrados e Servidores, em suas atividades diárias, através da aquisição e fornecimento de mobiliário de qualidade.

Esta aquisição resulta, principalmente, da alteração do mobiliário padrão do Tribunal projetada pela equipe da CPO, a qual aperfeiçoa os aspectos ergonômicos e altera a estética do mesmo.

Prover condições que possam oferecer conforto nas atividades do dia a dia de seus profissionais, é uma ação que já faz parte da cultura organizacional do Tribunal. E dentro





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

destas condições ofertadas os mobiliários dotados de ergonomia e adequado às atividades diárias, é uma ação que já ocorre de longa data nas dependências do Tribunal, e pode-se dizer que tem obtido excelentes resultados. Um ambiente de trabalho confortável inclui vários elementos-chave, onde podemos destacar mobiliários com ergonomia, minimizando o risco de lesões por esforço repetitivo, dores musculares, desconfortos, dentre outros.

Com a "Ata de Registro de Preço", resultante deste processo licitatório ora requisitado, a CMLOG poderá, ao longo da sua validade, fazer aquisições para atender as demandas oriundas das mais diversas áreas do Tribunal, bem como planejar e efetuar um processo de modernização do mobiliário da instituição previsto no escopo dos novos modelos de mobília.

A contratação prevista ocorrerá através de Pregão para Registro de Preços, em razão de que seu valor estimado, para a contratação, supera o estipulado para compra direta, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

O Registro de Preços convém ao presente caso em função da disponibilidade e da dinâmica da execução orçamentária, bem como do ritmo das obras e reformas a serem executadas nas Unidades que receberão os móveis em aquisição.

A entrega dos produtos será parcelada no quantitativo de cada aquisição realizada através da Ata de Registro de Preços resultante do presente procedimento, garantindo maior flexibilidade, porém cada aquisição deverá ser realizada por entrega única.

A "Ata de Registro de Preço" terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, assim como a renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, persistência da necessidade e o detentor da Ata concorde (art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º da Portaria PRESI n. 649/2023), conforme justificativas apresentadas no item 7 do ETP.

Conforme Art 6º da Portaria 649/2023, os preços constantes da Ata serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = I - I_0 \times P$$

onde:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I_0 = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços/contrato;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 1º – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que possa implicar redução do valor contratual para adequá-lo aos preços de mercado, será provocada pelo Contratante mediante a apresentação de planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato no período correspondente, com vistas à definição do novo valor contratual a ser aplicado.

Esta abordagem visa a assegurar a continuidade do atendimento das demandas e a otimização dos procedimentos de aquisição.

4 - Especificação completa da solução escolhida

Conforme previsto nos Estudos Técnicos Prévios, a "Estimativa de Quantidades" visa atender a execução de programa de modernização do mobiliário institucional e está indicada no quadro abaixo.

Os móveis sob medida deverão ser entregues, no Almojarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

Assim, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para execução dos móveis planejados para o Tribunal. Conforme especificações abaixo e detalhadas em projetos anexos.

Nº.	Descrição	PEDIDO MIN	QUANT MAX
01	MESA L 130 - Mesa ergonômica em "L", com 130 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda); - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer	25	270





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,88 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
02	MESA L 160 - Mesa ergonômica em “L”, com 160 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e gaveteiro com 2 gavetas, sendo 1 chaveada; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - Corpo gaveteiro e gavetas em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face interna da gaveta. Não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na	10	70





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	mesa e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe); - A gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável. Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 3,74 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
03	MESA L 200 - Mesa ergonômica em “L”, com 200 cm de largura 1 e 185 cm largura 2, por 70 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta. Nas demais faces dos tampos (topos), o acabamento será com fita ABS cor no mesmo padrão do melamínico Ópera Berneck tampo, que deverá ser aplicada apenas sobre o MDF, nunca sobre a lateral da borda de borracha (que não dá aderência e acaba descolando); - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;	2	8





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - Estrutura metálica de reforço de sustentação do tampo, na posição indicada no projeto, fixada nos painéis de apoio com suporte metálico ou em madeira (aprovar com a contratante); - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Passagem de fiação em todos os tampos, sempre com "guias de cabo" na cor preta; - Calha metálica organizadora para fios, cor cinza ou preto (aprovar amostra com a contratante); - Torre plug-up e tomadas e 2-USB com carregador indução - marca Häfele ou similar; - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 4,97 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
04	MESA RETA 130 - Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, por 72 cm de altura (92 cm incluindo o painel vertical); - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera	5	35





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS formato meia lua (180 graus) cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,87 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
05	MESA RETA 130 COM AJUSTE - Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, com estrutura metálica elétrica para ajuste de altura; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC	1	5





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; Estrutura Metálica: - Altura mínima de 64 cm ou menor; - Altura máxima de 100 cm ou maior; - Altura medida no topo do tampo; - Modo de ajuste: elétrico; - Dimensões: adequada para o tampo; Dimensões para instalação de tampo ergonômico com: 130 cm x 80 cm x 2,5 cm (largura x profundidade x espessura) - Material da estrutura: aço; - Cor da estrutura: preta; - Capacidade de carga mínima: 100 kg; - Colunas: 2 montada de maneira simétrica (no eixo ou deslocadas) para trabalho sentado; - Tipo de controlador: painel de controle com touchscreen e display digital; - Quantidade de motores: mínimo 2; - Voltagem: bivolt; - Sensor anticolisão: sim; - Memória programável: guardar no mínimo 2 posições; - Cabo de alimentação: 300 cm; - Sapatas ajustáveis: sim; - Garantia de assistência de no mínimo 24 meses. Marcas de Referência: Slikdesk ou BrasGolden (Mundoergonomia) - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,04 m²; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
--	--	--





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

06	BANCADA COPA - Bancada retangular, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, devendo a altura final do tampo ter 72 cm; - Estrutura (tampo, bases e saia) em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão; - Tampo com borda chanfrada em 45 graus; - A fixação entre as peças por meio de dispositivo Minifix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon que já deverá vir instalada no móvel; - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,06 m2; - AS BANCADAS DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL E DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	5	25
07	MESA REUNIÃO 120 - Mesa circular, com 120 cm de diâmetro, devendo a altura final do tampo ter 72 cm; - Tampo em MDF 25 mm, no padrão Ópera Berneck, com borda reta e fita de borda no mesmo padrão de acabamento; - Pé metálico (5) com acabamento fosco preto; - Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,13 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE	3	6





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
08	MESA REUNIÃO 200 - Mesa de reunião retangular, com 200 cm de largura por 100 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, padrão Nogal Málaga Berneck, com bordas retas e fitas de borda no mesmo padrão de acabamento; - Caixa de tomadas para mesa de escritório, em ABS, modelo CX34ABS (155 x 135 mm), marca Caixa Tomada, cor preta. Considerar 4 portas para tomadas, 2 portas USB e 1 porta para cabo de rede; - 4 espaçadores de inox grafitado 2,5 cm, sendo 0,5 encaixado no tampo (prever espaço para o encaixe na face inferior do tampo); - 2 pés metálicos em “U”, perfil quadrado 3,5 x 3,5 na cor grafite; - 2 travessas intermediárias, perfil quadrado 3,5 x 3,5, na cor grafite; - 1 montante central metálico, na cor grafite, com centro vazado para passagem de fios e recorte junto ao piso para saída/entrada da fiação; - 12 prolongadores metálicos, na cor grafite, diâmetro 2,5 cm, altura: 2,5 cm (nas travessas intermediárias); - Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,00 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	3	6





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- <u>DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</u>		
09	MESA AUDIÊNCIA - Mesa de audiência em “T”, mobiliário em 2 partes, sendo <u>mesa para juiz</u> , com 180 cm de largura, por 95 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e <u>mesa para as partes</u> , com 230 cm de largura, por 130 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - <u>Tampos</u> em MDF 25 mm (incluindo reforço em metalon 2 x 2 cm, pintado de preto fosco, localização conforme indicado no projeto), com acabamento em Ópera Berneck e/ou (a depender do caso - ver projeto) laminado em melamínico Nogal Málaga Berneck; - <u>Painéis de apoio laterais</u> (pés) em MDF 25 mm, com acabamento em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck; - <u>Painéis de fechamento sob o tampo</u> (saías) em MDF 25 mm, com acabamento em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck; - Bordas com acabamento em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180°), padrão SB 1908, cinza médio; - As bordas retas (laterais) dos tampos (topos) deverão acompanhar o padrão dos mesmos, com fita PVC cor cinza médio ou com laminado Nogal Málaga Berneck, conforme o caso (ver desenho); - Painéis de apoio das mesas (pés) sempre sobre pés niveladores 75 mm (CÓD. 0086.015102) da FGVTN Brasil Ltda. ou similar (deverá ser submetido à apreciação da CPO), <u>sendo que altura final da mesa, com as sapatas na regulagem mínima, deverá ser de 72 cm</u> ; - A fixação entre as peças dos tampos (emendas), em função da diferenciação das cores previstas no projeto, deverá ser por meio de cavilhas 10x50 mm, dispostas a 3 cm das bordas das peças, e entre elas, com distância aproximada de 70 cm; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Passagem de fiação nos tampos, sempre com “guias de cabo” na cor preta; - Calhas para fiação sob as mesas, executadas em chapa de	2	20





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	ferro, na espessura adequada, com pintura na cor preta; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 10,39 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM. - <u>DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</u>		
10	GAVETEIRO ALTO - Gaveteiro de 4 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais; - Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel; - Puxadores executados tipo cava (detalhe); - Peças com veios na posição vertical; - As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme foto e local indicado); - Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082);	25	270





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio) - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 3,98 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
11	GAVETEIRO BAIXO - Gaveteiro de 3 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 62 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais; - Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel; - Puxadores executados tipo cava (detalhe); - Peças com veios na posição vertical; - As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme local indicado); - Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082); - Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio)	4	16





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 3,21 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
12	BALCÃO 1 PORTA - Balcão com uma prateleira fixa aberta (nicho) e uma porta com prateleira fixa interna, com 50 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior e fundo inferior; - Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo em MDF 18 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais; - Porta, cava e fechamento frontal em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Dobradiças 35 mm 110° Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE; - Rodízio FGVTN RG50, com rolamento incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 Kg. - Detalhes conforme projeto; - Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,61 m2;	10	65





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
13	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER - Balcão 2 portas de correr, com 160 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 65 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 25 mm, todo laminado em padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior; - Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel; - Prateleiras e fundo horizontal em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão; - Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Portas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces; - As duas portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (referência FGVTN); - Puxadores das portas em MDF (15x25mm), conforme desenho, acabamento Nogal Málaga Berneck em todas as faces; - Trilhos em alumínio preto fosco largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas); - Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN). Mínimo 6 por móvel; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;	10	45





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 4,99 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER - Armário com 2 portas de correr, com 120 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 183 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundos; - Prateleiras em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão; - Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Portas em MDF 15 mm na parte inferior, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, com perfil em alumínio, referência perfil Q13 (perfil com puxador, conforme figura), marca Alumínios Qualitate, na cor preta; - Parte superior das portas com vidro mini boreal 6 mm, fixado nos perfis de alumínio; - Puxadores das portas no próprio perfil de alumínio, referência Q13, marca Alumínios Qualitate, cor preta; - Trilhos em alumínio preto fosco, largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas); - Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel	10	45





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	(referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN). Mínimo 6 por móvel; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 8,61 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO (INCLUSIVE COM OS TRILHOS PARA AS PORTAS DE CORRER), DEVENDO AS PORTAS DE VIDRO SEREM ENTREGUES SEPARADAS, PARA SE EVITAR DANOS NO TRANSPORTE.		
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS - Estante com 2 portas (módulo inferior) e prateleiras (módulo superior) montados juntos (fixos), com 120 cm de largura, por 48 cm de profundidade, por 183 cm de altura; <u>Módulo superior:</u> - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel; - Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck (cinza) em ambos os lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata	10	45





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

niveladora inox D38 M8X15, FGVTN); <u>Módulo inferior:</u> - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Ópera Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais devem ter a dimensão total do móvel; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Fixação da prateleira e divisão vertical por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, localização conforme desenho (no fundo do módulo inferior e no tampo); - Portas, cava, fechamento frontal e rodapé em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - As portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável; - Dobradiças 35 mm 110º reta FGV mola invertida (automática) calço slide-on FGVTN ou BLUM ou HÄVELE; - Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (montante interno inferior para firmeza do móvel). Referência: sapata niveladora inóx D38 M8X15, FGVTN; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 9,17 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.		
--	--	--





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

16	ESTANTE TIPO ESCANINHO - Estante tipo escaninho, com prateleiras e sem portas, móvel em 2 partes integradas, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, por 210 cm de altura (2 módulos separados, alturas de 130 cm e 80 cm cada módulo); - Estrutura (corpo) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Prateleiras em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Divisões verticais em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck em ambos os lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone; - Peças com veios na posição vertical; - <u>Todas as duas partes devem ter acabamento superior, para que possam ser usadas juntas ou separadas;</u> - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 9,24 m2; - ENTREGUES TOTALMENTE MONTADAS, EM DUAS PARTES.	10	40





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

17	COPA SECA - Copa Seca, com 90 cm de largura, por 60 cm de profundidade, altura 183 cm; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Fundo em MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Tampo em MDF 25mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados; - Porta em MDF 15 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados; - Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe superior 10 mm, inferior 5 mm) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Dobradiças 35 mm 110° Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no fundo da bancada e vão para fiação no fundo do móvel, parte inferior (frigobar), conforme desenho; - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 6,25 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.	5	10
18	BANCO 100 - Banco com futon, com 100 cm de largura x 46 cm de	10	50





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	profundidade x 46 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel; - Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus; - Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco; - Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm; - Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,76 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
19	BANCO 150 - Banco com futon, com 150 cm de largura x 46 cm de profundidade x 46 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel; - Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus; - Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco; - Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm;	10	75





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,22 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
20	MESA DE CENTRO - Mesa de centro em madeira, acabamento laca e tampo em MDF com chanfro (a cor deverá ser submetida à aprovação da CPO); - Medidas: 109 cm de largura x 76 cm de profundidade x 35 cm de altura; - Pés em madeira maciça; - Modelo de referência: Mesa De Centro Ciclo Triangular MC37; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,00 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE DESMONTADA. - Referência: https://www.jmarcon.com.br/produtos/complementos/mesa-de-centro-ciclo-triangular	10	30
21	GAVETEIRO MESA L 130 - Gaveteiro de duas gavetas, com 26 cm de largura, por 46,5 cm de profundidade, por 30 cm de altura; - Corpo gaveteiro em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na mesa, e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe);	10	75





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- gavetas em MDF 12 mm, toda em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, inclusive face interna, fita de borda no mesmo padrão; - a gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável, corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza; - a fixação entre as peças deverá ser feita por meio de parafusos de união, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - todas as peças necessárias à fixação do gaveteiro na mesa deverão estar separadas por móvel, ensacadas e afixadas no interior da gaveta; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,20 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
--	--	--

5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal, que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo Plano de Logística





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sustentável 2021-2026 deste TRT-SC, instituído pela Portaria PRESI 97/2025, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia dos equipamentos de fabricação, estão subentendidos como “incorporados” aos bens a adquirir.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, as aparas, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratada, em linha com toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs, e a origem certificada dos materiais utilizados.

Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

- A. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- B. Obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- C. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- D. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10;
- E. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.
- F. Licenciamento e/ou Certificação ambiental, em nome da licitante, para as atividades por ela exercidas, emitido(a) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal.
- G. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.
- H. Licença Ambiental de Operação do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 237/1997.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

Com relação a certificação ambiental, a empresa vencedora do certame ou o fabricante que irá produzir os móveis, objeto desta licitação, deverá ter certificado de Licença Ambiental do IBAMA ou de órgãos ambientais estaduais/municipais, dependendo do local da operação, devendo garantir que, se utiliza madeira em sua produção, que esta seja proveniente de fontes legais e sustentáveis.

No que tange a Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as mesas e armários a serem adquiridos neste processo deverão atender à norma ABNT 13966:2008 e 13967/2011, onde são especificados os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, e os os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos.

6 – NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO E QUALIDADE

6.1. NÍVEIS MÍNIMOS DE ENTREGA

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com níveis mínimos de entrega (qualidade e prazo), conforme justificativas apresentadas no item 5 do ETP, em conformidade com os indicadores que constam no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo.

a) INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO – IMR:

1. Definição:

Define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade na entrega dos bens e respectivas adequações de pagamento.

2. Objetivo a atingir:

Obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade na entrega dos bens durante a vigência do contrato.

3. Forma de avaliação:

De acordo com o mecanismo de cálculo e faixas de ajustes de pagamento, compreendendo glosas do valor referente as entregas dos materiais, que podem ser cumulativas.

4. Apuração:

O registro de ocorrências será apurado para cada item do contrato (item da nota de empenho) para cada entrega dos bens, isto é, entrega da remessa no destino,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao representante da contratante formalizar em relatório detalhado quando do atesto da nota fiscal/fatura.

b) PROCEDIMENTOS RELATIVOS À AFERIÇÃO DO NÍVEL DE ENTREGA:

O Fiscal deverá notificar a contratada, por e-mail, sempre que for informado ou constatar defeitos nas entregas do contrato, relativo ao material que apresentou a falha, informando o Indicador e o Fator de Desconto a ser aplicado.

A Contratada terá 1 dia útil para acusar o recebimento da notificação das falhas para solucionar os defeitos, para posterior recebimento provisório, e questionar a anotação e justificar a sua anulação, se for o caso.

O Fiscal deverá alimentar planilha com os quantitativos de defeitos nas entregas a ser incluída no Relatório de Nível de Entrega, que deverá ser encaminhado pelo Gestor à Contratada com o fim de informar o desconto que será realizado no pagamento.

6.2. INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA

Indicador de bens do item entregues sem defeitos, conforme as condições especificadas no edital/contrato.

1. Finalidade:

Assegurar que todos os bens entregues no almoxarifado do Tribunal estão rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas no edital/contrato, de forma a não necessitar de quaisquer intervenções corretivas ou reparos para sua aceitação.

2. Meta a cumprir:

100% dos bens entregues em perfeição.

3. Forma de acompanhamento:

A cada entrega total do item do contrato/Nota de Empenho, pelo servidor/equipe da Contratante, responsável pelo acompanhamento/controle das entregas.

4. Periodicidade:

A cada entrega total dos bens do item do contrato/Nota de Empenho.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5. Mecanismo de Cálculo:

O valor do desconto será o valor total do item entregue multiplicado pelo fator:

Desconto Defeitos (R\$) = Valor total do item entregue x Fator

- **Fator = 0,00** – se de 100% a 98% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;
- **Fator = 0,05** – se de 90% a 97,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;
- **Fator = 0,10** – se de 80% a 89,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;
- **Fator = 0,15** – se abaixo de 80% do total dos materiais forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;

6. Início de Vigência:

A partir da assinatura do contrato até a entrega total dos bens do item e liquidação/pagamento da fatura referente.

7. Faixas de ajustes de pagamento:

Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador.

8. Observações Gerais:

A correção obrigatória dos defeitos identificados no recebimento provisório dos bens, não se confunde com a medição do nível de entrega e a consequente aplicação do desconto na Nota Fiscal.

Descontado o prazo utilizado pelo Tribunal para avaliar todos os bens entregues, o prazo de entrega de 60 dias segue correndo até a total correção dos defeitos, que se ultrapassado será aplicado o INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA.

O uso deste indicador não se confunde com a aplicação da multa, quando a conformidade na entrega for inferior a 80%, conforme cláusulas das Sanções Administrativas (item 14) e a consequente aplicação de desconto na Nota Fiscal.

6.3. INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA

Indicador de atraso na entrega total dos bens do item sem defeitos, conforme as condições especificadas no edital/contrato.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

1. Finalidade:

Assegurar que as entregas sejam efetuadas nos prazos estabelecidos, de modo a mitigar quaisquer riscos de prejuízos ao Tribunal, incluindo a prevenção de retrabalhos.

2. Meta a cumprir:

100% dos bens entregues nos prazos estabelecidos.

3. Forma de acompanhamento:

A cada entrega total do item do contrato/Nota de Empenho, pelo servidor/equipe da Contratante, responsável pelo acompanhamento/controle das entregas.

4. Periodicidade:

A cada entrega total dos bens do item do contrato/Nota de Empenho.

5. Mecanismo de Cálculo:

O valor do desconto será o valor total do item entregue multiplicado pelo fator:

Desconto Prazo (R\$) = Valor total do item entregue x Fator

- **Fator = 0,00** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos até o prazo de 60 dias estabelecido no subitem 2.1 ;
- **Fator = 0,05** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos de 1 até 15 dias após o prazo de 60 dias;
- **Fator = 0,10** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos de 16 até 30 dias após o prazo de 60 dias;
- **Fator = 0,15** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos de 31 até 45 dias após o prazo de 60 dias;
- **Fator = 0,20** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos acima de 45 dias após o prazo de 60 dias;

6. Início de Vigência:

A partir da assinatura do contrato até a entrega total dos bens do item e liquidação/pagamento da fatura referente.

7. Faixas de ajustes de pagamento:

Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Observações Gerais:

O uso deste indicador não se confunde com a aplicação da multa moratória, quando o atraso na entrega for superior a 45 dias, conforme cláusulas das Sanções Administrativas (item 14) e a consequente aplicação de desconto na Nota Fiscal.

6.4. TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos = Desconto Defeitos + Desconto Prazo

Valor do pagamento = Valor total do Item - Total Descontos - Multa Moratória

6.5. EXEMPLOS DA APLICAÇÃO DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE ENTREGA:

EXEMPLO 1 - Entrega sem defeitos e sem atrasos (situação ideal):

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito no prazo (até 60 dias)
- 100 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (100% a 98% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,00 = **0,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (todos os bens do item entregues sem defeitos até o prazo de 60)

Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,00 = **0,00**

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos = 0,00 + 0,00 = **0,00**

MULTA MORATÓRIA: **0,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 0,00 - 0,00 = **10.000,00 (integral)**

EXEMPLO 2 - Entrega com defeitos, corrigidos no prazo:

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Entrega total corrigindo os defeitos no prazo (até 60 dias)
- 92 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,05 (de 90% a 97,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,05 = **500,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (todos os bens do item entregues sem defeitos até o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,00 = **0,00**

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos = 500,00 + 0,00 = **500,00**

MULTA MORATÓRIA: **0,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 500,00 - 0,00 = 9.500,00

EXEMPLO 3 - Entrega sem defeitos, mas atrasada:

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito com 20 dias de atraso
- 100 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (100% a 98% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,00 = **0,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,10 (todos os bens do item entregues sem defeitos de 16 até 30 dias após o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,10 = **1.000,00**

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos = 0,00 + 1.000,00 = **1.000,00**

MULTA MORATÓRIA: **0,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 1.000,00 - 0,00 = 9.000,00

EXEMPLO 4 - Entrega com defeitos, corrigidos e atrasada:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito com 40 dias de atraso
- 86 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,10 (de 80% a 89,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos);

Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,10 = **1.000,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,15 (todos os bens do item entregues sem defeitos de 31 até 45 dias após o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,15 = **1.500,00**

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos = 1.000,00 + 1.500,00 = **2.500,00**

MULTA MORATÓRIA: **0,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 2.500,00 - 0,00 = **7.500,00**

EXEMPLO 5 - Entrega com defeitos, corrigidos e atrasada: NMS + multa moratória:

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito com 55 dias de atraso
- 95 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,05 – (de 90% a 97,99% do total dos bens do item entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,05 = **500,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,20 – (todos os bens do item entregues sem defeitos acima de 45 dias após o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,20 = **2.000,00**

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS - NMS:

Total Descontos = 500,00 + 2.000,00 = **2.500,00**

MULTA MORATÓRIA:

55 dias - 45 dias = 10 dias (após INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA)





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10 dias x 0,5% (multa por dia) = 5 %

10.000 x 5 % = **500,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 2.500,00 - 500,00 = 7.000,00

7 – Obrigações e Responsabilidades da contratada

I – Das obrigações gerais:

- a. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c. observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;
- d. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.
- f. A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.
- g. A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.
- h. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do art. 121 da Lei 14.133/21;
- i. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
- j. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- k. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- l. realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;
- m. protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;
- n. contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- o. obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- p. aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, naquilo que couber, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- q. visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- r. orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis descartados em recipientes para coleta seletiva de acordo com a Lei nº 12305/10. Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.
- s. obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante.
- t. atender os quesitos de sustentabilidade previstos no item 05 deste Termo de Referência.

II – Das obrigações específicas:

- a. avisar previamente à equipe de fiscalização - Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) - acerca de quaisquer situações que impossibilitem ou retardam o cumprimento fiel da execução do projeto;
- b. manter pessoa destacada para ser interlocutora direta com a Equipe de Fiscalização da Coordenadoria de Projetos e Obras;
- c. apresentar informações e escala antecipada que venha a interferir no andamento dos serviços, ou que seja condição para que outros integrantes da licitação devam saber para que possam cumprir suas obrigações e/ou alterar seu calendário;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- d. zelar para que no processo de manejo do material não venha a danificar o prédio, suas instalações bem como seus itens de mobiliário, sob pena de ser chamada a ressarcir o prejuízo;
- e. ser responsabilizada financeiramente por quaisquer danos causados por algum de seus colaboradores, ainda que indiretos (eventuais terceirizados ou prestadores de serviços de outros que com ela contratem);
- f. efetuar a entrega de itens que por contrato tenha ganho a licitação, quer sejam itens finais, ou, em especial, itens insumos para a execução do projeto, cabendo entendimento que isso se aplica a todo e qualquer insumo para a implementação satisfatória do projeto;
- g. ater-se aos prazos dados e solicitações de providências que eventualmente forem abordados;

III - Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

8 – Obrigações e Responsabilidades do contratante

O Contratante se obriga a:

- a. acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b. proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c. efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d. prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9 - Forma da contratação

A contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns (conforme informado no item 3 deste documento).

O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por grupo (lote), devido à formação de grupo (lote), a proposta deve ser feita para todos os itens que compõem o grupo (lote), não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente.

A forma do procedimento licitatório é a prevista na Lei 14.133/2021. Tendo em vista se tratar de mobiliários que poderão ser utilizados em vários prédios do Tribunal, porém sem ainda uma data definida, configura a necessidade de realização de **Registro de Preços**.

10 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor

Proposta mais vantajosa para a Administração, menor preço global e preços unitários máximos limitados aos valores estimados individuais dos itens, atendimento da legislação fiscal, trabalhista e ambiental, conforme abaixo, e confecção dos produtos segundo os projetos e especificações.

Garantia de no mínimo 03 anos contra vício ou defeito de fabricação, contada da data de entrega dos móveis, incluindo peças e ferragens.

- a. Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.
- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação:

Será verificada pelo Selic no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

Esta licitação de móveis sob medida não deve permitir a participação de pessoas físicas e cooperativas, considerando as justificativas específicas apresentadas no item 5 do ETP.

10.1 Quantitativos

Nº.	Descrição	PEDIDO MIN	QUANT MAX
01	MESA L 130	25	270
02	MESA L 160	10	70
03	MESA L 200	2	8
04	MESA RETA 130	5	35
05	MESA RETA 130 COM AJUSTE	1	5





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

06	BANCADA COPA	5	25
07	MESA REUNIÃO 120	3	6
08	MESA REUNIÃO 200	3	6
09	MESA AUDIÊNCIA	2	20
10	GAVETEIRO ALTO	25	270
11	GAVETEIRO BAIXO	4	16
12	BALCÃO 1 PORTA	10	65
13	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER	10	45
14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER	10	45
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS	10	45
16	ESTANTE TIPO ESCANINHO	10	40
17	COPA SECA	5	10
18	BANCO 100	10	50
19	BANCO 150	10	75
20	MESA DE CENTRO	10	30
21	GAVETEIRO MESA L 130	10	75

10.2 Cotação em quantidades parciais

Considerando que o objeto desta contratação é um Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário sob medida, construído de acordo com os projetos específicos, devendo ter cores, padrões de componentes, detalhes dos materiais, padrões de acabamento;

Considerando que para produção de mobiliários sob medida, há uma elevada disponibilidade de fabricantes no mercado em razão de sua alta aplicabilidade;

Considerando que esta proposta de aquisição visa, ao longo do tempo, equipar as mais diversas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal com mobiliário moderno e devidamente ajustado ao ambiente e sua aplicação envolvendo ergonomia.

Propomos:

- Que sejam afastadas as propostas com quantitativos inferiores aos solicitados, com vistas a tornar a gestão dos contratos, advindos deste processo, mais eficiente e econômica ao longo do tempo.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b. Que a proposta seja realizada em lote único, visando garantir que na confecção do mobiliário ora solicitado, seja preservado padrões de cores, componentes, detalhes dos materiais e acabamento.

10.3 Qualificação técnica:

10.3.1 Qualificação Ambiental

10.3.1.1 Licenciamento e/ou Certificação ambiental, em nome da licitante, para as atividades por ela exercidas, emitido(a) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal.

10.3.1.2 Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.

10.3.1.3 Licença Ambiental de Operação do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 237/1997.

10.3.1.4 O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com o Decreto nº 7.746/201252. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC-STD-40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) ou similares, desde que reconhecidas nacionalmente.

10.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

O objeto da presente licitação inclui a fabricação de móveis sob medida de alta complexidade técnica, sendo indispensável que a empresa vencedora disponha de experiência comprovada e de equipamentos de precisão. Essa experiência em conjunto com equipamentos modernos são essenciais para garantir precisão, qualidade e padronização na execução dos móveis, além de permitir o atendimento às especificações técnicas detalhadas no projeto.

As exigências de experiência em conjunto com equipamentos modernos justifica-se pela necessidade de garantir maior precisão dimensional, repetibilidade e acabamento de alta qualidade na confecção dos móveis sob medida, especialmente quando o projeto apresenta complexidade técnica elevada e requer





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

detalhamento fino. A experiência prévia e o emprego de tecnologia de precisão minimiza erros manuais, aumenta a produtividade e assegura a conformidade plena com as especificações contratuais, reduzindo riscos de retrabalho e prejuízos à Administração Pública.

Além disso, a experiência profissional aliado a adoção de equipamentos de precisão permite maior eficiência nos processos produtivos e contribui para a sustentabilidade econômica do contrato, pois reduz desperdícios de matéria-prima e otimiza prazos de entrega. Essa medida está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A exigência desses critérios operacionais tem respaldo em precedentes administrativos e técnicos que reconhecem a importância da experiência produtiva e das tecnologias para garantir a qualidade e a segurança jurídica na contratação da fabricação de bens por meio de serviços de marcenaria com elevado grau de personalização.

10.3.2.1. Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, **no mínimo, 30% (trinta por cento)** do quantitativo total que compõe o objeto deste termo de referência, ou seja, 363 unidades de móveis, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses, nos quais conste objetos de mesma natureza técnica.

Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado ou documento eletrônico e contendo todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

Os atestados deverão vir acompanhados da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.

Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.

Durante o certame, a título de diligência, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica.

Considerar-se-ão documentos hábeis:

a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

10.3.2.2. Para efeitos de comprovação da capacidade operacional, o participante deverá apresentar no mínimo a comprovação que disponha de equipamento com Sistema CNC (Controle Numérico Computadorizado) próprio ou por meio de empresa subcontratada.

- A comprovação da disponibilidade do Sistema CNC deverá ser apresentada por meio de documento, indicando a marca, modelo, ano de fabricação e o software integrado, além de pelo menos 4 fotos do equipamento em uso.
- Se o equipamento com Sistema CNC (Controle Numérico Computadorizado) for de empresa subcontratada, deverá apresentar documento da empresa subcontratada declarando que prestou serviços com equipamento com Sistema CNC (Controle Numérico Computadorizado), para o licitante, nos últimos 12 meses, com a indicação da marca, modelo, ano de fabricação e o software integrado, além de pelo menos 4 fotos do equipamento utilizado.
- Durante o certame, a título de diligência, poderão ser requeridos outros documentos comprobatórios das informações indicadas.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de qualificação econômico-financeira para uma empresa de fornecimento de móveis sob medida deve considerar as especificidades desse tipo de fornecimento, que envolvem várias particularidades operacionais e financeiras, como:

- Investimento Inicial Elevado:

A empresa precisa dispor de capital para aquisição de matérias-primas especializadas (madeira maciça, MDF, ferragens, acabamentos específicos), que demandam investimentos significativos de estoque antes do pagamento pela Administração. Isso exige boa liquidez para manter o fluxo de caixa durante o processo produtivo.

- Processo Personalizado e Tecnicamente Complexo:

Móveis sob medida não são produzidos em linha de produção já existente; exige projeto, medição, design personalizado e execução detalhada, necessitando de equipe qualificada, equipamentos modernos (como CNC e outros equipamentos de precisão) e infraestrutura adequada. A complexidade técnica impacta diretamente nos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

custos e prazos, demandando maior capacidade financeira para garantir estabilidade operacional.

- Prazo de Produção e Entrega:

O prazo para fabricação e instalação é geralmente longo e complexo, podendo envolver etapas sequenciais (projeto, corte, montagem, acabamento, instalação). Logo, a empresa deve ter saúde financeira para manter as operações durante todo esse ciclo, mesmo sem pagamentos imediatos.

- Riscos de Inadimplência e Retrabalhos:

Problemas financeiros da empresa podem causar atrasos, paralisações e baixa qualidade, resultando em prejuízos para a Administração e necessidade de mitigação via garantias contratuais. A qualificação econômico-financeira reduz esses riscos, evidenciando a capacidade do fornecedor de honrar seus compromissos.

- Responsabilidade sobre o Produto Final:

O fornecimento de móveis sob medida envolve garantia, manutenção e eventuais ajustes pós-instalação. Empresas financeiramente sólidas têm mais condições de responder tecnicamente e comercialmente por esses serviços complementares, essenciais para a satisfação da Administração.

- Escalabilidade e Capacidade para Grandes Contratos:

Em licitações com grande volume ou projetos complexos, a empresa deve mostrar capacidade econômica para escalar a produção e cumprir quantidades e qualidade previstas, sem comprometer a saúde financeira.

Portanto, na avaliação econômico-financeira serão considerados documentos e índices que reflitam essa realidade, como liquidez, patrimônio líquido adequado, demonstrações financeiras transparentes e certidões negativas, que comprovem a solidez e a capacidade da empresa de atender a essas demandas específicas.

10.5. Referente à qualificação econômico-financeira será exigida a apresentação de:

10.5.1. Certidão negativa de falência;

10.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de:

- Liquidez Geral (LG) > 1





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Liquidez Corrente (LC) > 1
- Solvência Geral (SG) > 1
- Capital Circulante Líquido (CCL) > 50% do valor total dos pedidos mínimos
Valor total dos pedidos mínimos = R\$ 291.316,64
Capital Circulante Líquido (CCL) > R\$ 145.658,32

10.5.2.1. Fórmulas:

$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	$LC = \frac{AC}{PC}$	$SG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$	$CCL = AC - PC$
-----------------------------------	----------------------	----------------------------------	-----------------

Sendo que:

AC: Ativo Circulante

ANC: Ativo Não Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

11 – Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117 da Lei n. 14.133/21.

São atribuições do fiscal:

- Efetuar o recebimento dos materiais, verificando as condições que os mesmos foram entregues.
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.
- Indicar servidor que deverá acompanhar os serviços de instalação dos equipamentos nos prédios onde forem instalados.
- Garantir a devida baixa patrimonial e a correta destinação dos equipamentos antigos que estarão sendo substituídos.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- g) Garantir o correto descarte e destinação das embalagens dos equipamentos novos, após estes serem instalados.
- h) Atestar que os materiais entregues, estão em conformidade com as especificações, no que tange a quantidade, composição, modelos, desenhos, dentre outros.

12 – Recebimento do objeto

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado na **rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h**, com agendamento prévio.

O recebimento provisório se dará pelo Assistente-Chefe do Setor de Almoxarifado – Fiscal Demandante do Contrato.

O recebimento definitivo será dado pelo Gestor do Contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico.

Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”, conforme modelos juntados ao presente processo.

13 – Condições de Pagamento

O Tribunal utiliza como padrão as seguintes condições:

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

e) a nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

g) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto;

h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;

i) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.

j) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente;

k) A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.

k.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;

l) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;

m) o Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;

n) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;

o) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

p) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

13.1- Nível Mínimo de Serviço e Qualidade

A liquidação da despesa deverá ser realizada após a medição do Nível Mínimo de Serviço e Qualidade, nos termos do Item 6 deste Termo de Referência.

14 – Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

§ 1º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada nas infrações contratuais leves, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais rigorosa.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:

a) multa moratória, pela infração administrativa prevista no inc. VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21: decorrente de inobservância dos prazos para cumprimento de obrigações contratuais, na forma definida no edital e no contrato, arbitrada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%, caso ultrapassado o prazo de tolerância estabelecido no indicador 2 do Nível Mínimo de Serviço e Qualidade (item 6).

a.1) O descumprimento do prazo de entrega ensejará multa moratória, no caso de atraso injustificado na **apresentação do protótipo**, conforme as especificações do Termo de Referência:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do item, até 3 dias;
- 10% sobre o valor total do item, quando o atraso for superior a 3 dias, estando a Administração autorizada a rescindir o Contrato a partir do 4º (quarto) dia de atraso.

a.2) se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória, facultando-se, ainda, promover a rescisão contratual;

a.3) não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de R\$ 1.000,00, podendo este valor ser aplicado em dobro, se as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato:

b.1) multa por inexecução parcial arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.2) multa por inexecução total arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada por ocorrência da infração administrativa prevista no inc. III do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

c.) Caso o nível de tolerância estabelecido no INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA do Nível Mínimo de Serviço e Qualidade (item 6), seja inferior ao mínimo estabelecido de 80%, ensejará a incidência de multa de 10% sobre o valor total do item;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 2º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas no Item 07, subitem b, deste TR, incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 3º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

14.2 - Penalidades relativas à regularidade fiscal.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.”

15 – Informações complementares

Dúvidas ou esclarecimentos de caráter técnico, referentes ao objeto, poderão ser contatados os seguintes servidores: Ana Luiza Caldeira Meira, (48) 3216-4360, ou Kristina Natália Cancelier, (48) 3216-4298.

16 – Estimativa de custos

Nº.	Descrição	PEDIDO MIN	QUANT MAX	VLR UNIT (R\$)	VLR MIN (R\$)	VLR MAX (R\$)
1	MESA L 130	25	270	1.428,77	35.719,25	385.767,90
2	MESA L 160	10	70	1.812,37	18.123,70	126.865,90
3	MESA L 200	2	8	2.465,71	4.931,42	19.725,68
4	MESA RETA 130	5	35	1.318,08	6.590,40	46.132,80
5	MESA RETA 130 COM AJUSTE	1	5	3.245,93	3.245,93	16.229,65
6	BANCADA COPA	5	25	834,45	4.172,25	20.861,25
7	MESA REUNIÃO 120	3	6	1.283,66	3.850,98	7.701,96
8	MESA REUNIÃO 200	3	6	2.436,19	7.308,57	14.617,14
9	MESA AUDIÊNCIA	2	20	3.229,00	6.458,00	64.580,00





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10	GAVETEIRO ALTO	25	270	1.390,71	34.767,75	375.491,70
11	GAVETEIRO BAIXO	4	16	1.396,36	5.585,44	22.341,76
12	BALCÃO 1 PORTA	10	65	1.391,84	13.918,40	90.469,60
13	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER	10	45	2.224,25	22.242,50	100.091,25
14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER	10	45	2.163,46	21.634,60	97.355,70
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS	10	45	1.992,64	19.926,40	89.668,80
16	ESTANTE TIPO ESCANINHO	10	40	1.841,13	18.411,30	73.645,20
17	COPA SECA	5	10	3.762,49	18.812,45	37.624,90
18	BANCO 100	10	50	1.165,71	11.657,10	58.285,50
19	BANCO 150	10	75	1.379,14	13.791,40	103.435,50
20	MESA DE CENTRO	10	30	1.560,05	15.600,50	46.801,50
21	GAVETEIRO MESA L 130	10	75	456,83	4.568,30	34.262,25
	Valor Total	180	1211		291.316,64	1.831.955,94

17 – Recursos orçamentários

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Unidade Técnica: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Unidade Gestora do Orçamento: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Valor total estimado, no exercício 2025: R\$291.316,04 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), conforme apurado em pesquisa inicial dos preços de mercado.

Item: PAC 11021 CMLOG 2025

Natureza da despesa: 4.4.90.52 (GND4)

4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral

18 – Regras para adesão por órgãos não participantes

A equipe de planejamento da contratação, entende que as adesões à Ata de Registro de Preços por órgão não participante NÃO poderão ser aceitas, uma vez que se





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

trata de itens resultantes de projetos específicos para uso deste TRT-SC realizados pela CPO.

19 – Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante:

Nome: Sandro Beltrame

Matrícula: 1408

Lotação: CMLOG - COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome da Função: COORDENADOR

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br

Ramal: 4151

Integrante Demandante Substituto:

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br ou semat@trt12.jus.br

Fone: 3216-4141

Integrante Técnico

Nome: Kristina Natalia Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Fone: 3216-4298

Integrante Técnico Substituto

Nome: Ana Luiza Caldeira Meira

Matrícula: 7220

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: ana.meira@trt12.jus.br

Fone: 3216-4360

Integrante Administrativo

Titular: ALEX WAGNER ZOLET

Matrícula: 4169

Lotação: DIGOV

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Ramal: 4091

Integrante Administrativo Substituto





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto: CLAUDIA MICHELE BATISTA MARTINEZ

Matrícula: 3014

Lotação: DIGOV

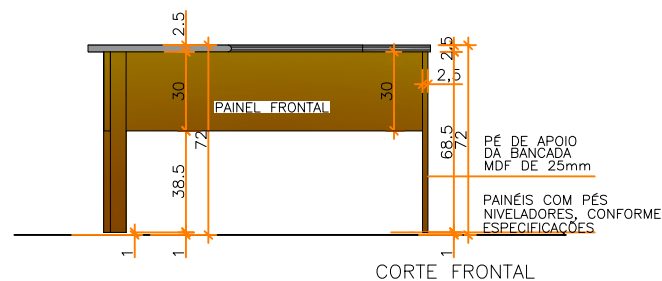
Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br

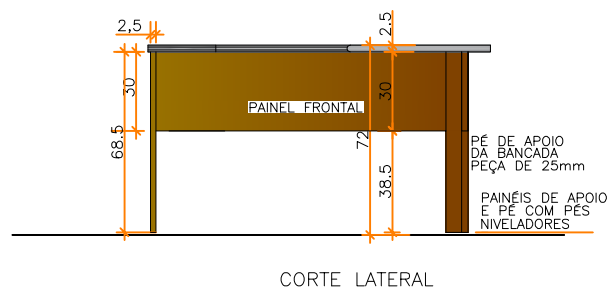
Ramal: 4069

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

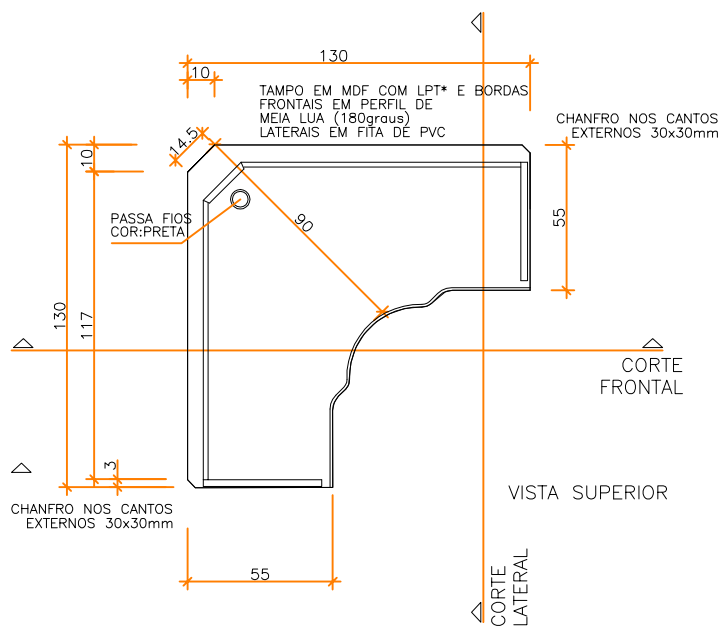




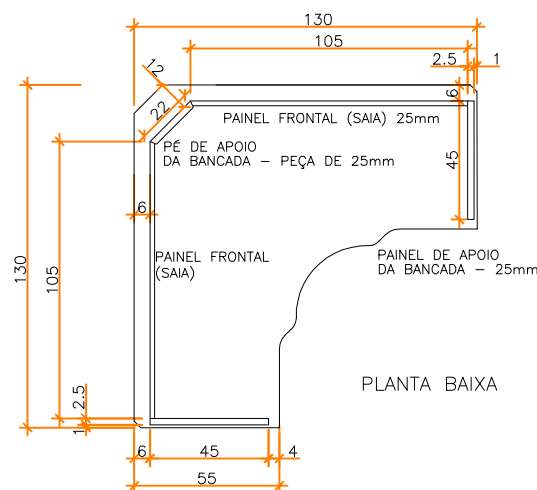
CORTE FRONTAL



CORTE LATERAL



VISTA SUPERIOR



PLANTA BAIXA

ESPECIFICAÇÕES

TAMPO EM MDF 25mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO ÓPERA BERNECK (CINZA). LATERAIS COM FITA DE BORDA EM PVC NO MESMO PADRÃO. BORDAS FRONTEIS EM PERFIL DE BORRACHA ABS FORMATO MEIA LUA (180 GRAUS) COR CINZA MÉDIO SB1908 - PERFEITAMENTE ALINHADA COM FACE SUPERIOR DO TAMPO - LATERAIS EM FITA DE PVC (APENAS SOBRE MDF - NÃO DEVERÁ SOBREPOR AO PERFIL DE BORRACHA DA BORDA);

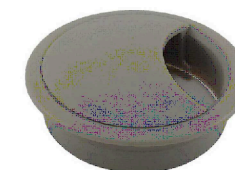
- INSTALAÇÃO DE PASSA-FIOS 50MM NA COR CINZA OU PRETO, NO TAMPO DA BANCADA, CONFORME DESENHO;

- ESTRUTURA (CORPO-PEÇAS VERTICAIS) - PÉS E SAIAS EM MDF 25mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MALÁGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR. OS VEIOS DEVEM ESTAR NA POSIÇÃO VERTICAL;

- A FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA COM DISPOSITIVO METÁLICO DE ENCAIXE, TIPO MINIFIX OU GIROFIX, FABRICADO EM ZAMAC, PARAFUSO COM LUVA PLÁSTICA, DAS MARCAS HÁFELE, BIGFER OU SASFIX, INCLUINDO BUCHA DE NYLON, QUE JÁ DEVERÁ VIR INSTALADA NO MÓVEL;

- PÉS NIVELADORES METÁLICOS, REGULAGEM DE 75MM, COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME MODELO DA FOTO (REFERÊNCIA: FGVN);

- TODAS AS BORDAS VIVAS DEVEM SER LIXADAS.



Pé Nivelador 75 mm



OBS.: O MÓVEL DEVE SER TODO EXECUTADO EM MDF.
NÃO SERÁ RECEBIDO CASO SEJA UTILIZADO COMPENSADO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA L 130

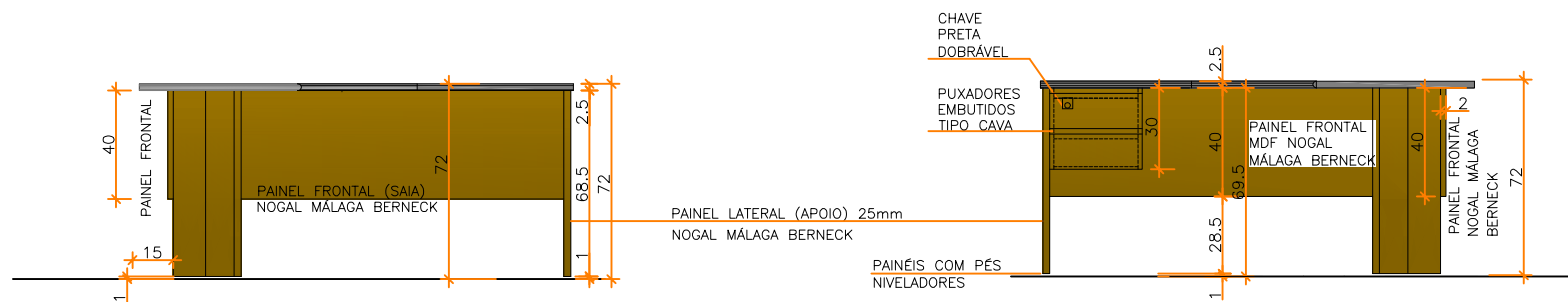
FOLHA:
01/01

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

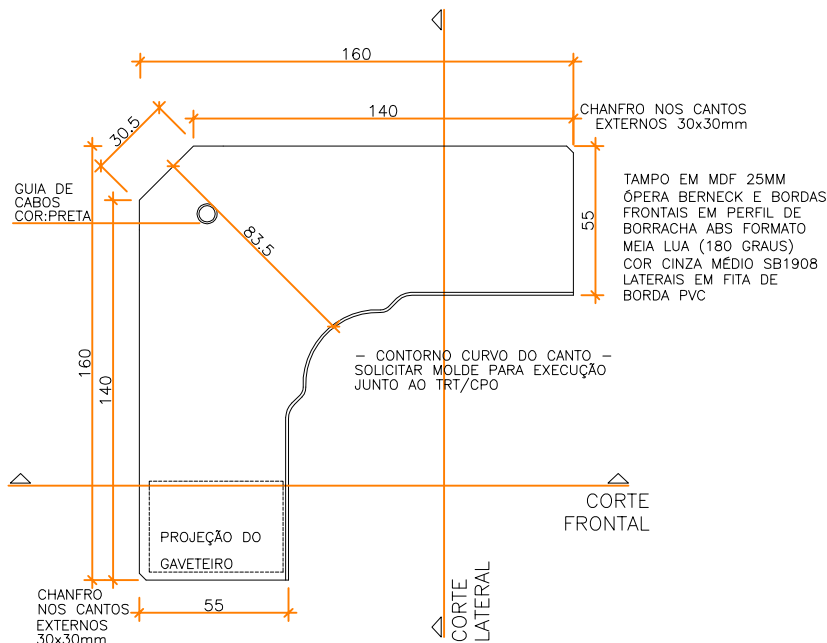
ARQUIVO:
Desenho:
AROS, KRISTINA CANCELLIER E ANA MEIRA

PROAD n. 11978/2025 DOC. 18
Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

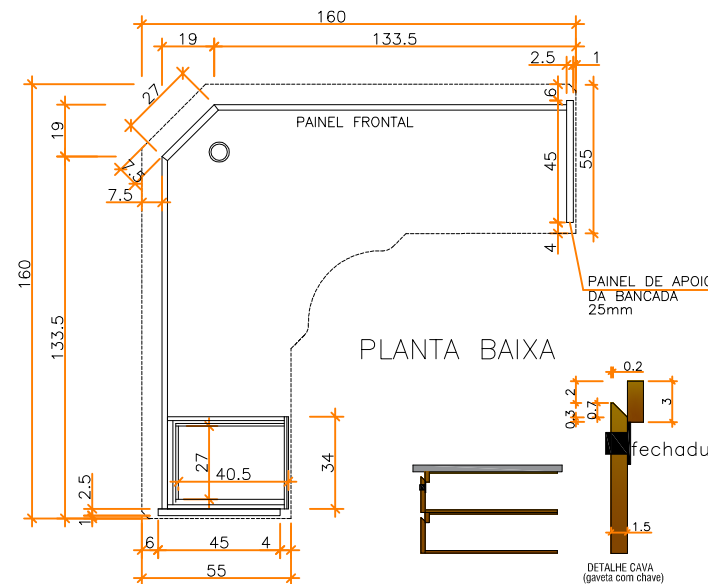


CORTE FRONTAL

CORTE LATERAL



VISTA SUPERIOR

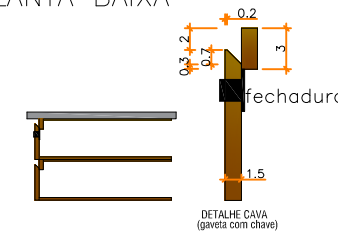


PLANTA BAIXA

DETALHES

ESPECIFICAÇÕES

- TAMPO EM MDF 25mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO ÔPERA BERNECK (CINZA), LATERAIS COM FITA DE BORDA EM PVC NO MESMO PADRÃO. BORDAS FRONTAIS EM PERFIL DE BORRACHA ABS FORMATO MEIA LUA (180 GRAUS) COR CINZA MÉDIO SB1908 - PERFEITAMENTE ALINHADA COM FACE SUPERIOR DO TAMPO-LATERAIS EM FITA DE PVC (APENSAS SOBRE MDF -NÃO DEVERÁ SOBREPOR AO PERFIL DE BORRACHA DA BORDA. GUIA DE CABOS COR PRETA;
- INSTALAÇÃO DE PASSA-FIOS 50MM NA COR CINZA OU PRETO, NO TAMPO DA BANCADA, CONFORME DESENHO;
- ESTRUTURA (CORPO-PEÇAS VERTICAIS) - PÉS E SAIAS EM MDF 25mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR. OS VEIOS DEVEM ESTAR NA POSIÇÃO VERTICAL;
- CORPO GAVETEIRO E GAVETAS EM MDF 15mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE INTERNA DA GAVETA. NÃO É NECESSÁRIO QUE O GAVETEIRO TENHA FUNDO INFERIOR OU SUPERFÍCIE SUPERIOR, PORÉM DEVE HAVER TRAVESSAS NA FRENTE E NO FUNDO DESSAS SUPERFÍCIES, PARA DAR RIGIDEZ AO GAVETEIRO, MESMO QUANDO NÃO ESTIVER FIXADO NA MESA. OS PUXADORES DEVEM SER EXECUTADOS TIPO CAVA (DETALHE);
- A GAVETA SUPERIOR DEVE SER COM CHAVE E FECHADURA NA COR PRETA, SENDO A CHAVE DO TIPO DOBRÁVEL; CORREDIÇAS PARA AS GAVETAS DO TIPO METÁLICAS, COM ROLDANAS, TRILHO NA COR CINZA;
- A FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA COM DISPOSITIVO METÁLICO DE ENCAIXE, TIPO MINIFIX OU GIROFIX, FABRICADO EM ZAMAC, PARAFUSO COM LUVÁ PLÁSTICA, DAS MARCAS HÁFELE, BIGFER OU SASFIX, INCLUINDO BUCHA DE NYLON, QUE JÁ DEVERÁ VIR INSTALADA NO MÓVEL;
- PÉS NIVELADORES METÁLICOS, REGULAGEM DE 75MM, COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME MODELO DA FOTO (REFERÊNCIA: FGVTN);
- TODAS AS BORDAS VIVAS DEVER SER LIXADAS.



Pé Nivelador 75 mm



OBS.: O MÓVEL DEVE SER TODO EXECUTADO EM MDF.
NÃO SERÁ RECEBIDO CASO SEJA UTILIZADO COMPENSADO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA L 160

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

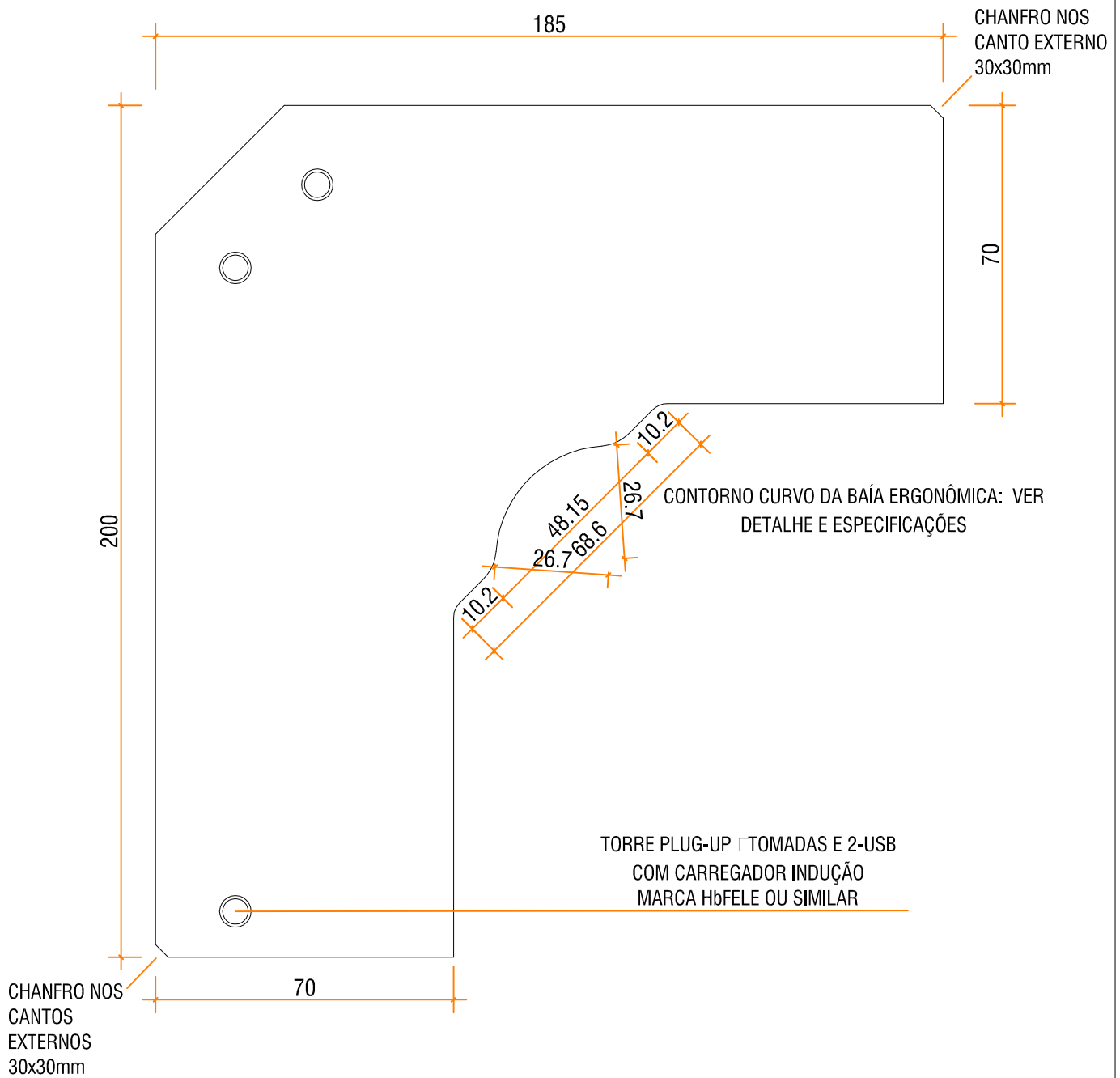
ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
AROS, KRISTINA CANCELIER E ANA MEIRA

FOLHA:
01/01



PROAD n. 11978/2025 DOC. 18
Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



VISTA SUPERIOR



TRT-12ª REGIÃO
Santa Catarina

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA L 200

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

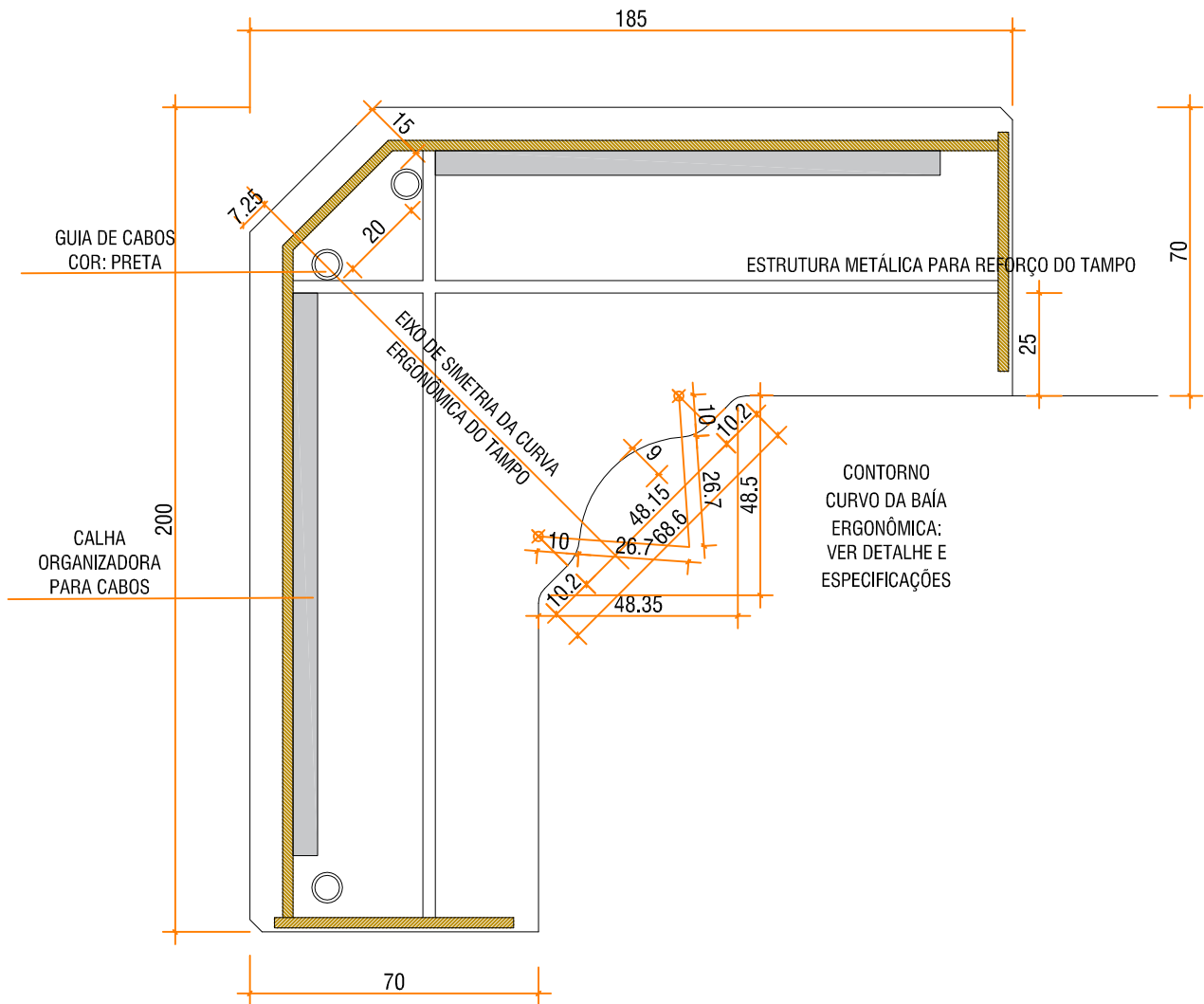
ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. KRISTINA CANCELLIER - ANA MEIRA

FOLHA:
01/03

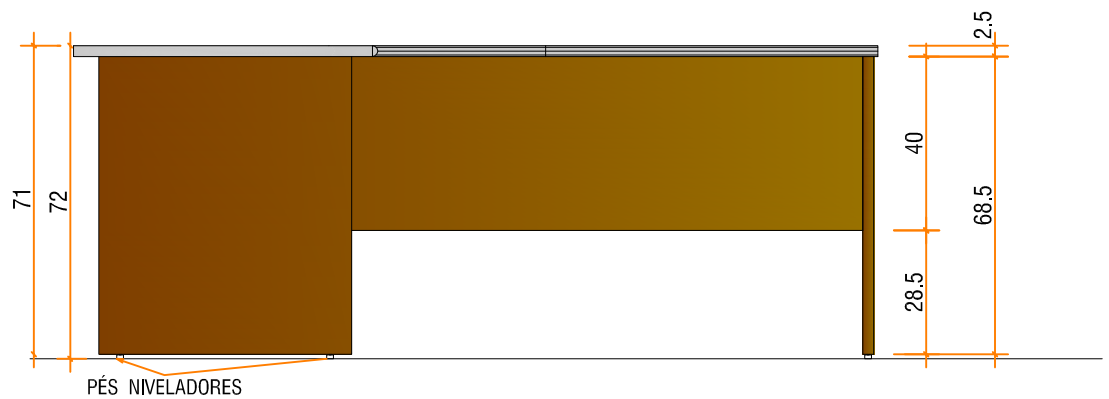
OPR: CONFERIR MEDIDAS
SERVIÇO NO LOCAL

PROAD n. 11978/2025 DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PLANTA BAIXA (CORTE HORIZONTAL)



ELEVACÃO



TRT-12ª REGIÃO
Santa Catarina

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA L 200

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: 1/20
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. KRISTINA CANCELIER - AVA MEIRA

FOLHA:
02/03

OPR: CONFERIR MEDIDAS
SERVIÇO NO LOCAL

PROAD n. 11978/2025 DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ESPECIFICAÇÕES

AS MESAS ERGONÔMICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM MDF, COM REFORÇO METÁLICO DO TAMPO, CONFORME INDICADO NO PROJETO, ADOTANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- TAMPO EM MDF 25mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO ÓPERA BERNECK (CINZA), LATERAIS COM FITA DE BORDA EM PVC NO MESMO PADRÃO. BORDAS FRONTAIS EM PERFIL DE BORRACHA ABS FORMATO MEIA LUA (180 GRAUS) COR CINZA MÉDIO SB1908- PERFEITAMENTE ALINHADA COM FACE SUPERIOR DO TAMPO-LATERAIS EM FITA DE PVC (APENSAS SOBRE MDF -NÃO DEVERÁ SOBREPOR AO PERFIL DE BORRACHA DA BORDA. GUIA DE CABOS COR PRETA; NAS DEMAIS FACES DOS TAMPOS (TOPOS), O ACABAMENTO SERÁ COM FITA ABS COR NO MESMO PADRÃO DO MELAMÍNICO ÓPERA BERNECK TAMPO, QUE DEVERÁ SER APLICADA APENAS SOBRE O MDF, NUNCA SOBRE A LATERAL DA BORDA DE BORRACHA (QUE NÃO DÁ ADERÊNCIA E ACABA DESCOLANDO). INSTALAÇÃO DE PASSA-FIOS 50MM NA COR CINZA OU PRETO, NO TAMPO DA BANCADA, CONFORME DESENHO;
- ESTRUTURA (CORPO-PEÇAS VERTICAIS) - PÉS E SAIAS EM MDF 25mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MALÁGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR. OS VEIOS DEVEM ESTAR NA POSIÇÃO VERTICAL;
- ESTRUTURA METÁLICA DE REFORÇO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, NA POSIÇÃO INDICADA NO PROJETO, FIXADA NOS PAINÉIS DE APOIO COM SUPORTE METÁLICO OU EM MADEIRA (APROVAR COM A CONTRATANTE).
- A FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA COM DISPOSITIVO METÁLICO DE ENCAIXE, TIPO MINIFIX OU GIROFIX, FABRICADO EM ZAMAC, PARAFUSO COM LUVA PLÁSTICA, DAS MARCAS HÄFELE, BIGFER OU SASFIX, INCLUINDO BUCHA DE NYLON, QUE JÁ DEVERÁ VIR INSTALADA NO MÓVEL;
- PÉS NIVELADORES METÁLICOS, REGULAGEM DE 75MM, COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME MODELO DA FOTO (REFERÊNCIA: FGVTN)



- PASSAGEM DE FIAÇÃO EM TODOS OS TAMPOS, SEMPRE COM "GUIAS DE CABO" NA COR PRETA.
- CALHA METÁLICA ORGANIZADORA PARA FIOS, COR CINZA OU PRETO (APROVAR AMOSTRA COM A CONTRATANTE).
- TORRE PLUG-UP E TOMADAS E 2-USB COM CARREGADOR INDUÇÃO - MARCA HbFELE OU SIMILAR.
- TODAS AS BORDAS VIVAS DEVEM SER LIXADAS.



TRT-12ª REGIÃO
Santa Catarina

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA L 200

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: --
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. KRISTINA CANCELLIER-ANA MEIRA

FOLHA:
03/03

OPR: CONFERIR MEDIDAS

VIÇOSINHO, ROSAL

PROAD n. 11978/2025 DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:

<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ESPECIFICAÇÕES

- TAMPO EM MDF 25mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO ÓPERA BERNECK (CINZA), LATERAIS COM FITA DE BORDA EM PVC NO MESMO PADRÃO. BORDAS FRONTAIS EM PERFIL DE BORRACHA ABS FORMATO MEIA LUA (180 GRAUS) COR CINZA MÉDIO SB1908- PERFEITAMENTE ALINHADA COM FACE SUPERIOR DO TAMPO-LATERAIS EM FITA DE PVC (APENAS SOBRE MDF -NÃO DEVERÁ SOBREPOR AO PERFIL DE BORRACHA DA BORDA.

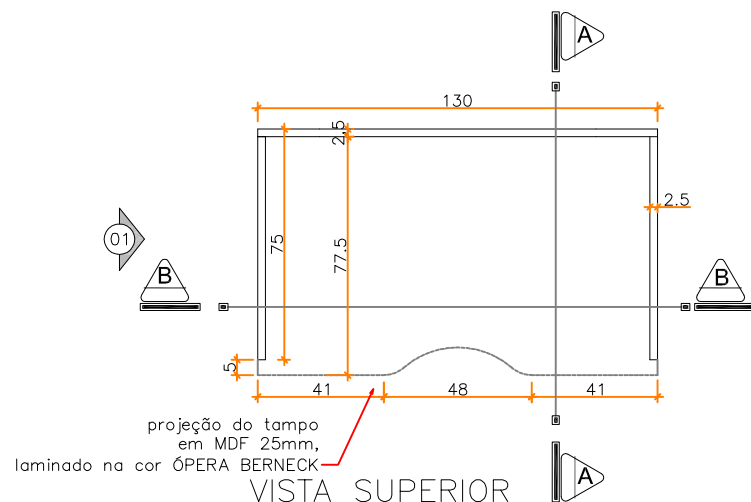
- INSTALAÇÃO DE PASSA-FIOS 50MM NA COR CINZA OU PRETO, NO TAMPO DA BANCADA, CONFORME DESENHO;

- ESTRUTURA (CORPO-PEÇAS VERTICAIS) - PÉS E SAIAS EM MDF 25mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR. OS VEIOS DEVM ESTAR NA POSIÇÃO VERTICAL;

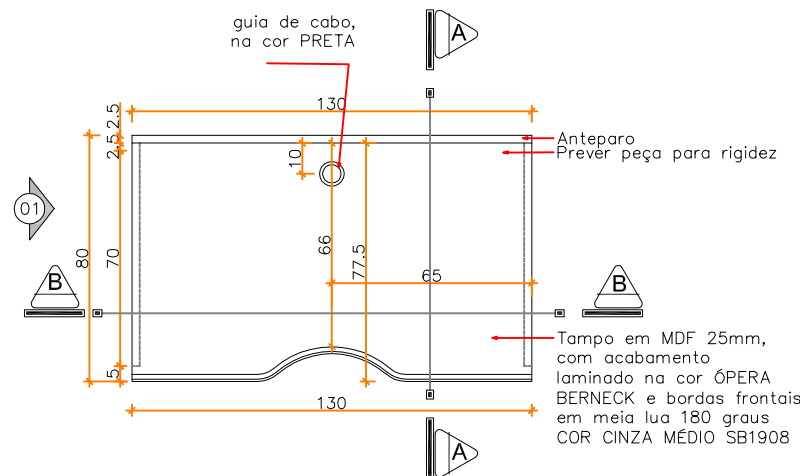
- A FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA COM DISPOSITIVO METÁLICO DE ENCAIXE, TIPO MINIFIX OU GIROFIX, FABRICADO EM ZAMAC, PARAFUSO COM LUVA PLÁSTICA, DAS MARCAS HÁFELE, BIGFER OU SASFIX, INCLUINDO BUCHA DE NYLON, QUE JÁ DEVERÁ VIR INSTALADA NO MÓVEL;

- PÉS NIVELADORES METÁLICOS, REGULAGEM DE 75MM, COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME MODELO DA FOTO (REFERÊNCIA: FGVTN);

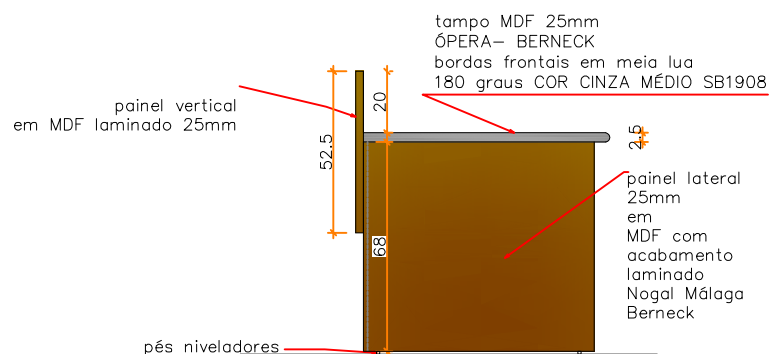
- TODAS AS BORDAS VIVAS DEVEM SER LIXADAS.



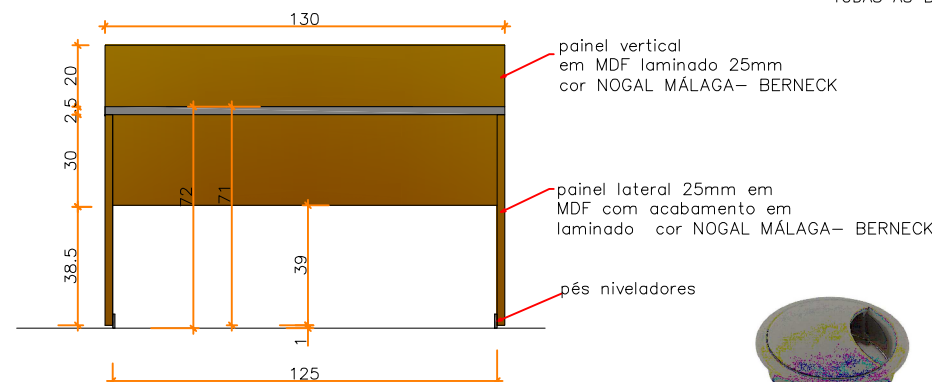
VISTA SUPERIOR



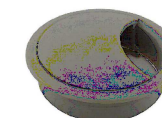
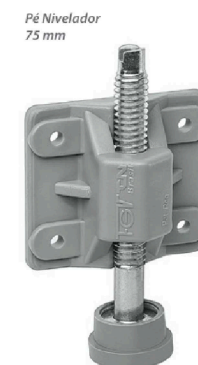
PLANTA BAIXA



CORTE AA



VISTA INTERNA



OBS.: O MÓVEL DEVE SER TODO EXECUTADO EM MDF.
NÃO SERÁ RECEBIDO CASO SEJA UTILIZADO COMPENSADO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA RETA 130

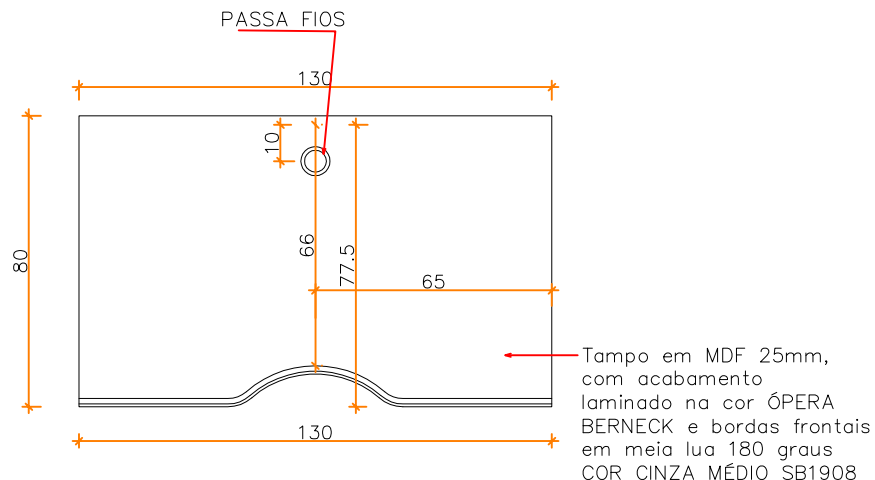
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
AROS, KRISTINA CANCELIER E ANA MEIRA

FOLHA:
01/01

PROAD n. 11978/2025 DOC. 18
Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PLANTA BAIXA

ESPECIFICAÇÕES

— TAMPO EM MDF 25mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO ÓPERA BERNECK (CINZA), LATERAIS COM FITA DE BORDA EM PVC NO MESMO PADRÃO. BORDAS FRONTAIS EM PERFIL DE BORRACHA ABS FORMATO MEIA LUA (180 GRAUS) COR CINZA MÉDIO SB1908— PERFEITAMENTE ALINHADA COM FACE SUPERIOR DO TAMPO—LATERAIS EM FITA DE PVC (APENSAS SOBRE MDF —NÃO DEVERÁ SOBREPOR AO PERFIL DE BORRACHA DA BORDA.

— TODAS AS BORDAS VIVAS DEVEM SER LIXADAS;

— INSTALAÇÃO DE PASSA-FIOS 50MM NA COR CINZA OU PRETO, NO TAMPO DA BANCADA, CONFORME DESENHO;

Estrutura Metálica:

- Altura mínima de 64 cm ou menor;
- Altura máxima de 100 cm ou maior;
- Altura medida no topo do tampo;
- Modo de ajuste: elétrico;
- Dimensões: adequada para o tampo;

Dimensões para instalação de tampo ergonômico com : 130cm x 80cm x 2,5cm (largura x profundidade x espessura)

- Material da estrutura: aço
- Cor da estrutura: preta
- Capacidade de carga mínima: 100 kg
- Colunas: 2 montada de maneira simétrica (no eixo ou deslocadas) para trabalho sentado;
- Tipo de controlador: painel de controle com touchscreen e display digital;
- Quantidade de motores: mínimo 2;
- Voltagem: bivolt;
- Sensor anticolisão: sim;
- Memória programável: guardar no mínimo 2 posições;
- Cabo de alimentação: 300 cm;
- Sapatas ajustáveis: sim;
- Garantia de assistência de no mínimo 24 meses.

Marcas de Referência: Slikdesk ou BraSGoldeN
(Mundoergonomia)

OBS.: O MÓVEL DEVE SER TODO EXECUTADO EM MDF.
NÃO SERÁ RECEBIDO CASO SEJA UTILIZADO COMPENSADO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA RETA 130 COM AJUSTE

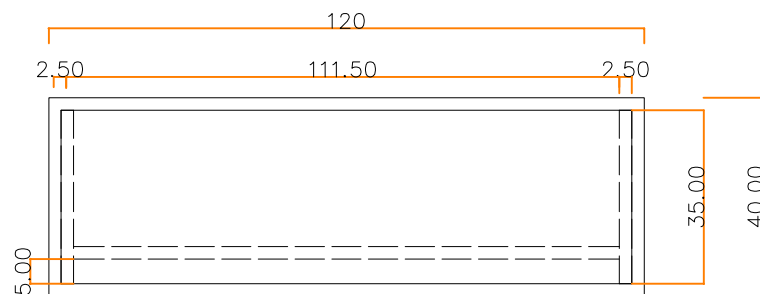
FOLHA:
01/01

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

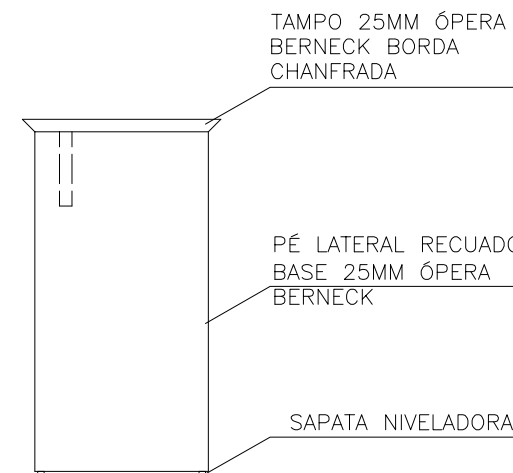
ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQ. KRISTINA CANCELIER E ANA MEIRA

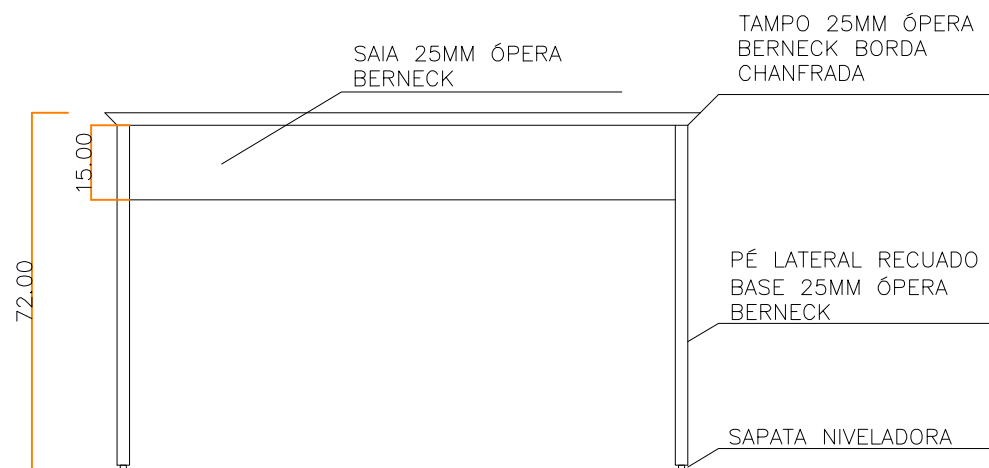
PROAD n. 11978/2025 DOC.18 Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PLANTA BAIXA



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL

ESPECIFICAÇÕES BANCADA COPA

- ESTRUCTURA (TAMPO E BASES) EM MDF 25 MM, TODO EM LAMINADO PADRÃO ÓPERA BERNECK (CINZA), FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO;
- TAMPO COM BORDA CHANFRADA EM 45 GRAUS;
- A FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS POR MEIO DE DISPOSITIVO MINIFIX, FABRICADO EM ZAMAC, PARAFUSO COM LUVA PLÁSTICA, DAS MARCAS HÄFELE, BIGFER OU SASFIX, INCLUINDO BUCHA DE NYLON QUE JÁ DEVERÁ VIR INSTALADA NO MÓVEL ;
- SAPATAS NIVELADORAS COM ACABAMENTO PRETO E BORRACHA PRETA OU SILICONE;



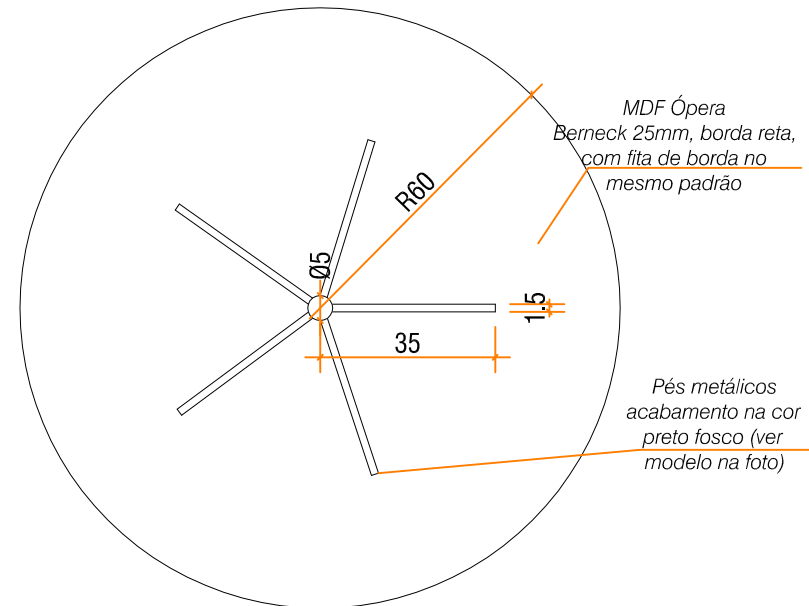
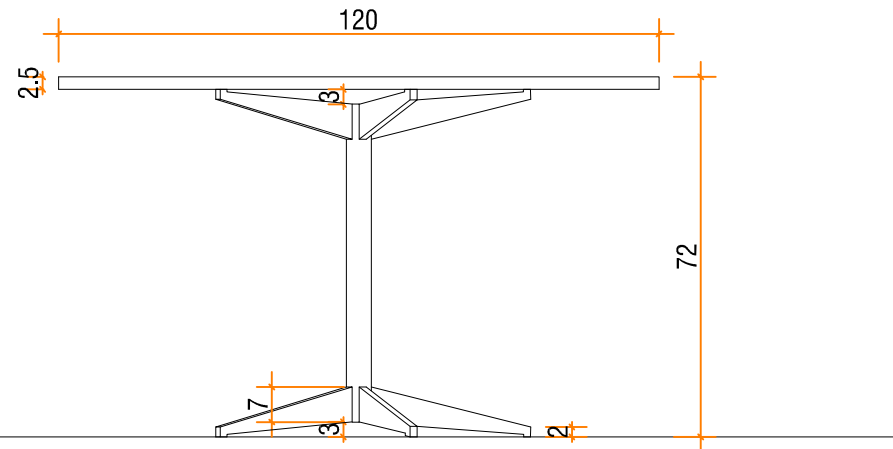
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
BANCADA COPA

FOLHA:
01/01

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: --
DATA: AGOSTO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQS. ANA LUÍZA MEIRA E KRISTINA N. CANCELLER



ESPECIFICAÇÕES

- TAMPO DE MDF 25mm ÓPERA BERNECK;
- BORDA RETA, COM FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO;
- PÉ METÁLICO COM ACABAMENTO FOSCO PRETO.
- PREVER TODAS AS FURAÇÕES NECESSÁRIAS NAS PEÇAS METÁLICAS;
- PREVER TODAS AS PEÇAS DE FIXAÇÃO;
- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL E DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.



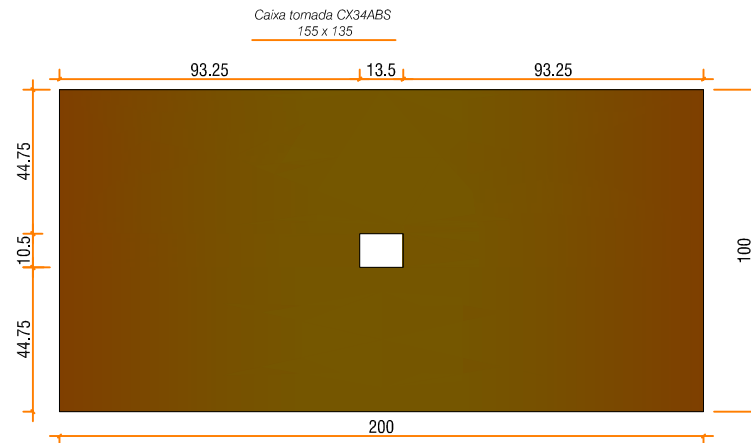
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA REUNIÃO 120

FOLHA:
01/01

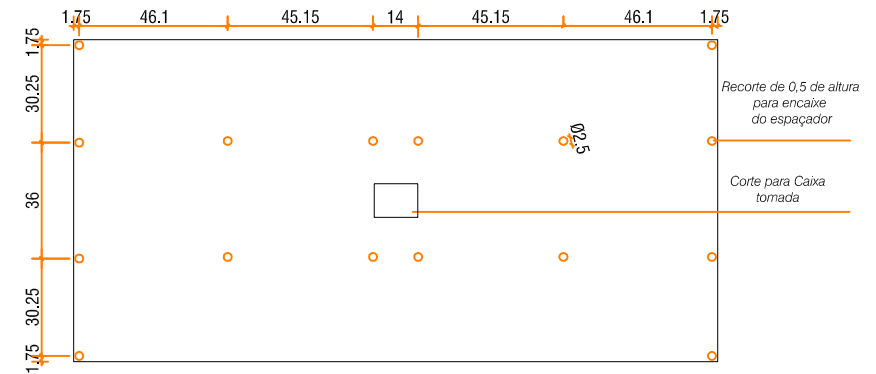
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: ABRIL 2025
REVISÃO Nº: 01

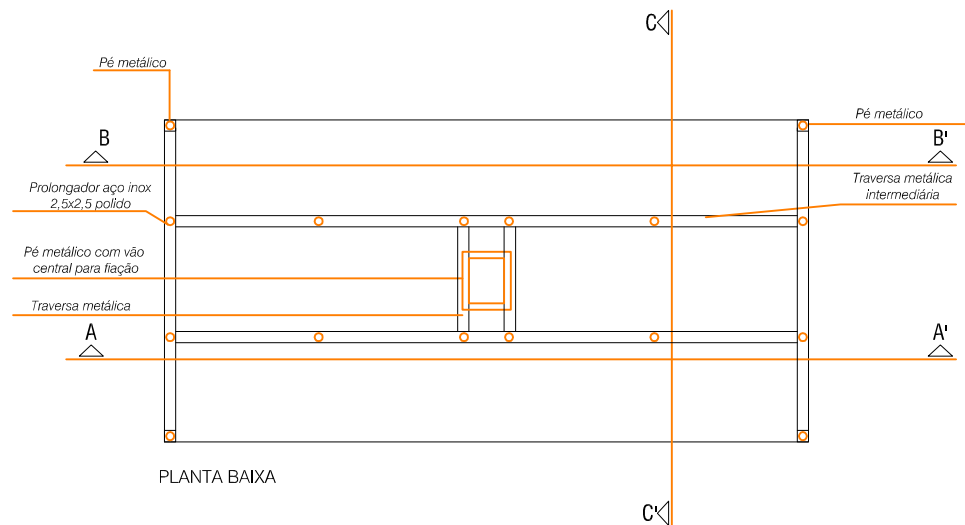
ARQUIVO:
Desenho:
ARQ. KRISTINA N CANCELIER



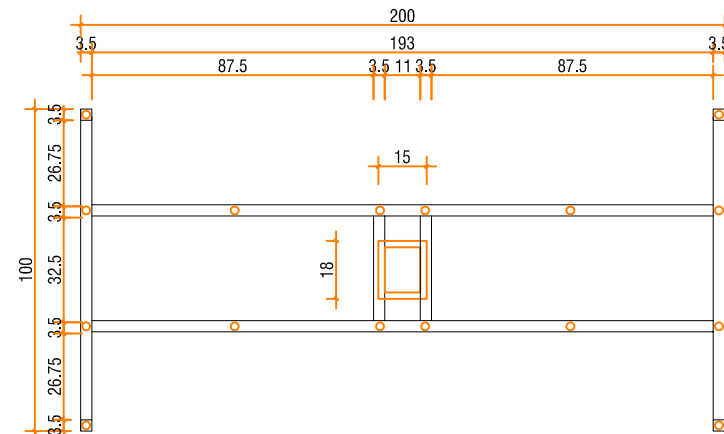
VISTA SUPERIOR



PLANTA BAIXA DOS CORTES DO TAMPO



PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA- ESTRUTURA METÁLICA



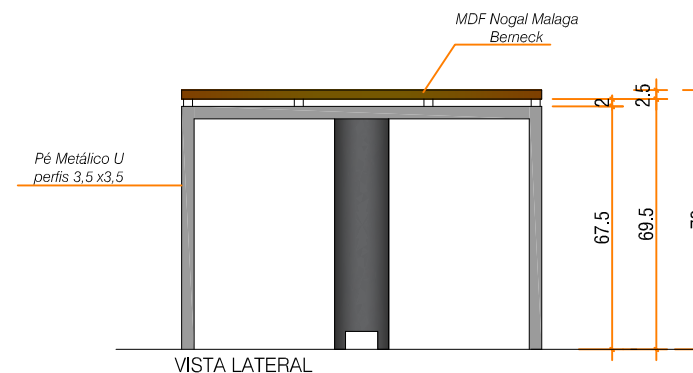
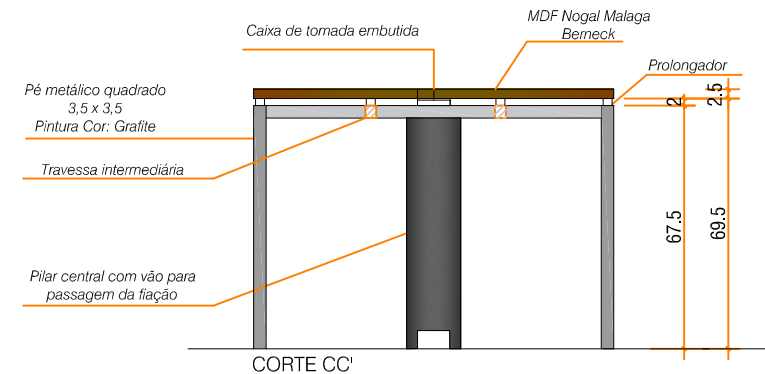
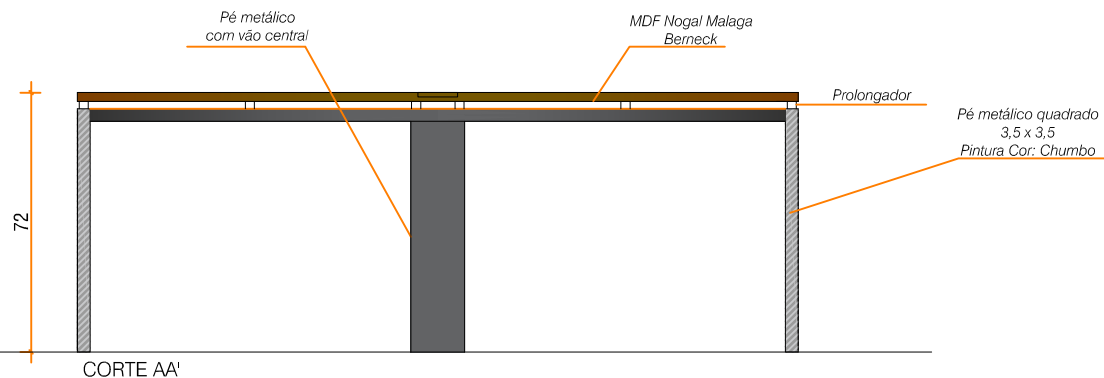
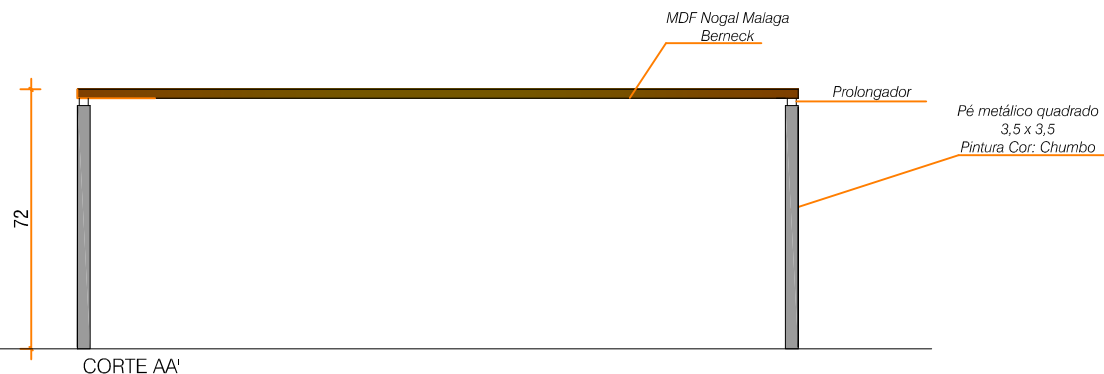
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA REUNIÃO 200

FOLHA:
01/03

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQS. ANA MEIRA E KRISTINA N CANCELLIER



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA REUNIÃO 200

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

FOLHA:
02/03

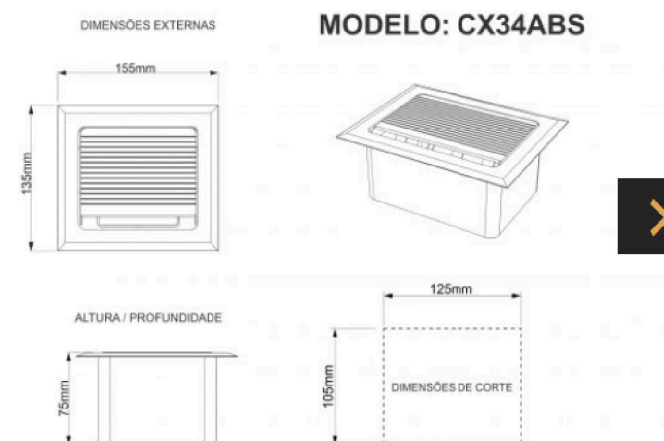
ARQUIVO:
Desenho:
AROS, ANA MEIRA E KRISTINA N CANCELIER



PROAD n. 11978/2025 DOC. 18
Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ESPECIFICAÇÕES

- TAMPO DE MDF 25MM NOGAL MALAGA BERNECK, COM BORDAS RETAS E FITAS DE BORDA NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO;
- CAIXA DE TOMADAS PARA MESA DE ESCRITÓRIO, EM ABS, MODELO CX34ABS, MARCA CAIXA TOMADA, COR PRETA.
CONSIDERAR 4 PORTAS PARA TOMADAS, 2 PORTAS USB E 1 PORTA PARA CABO DE REDE;
- 4 ESPAÇADORES DE INOX GRAFITADO 2,5CM, SENDO 0,5 ENCAIXADO NO TAMPO (PREVER ESPAÇO PARA O ENCAIXE NA FACE INFERIOR DO TAMPO);
- 2 PÉS METÁLICO EM "U", PERFIL QUADRADO 3,5 x 3,5 COR: GRAFITE;
- 2 TRAVESSAS INTERMEDIÁRIAS, PERFIL QUADRADO 3,5 x 3,5 COR: GRAFITE;
- 1 MONTANTE CENTRAL METÁLICO COR GRAFITE COM CENTRO VAZADO PARA PASSAGEM DE FIOS E RECORTE JUNTO AO PISO PARA SAÍDA/ENTRADA DA FIAÇÃO;
- 12 PROLONGADORES METÁLICOS COR GRAFITE DIÂMETRO 2,5 ALTURA: 2,5CM (NAS TRAVESSAS INTERMEDIÁRIAS);
- PREVER TODAS AS FURAÇÕES NECESSÁRIAS NAS PEÇAS METÁLICAS;
- PREVER TODAS AS PEÇAS DE FIXAÇÃO;
- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL E DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM;
- DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA REUNIÃO 200

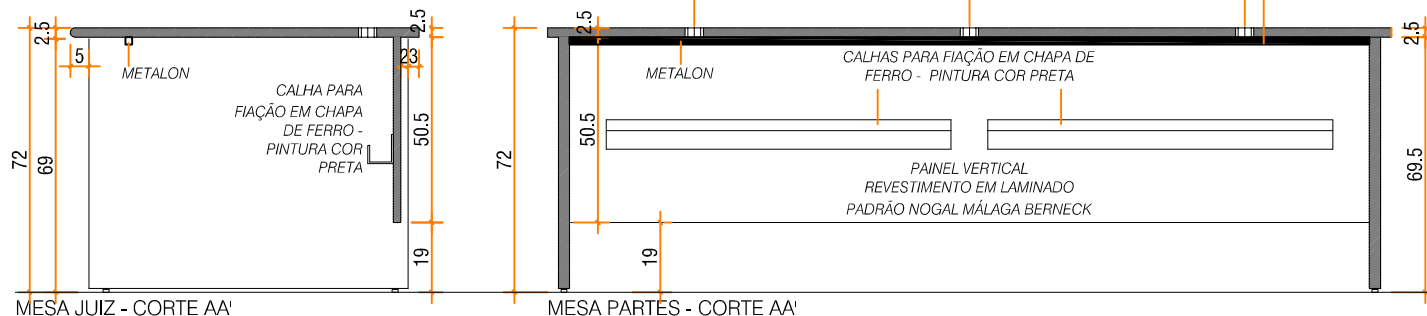
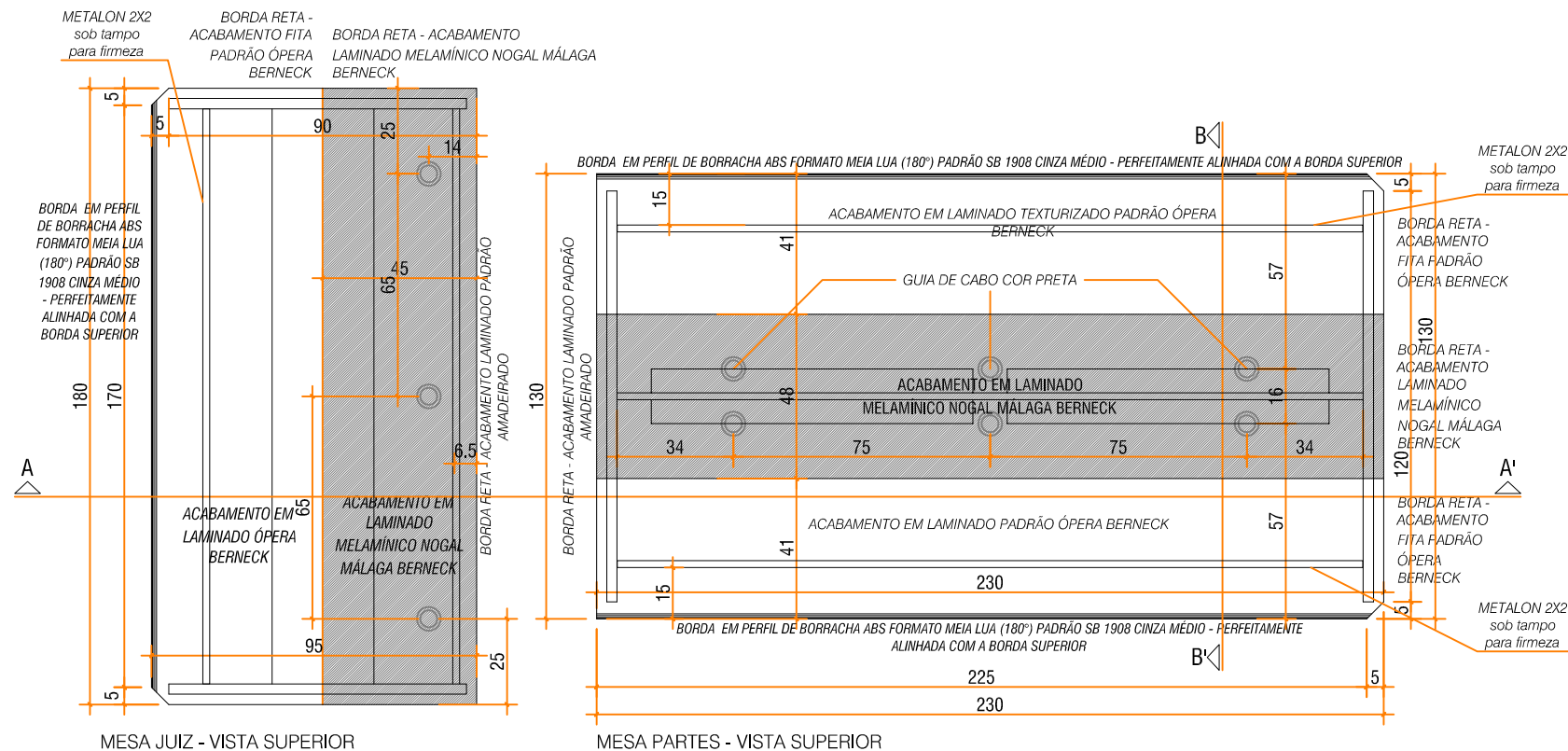
FOLHA:
03/03

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQS. ANA MEIRA E KRISTINA N CANCELLIER





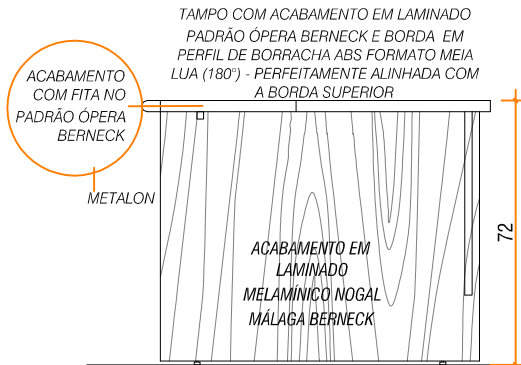
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA AUDIÊNCIA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

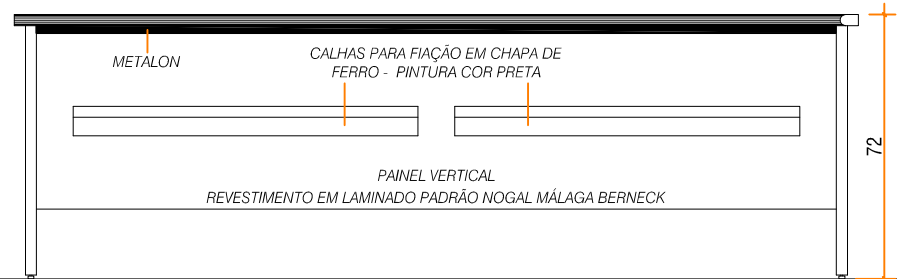
ESCALA: 1/25
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho: REV. ARQS. KRISTINA CANCELLIER E ANA MEIRA

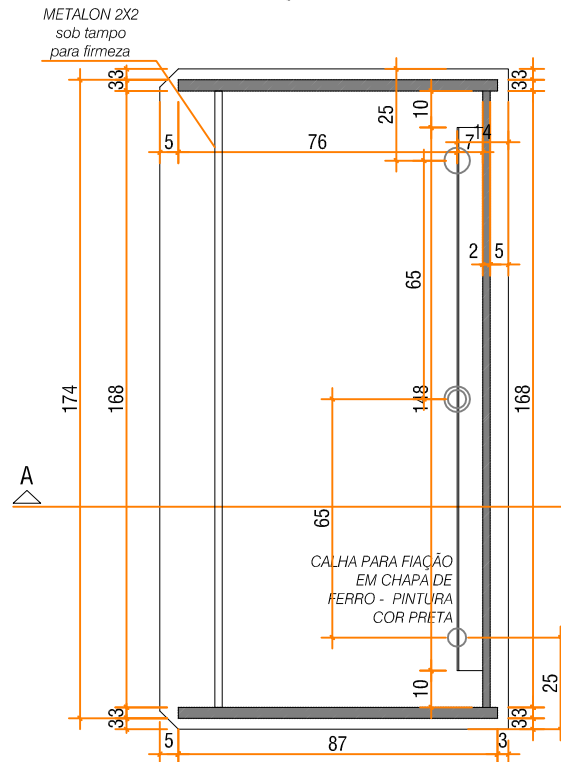
FOLHA:
01/03



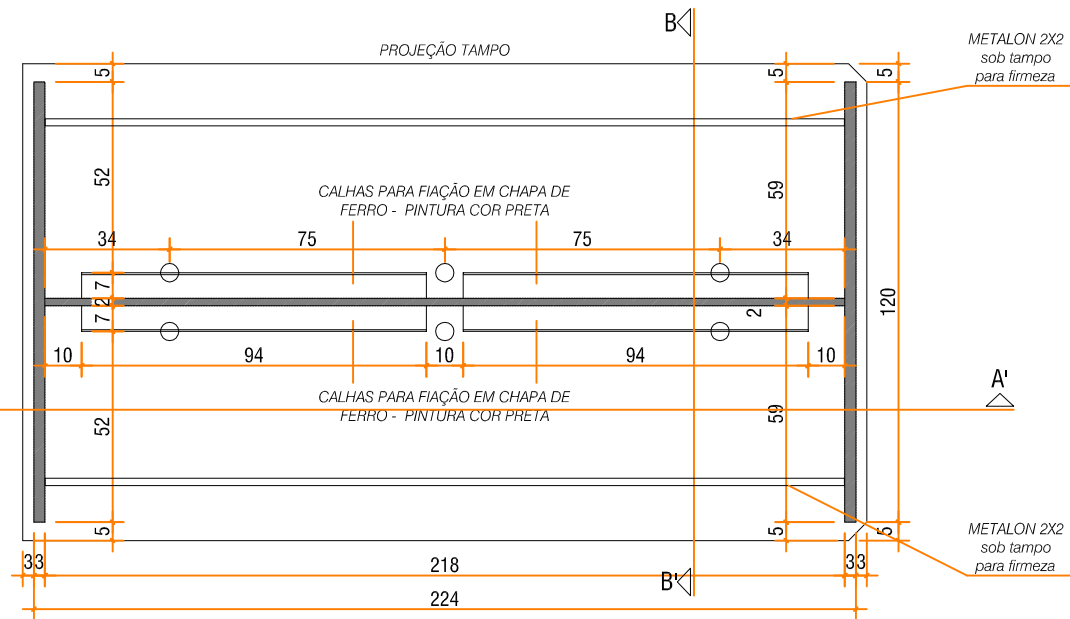
MESA JUIZ - ELEVAÇÃO LATERAL



MESA PARTES - ELEVAÇÃO LATERAL



MESA JUIZ - CORTE HORIZONTAL (NÍVEL DOS APOIOS)



MESA PARTES- CORTE HORIZONTAL (NÍVEL DOS APOIOS)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA AUDIÊNCIA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:	1/25
DATA:	JULHO 2025
REVISÃO Nº:	01

ARQUIVO:

Desenho:

REV. ARQS. KRISTINA CANCELLIER E ANA MEIRA

FOLHA:
02/03

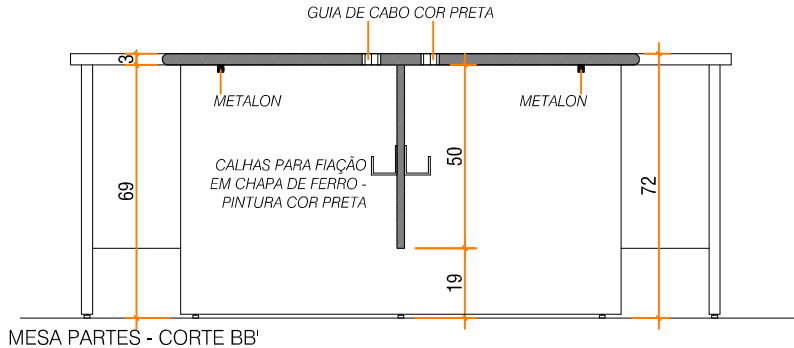


PROAD nº 1.978/2025 DOO 18 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ESPECIFICAÇÕES

OS MÓVEIS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM MDF, NAS ESPESSURAS INDICADAS NO PROJETO, ADOTANDO-SE OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

- PARTES DAS MESAS:
 - TAMPOS EM MDF 25MM (INCLUINDO REFORÇO EM METALON 2X2CM, PINTADO DE PRETO FOSCO, LOCALIZAÇÃO CONFORME INDICADO NO PROJETO), COM ACABAMENTO EM ÓPERA BERNECK E/OU (A DEPENDER DO CASO – VER PROJETO) LAMINADO MELAMÍNICO NODAL MÁLAGA BERNECK,
 - PAINÉIS DE APOIO LATERAIS (PÉS) EM MDF 25MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL MÁLAGA BERNECK;
 - PAINÉIS DE FECHAMENTO SOB O TAMPO (SAIAS) EM MDF 25MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL MÁLAGA BERNECK;
- AS BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE BORRACHA ABS FORMATO MEIA LUA (180°) PADRÃO SB 1908 CINZA MÉDIO
- AS BORDAS RETAS (LATERAIS) DOS TAMPOS (TOPOS) DEVERÃO ACOMPANHAR O PADRÃO DOS MESMOS, OU COM FITA PVC COR CINZA MÉDIO, OU COM LAMINADO NOGAL MÁLAGA BERNECK, CONFORME O CASO (VER DESENHO);
- PAINÉIS DE APOIO DAS MESAS (PÉS) SEMPRE SOBRE PÉS NIVELADORES 75MM (CÓD. 0086.015102) DA FGVN BRASIL LTDA, OU SIMILAR (DEVERÁ SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DA CPO), SENDO QUE A ALTURA FINAL DA MESA, COM AS SAPATAS NA REGULAGEM MÍNIMA, DEVERÁ SER DE 72cm;
- A FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS DOS TAMPOS (EMENDAS), EM FUNÇÃO DA DIFERENCIAÇÃO DAS CORES PREVISTAS NO PROJETO, DEVERÁ SER POR MEIO DE CAVILHAS 10X50MM, DISPOSTAS A 3CM DAS BORDAS DAS PEÇAS, E ENTRE ELAS, COM DISTÂNCIA DE APROX 70CM;
- A A FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA COM DISPOSITIVO METÁLICO DE ENCAIXE, TIPO MINIFIX OU GIROFIX, FABRICADO EM ZAMAC, PARAFUSO COM LUVIA PLÁSTICA, DAS MARCAS HÄFELE, BIGFER OU SASFIX, INCLUINDO BUCHA DE NYLON, QUE JÁ DEVERÁ VIR INSTALADA NO MÓVEL;
- PASSAGEM DE FIAÇÃO NOS TAMPOS, SEMPRE COM "GUIAS DE CABO" NA COR PRETA;
- CALHAS PARA FIAÇÃO SOB AS MESAS, EXECUTADAS EM CHAPA DE FERRO, NA ESPESSURA ADEQUADA, COM PINTURA COR PRETA.
- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL E DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM;
- DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.



MESA PARTES - CORTE BB'



MESA JUÍZ - ELEVACÃO FRONTAL



MESA PARTES - ELEVACÃO FRONTAL



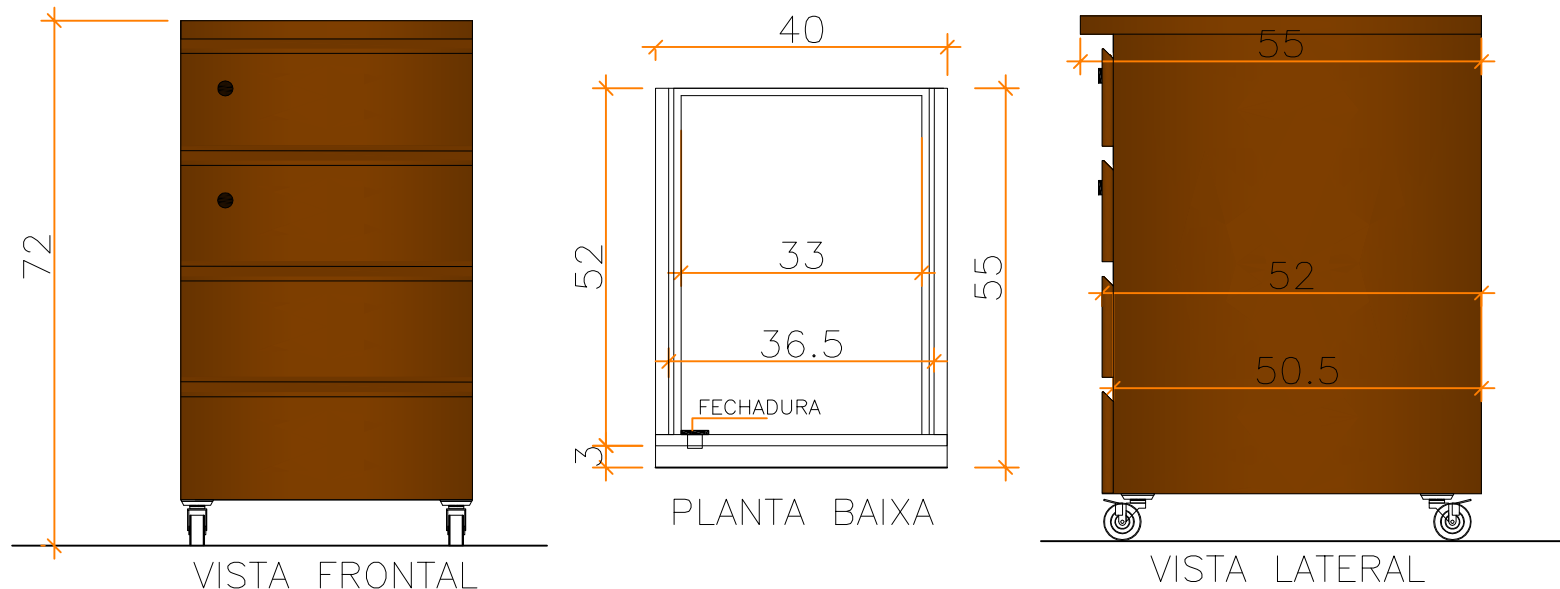
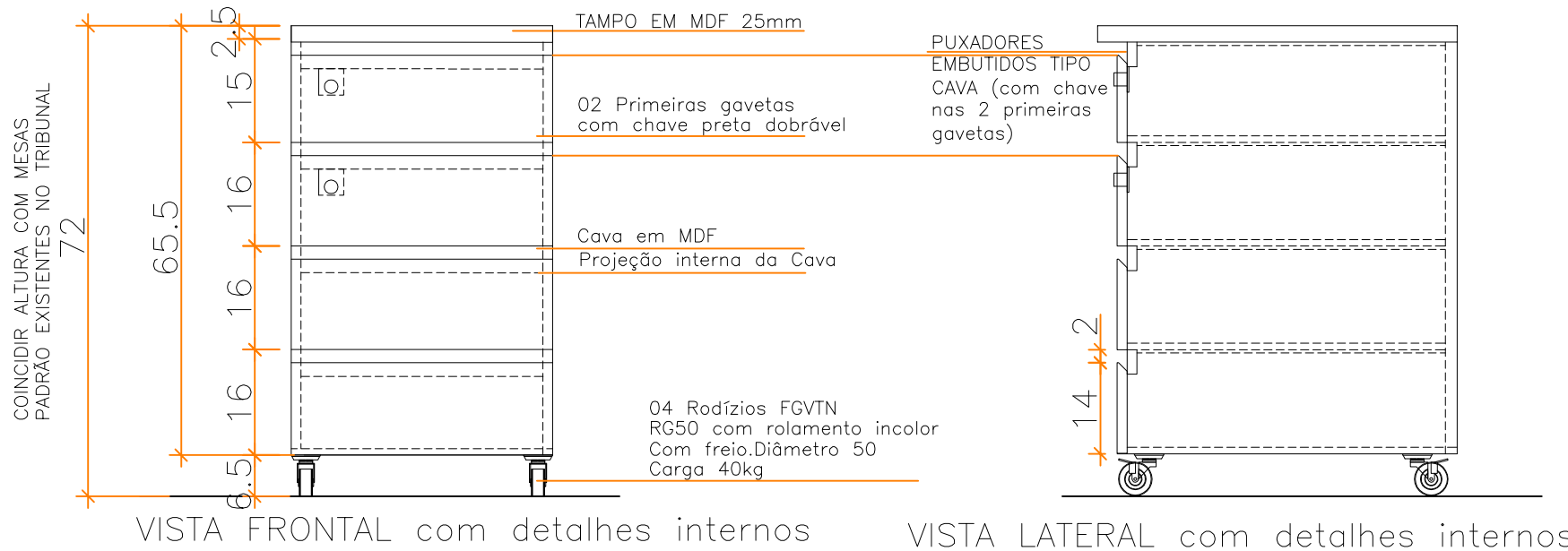
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
MESA AUDIÊNCIA

FOLHA:
03/03

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: 1/20
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
REV. ARQS. KRISTINA CANCELLIER E ANA MEIRA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
GAVETEIRO ALTO

FOLHA:
01/02

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: 1:10
DATA: JUNHO 2024
REVISÃO Nº: 01

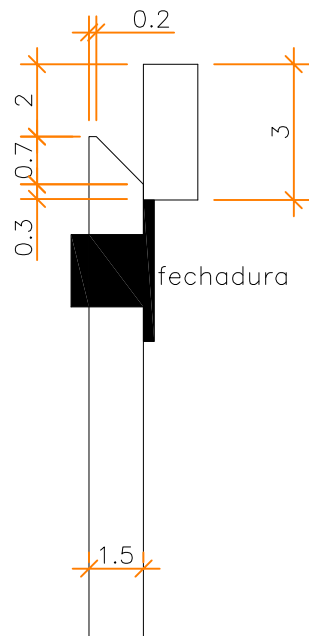
ARQUIVO:
Desenho:
ARQ. KRISTINA NATÁLIA CANCELIER

OBS.: O MÓVEL DEVE SER TODO EXECUTADO EM MDF.

NÃO SERÁ RECEBIDO CASO SEJA UTILIZADO COMPENSADO.

Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





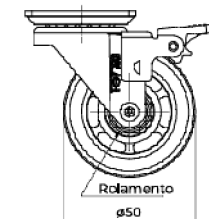
DETALHE CAVA
(gaveta com chave)

ESPECIFICAÇÕES GAVETEIRO ALTO

- TAMPO EM MDF 25MM, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBOS OS LADOS, NIVELADO NO FUNDO E LATERAIS DO MÓVEL.
- ESTRUTURA (CORPO-PEÇAS VERTICAIS) EM MDF 18MM, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FUNDO INFERIOR E FUNDO VERTICAL, NIVELADO COM OS MONTANTES LATERAIS;
- FIXAÇÃO DA ESTRUTURA E DO TAMPO POR MEIO DE GOIVETE (ENCAIXE) E COLA, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA-FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;
- GAVETAS EM MDF 15MM, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBAS AS FACES, FRENTES NIVELADAS LATERALMENTE COM AS FACES EXTERNAS DO MÓVEL;
- PUXADORES EXECUTADOS TIPO CAVA (DETALHE);
- PEÇAS COM VEIOS NA POSIÇÃO VERTICAL;
- AS 2 GAVETAS SUPERIORES DEVEM TER CHAVE E FECHADURA NA COR PRETA, SENDO A CHAVE DO TIPO DOBRÁVEL (CONFORME FOTO E LOCAL INDICADO);
- CORREDIÇAS PARA AS GAVETAS DO TIPO METÁLICAS, COM ROLDANAS, TRILHO NA COR CINZA (REFERÊNCIA FGVTN, MODELO TTS 082);
- RODIZIO GEL COM ROLAMENTO BLINDADO INCOLOR, COM FREIO, DIÂMETRO 50MM, CARGA 40KG (REFERÊNCIA FGVTN, MODELO RG50 COM FREIO).



Com freio



OBS.: O MÓVEL DEVE SER TODO EXECUTADO EM MDF.

NÃO SERÁ RECEBIDO CASO SEJA UTILIZADO COMPENSADO.

CONFIRMA MEDIDAS E CANTIDADES NO LOCAL

PROAD n. 11978/2025 DOC 18 Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:

<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



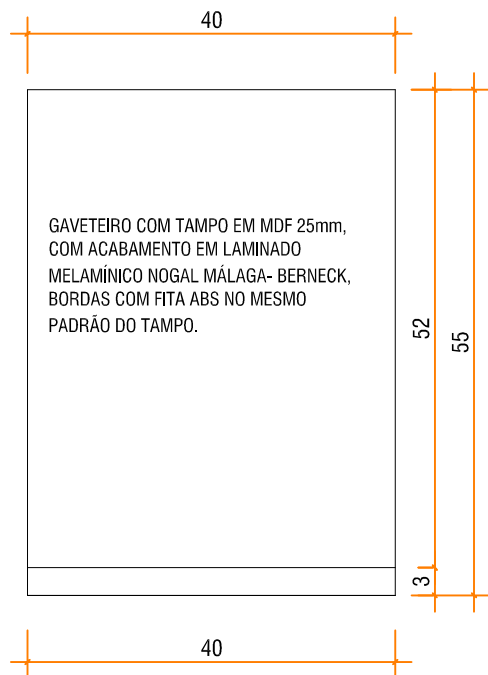
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
GAVETEIRO ALTO

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

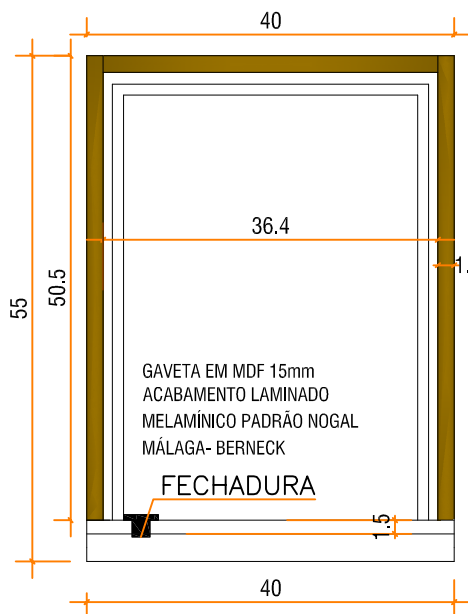
ESCALA:
DATA: JUNHO 2024
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQ. KRISTINA NATÁLIA CANCELIER

FOLHA:
02/02



VISTA SUPERIOR



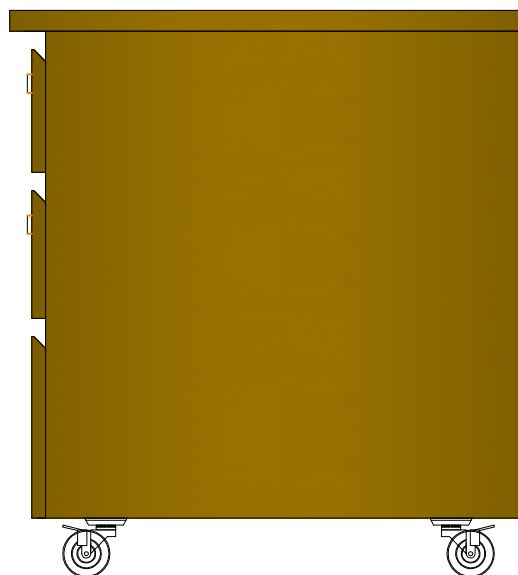
CORTE HORIZONTAL

CORPO DO
GAVETEIRO (PAINÉIS
LATERAIS E
TRASEIRO) EM MDF
18mm COM
ACABAMENTO EM
LAMINADO
MELAMÍNICO NOGAL
MÁLAGA -BERNECK

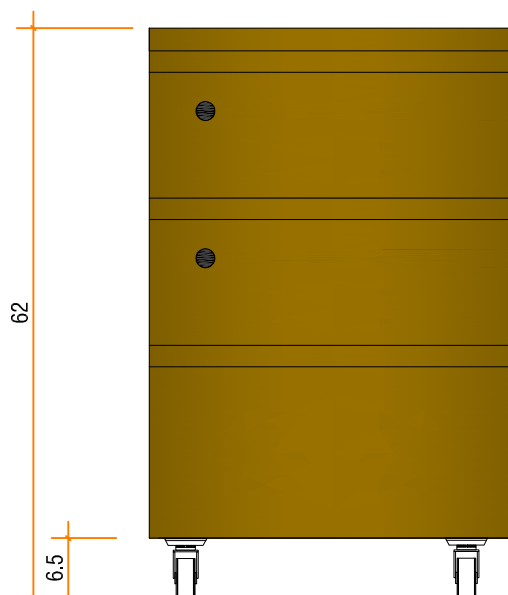
FRENTES DAS
GAVETAS EM MDF
15mm E
ACABAMENTO
LAMINADO
MELAMÍNICO PADRÃO
NOGAL MÁLAGA-
BERNECK, BORDA
COM FITA DE BORDA
NO MESMO PADRÃO.
PUXADOR EMBUTIDO
TIPO CAVA

GAVETA EM MDF 15mm
ACABAMENTO LAMINADO
MELAMÍNICO PADRÃO NOGAL
MÁLAGA- BERNECK

FECHADURA



ELEVÇÃO LATERAL



ELEVÇÃO FRONTAL

OBS.: CONFERIR MEDIDAS
E SERVIÇOS NO LOCAL



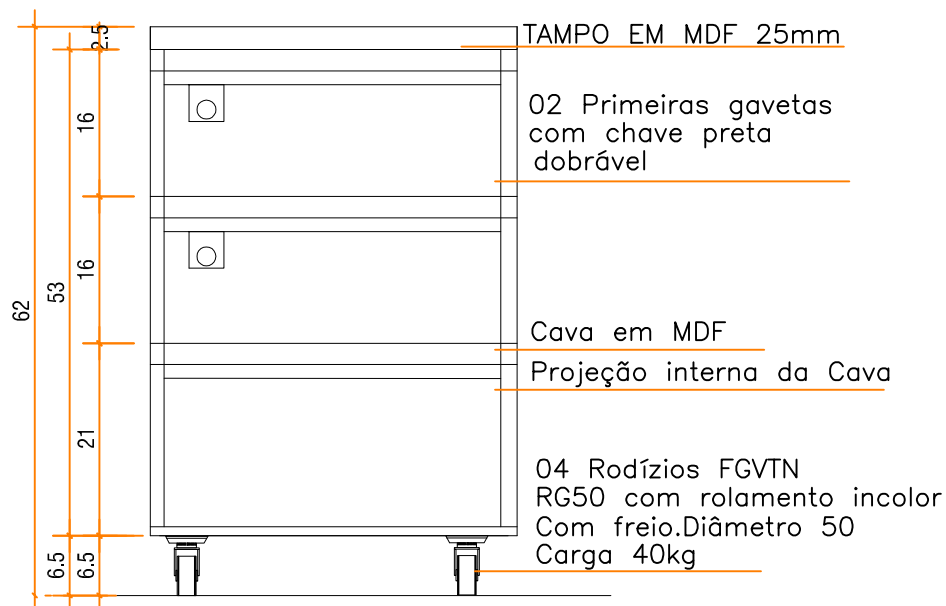
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
GAVETEIRO BAIXO

SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

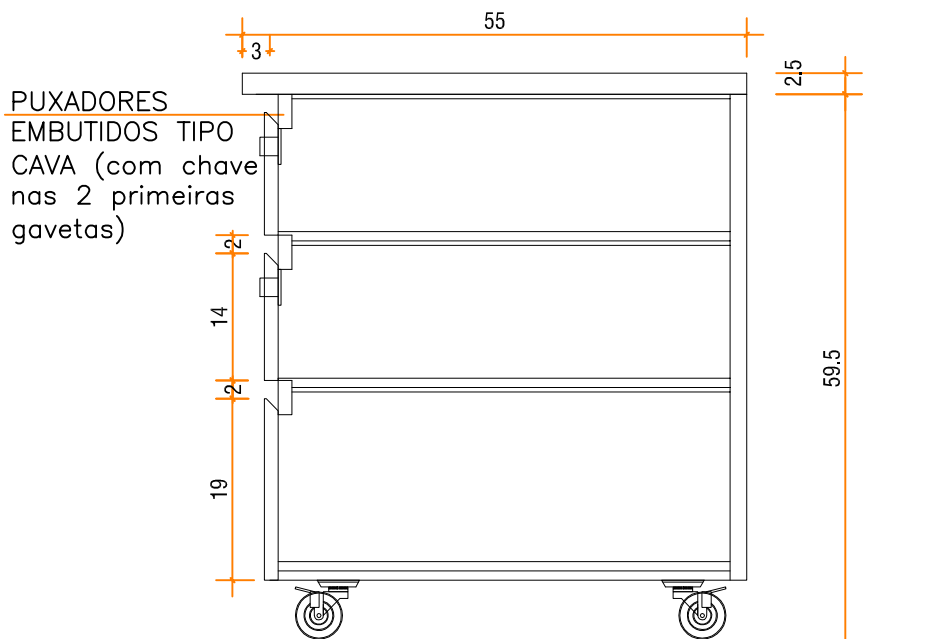
ESCALA: 1/15
DATA: JUN 25
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. ANA LUIZA E KRISTINA

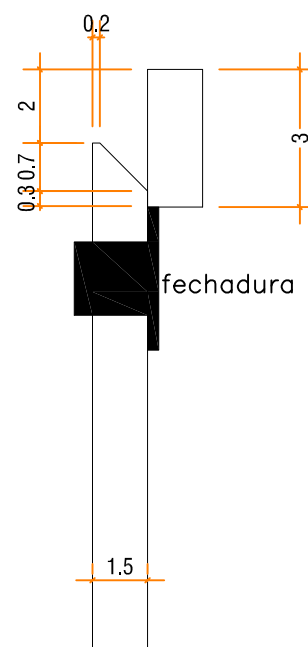
FOLHA:
01/03



ELEVAÇÃO FRONTAL com detalhes internos



ELEVAÇÃO LATERAL com detalhes internos



DETALHE CAVA (gaveta com chave)

OBS.: CONFERIR MEDIDAS E SERVIÇOS NO LOCAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
GAVETEIRO BAIXO

SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JUN 25
REVISÃO Nº: 01

FOLHA:
02/03
ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. ANA LUIZA E KRISTINA

PROAD n. 11978/2025 DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ESPECIFICAÇÕES GAVETEIRO BAIXO

- TAMPO EM MDF 25MM, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBOS OS LADOS, NIVELADO NO FUNDO E LATERAIS DO MÓVEL.
- ESTRUTURA (CORPO-PEÇAS VERTICAIS) EM MDF 18MM, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FUNDO INFERIOR E FUNDO VERTICAL, NIVELADO COM OS MONTANTES LATERAIS;
- FIXAÇÃO DA ESTRUTURA E DO TAMPO POR MEIO DE GOIVETE (ENCAIXE) E COLA, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA-FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;
- GAVETAS EM MDF 15MM, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBAS AS FACES, FRENTES NIVELADAS LATERALMENTE COM AS FACES EXTERNAS DO MÓVEL;
- PUXADORES EXECUTADOS TIPO CAVA (DETALHE);
- PEÇAS COM VEIOS NA POSIÇÃO VERTICAL;
- AS 2 GAVETAS SUPERIORES DEVEM TER CHAVE E FECHADURA NA COR PRETA, SENDO A CHAVE DO TIPO DOBRÁVEL (CONFORME LOCAL INDICADO)
- CORREDIÇAS PARA AS GAVETAS DO TIPO METÁLICAS, COM ROLDANAS, TRILHO NA COR CINZA (REFERÊNCIA FGVTN, MODELO TTS 082);
- RODIZIO GEL COM ROLAMENTO BLINDADO INCOLOR, COM FREIO, DIÂMETRO 50MM, CARGA 40KG (REFERÊNCIA FGVTN, MODELO RG50 COM FREIO).



OBS.: CONFERIR MEDIDAS
E SERVIÇOS NO LOCAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE – PRÉDIO ESTEVES JR
GAVETEIRO BAIXO

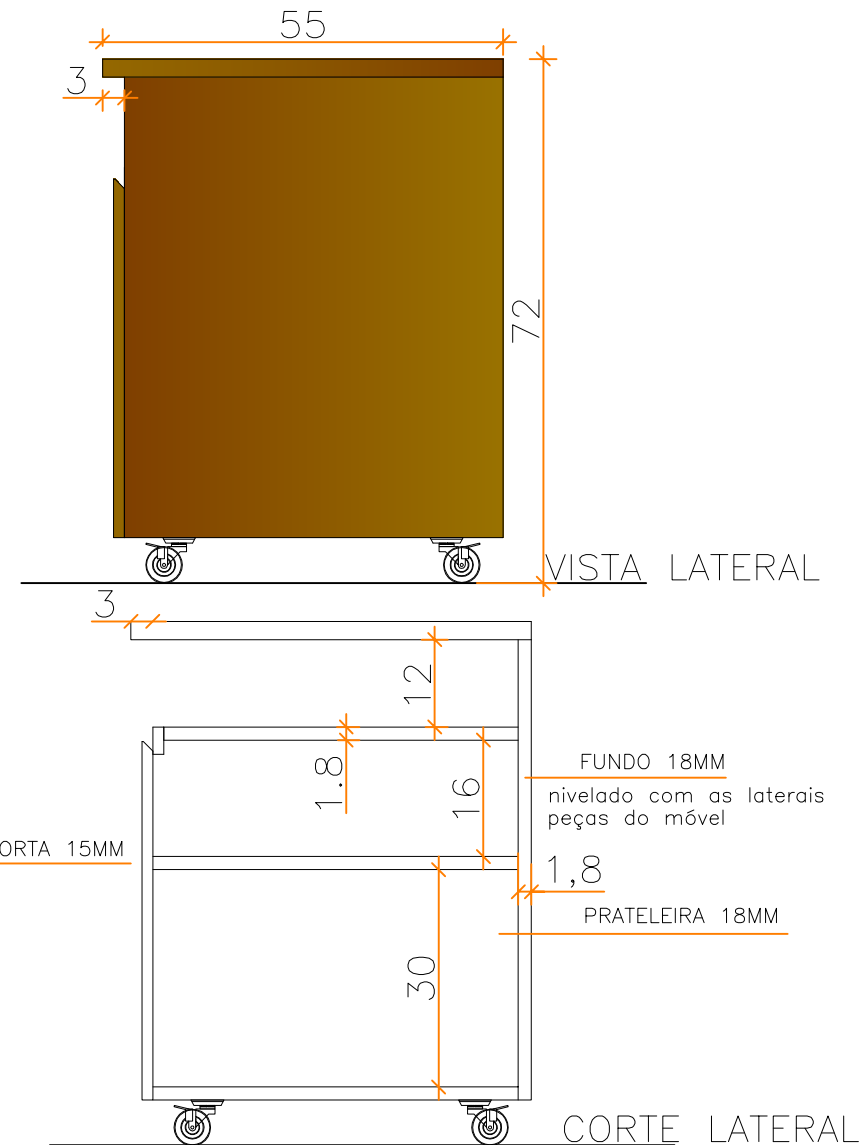
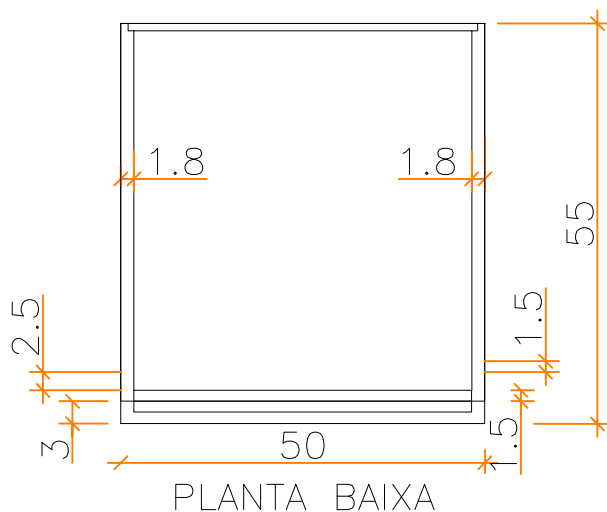
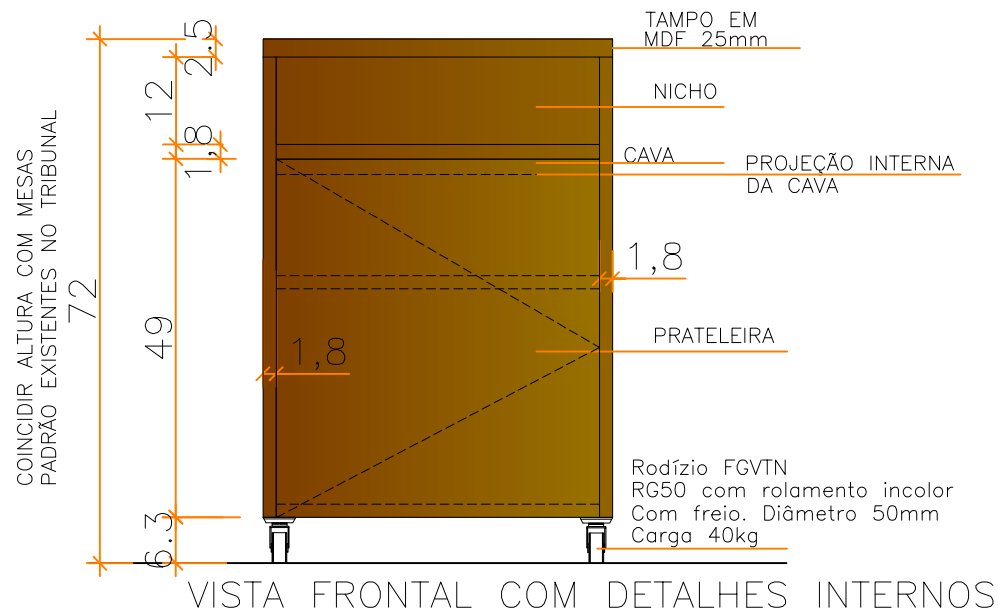
FOLHA:
03/03

SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JUN 25
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. ANA LUIZA E KRISTINA





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR.
BALCÃO 1 PORTA

FOLHA:
01/02

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: 1:10
DATA: junho 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQ. KRISTINA N. CANCELLIER E ANA LUIZA MEIRA

OBS.: O MÓVEL DEVE SER TODO EXECUTADO EM MDF.

NÃO SERÁ RECEBIDO CASO SEJA UTILIZADO COMPENSADO OU OUTRO MATERIAL.

Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

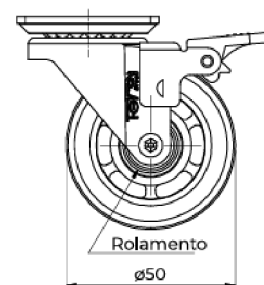


ESPECIFICAÇÕES BALCÃO 1 PORTA

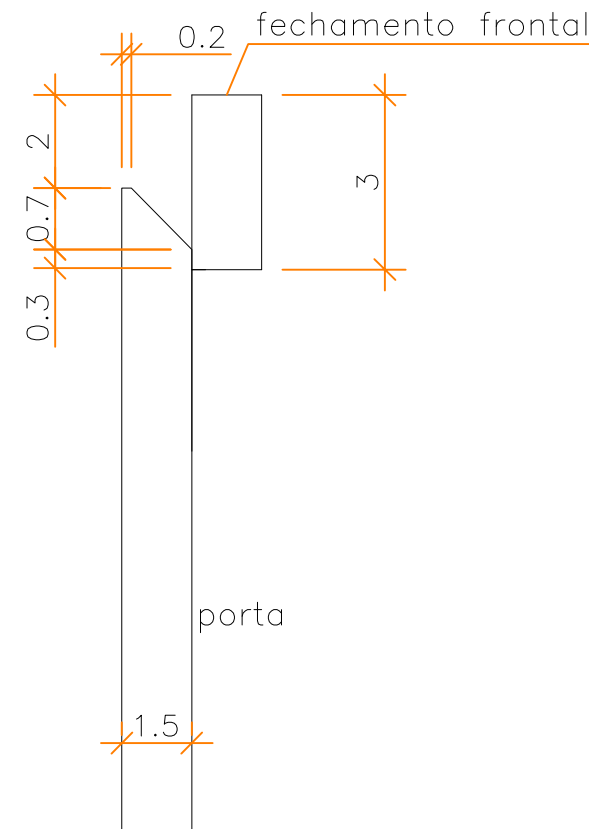
- TAMPO EM MDF 25MM, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBOS OS LADOS, NIVELADO NO FUNDO E LATERAIS DO MÓVEL.
- ESTRUTURA (CORPO-PEÇAS VERTICAIS) E PRATELEIRAS EM MDF 18mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR;
- FIXAÇÃO DA ESTRUTURA E DO TAMPO POR MEIO DE GOIVETE (ENCAIXE) E COLA, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA-FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;
- FUNDO EM MDF 18MM, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBOS OS LADOS, TOTALMENTE NIVELADO COM OS MONTANTES LATERAIS;
- PORTA, CAVA E FECHAMENTO FRONTAL EM MDF 15mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO;
- OS VEIOS DA MADEIRA DEVERÃO ESTAR SEMPRE NA POSIÇÃO VERTICAL;
- DOBRADIÇAS 35MM 110° RETA FGV MOLA INVERTIDA (AUTOMÁTICA) CALÇO SLIDE-ON FGVTN, OU BLUM OU FÄVELE;
- RODIZIO FGVTN RG50, CON ROLAMENTO INCOLOR, COM FREIO, DIÂMETRO 50MM, CARGA 40KG;



Com freio



RG 50



DETALHE CAVA
(porta)

OBS.: O MÓVEL DEVE SER TODO EXECUTADO EM MDF.

NÃO SERÁ RECEBIDO CASO SEJA UTILIZADO COMPENSADO OU OUTRO MATERIAL.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:

<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



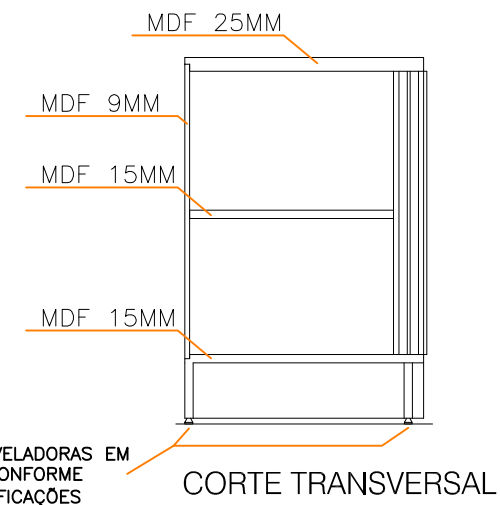
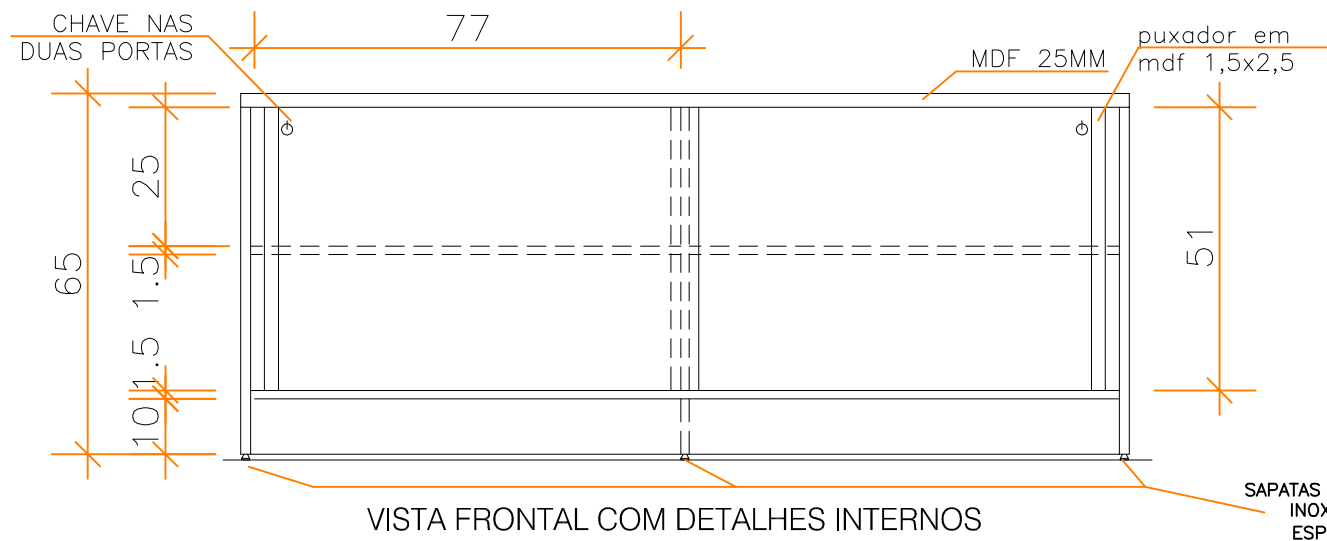
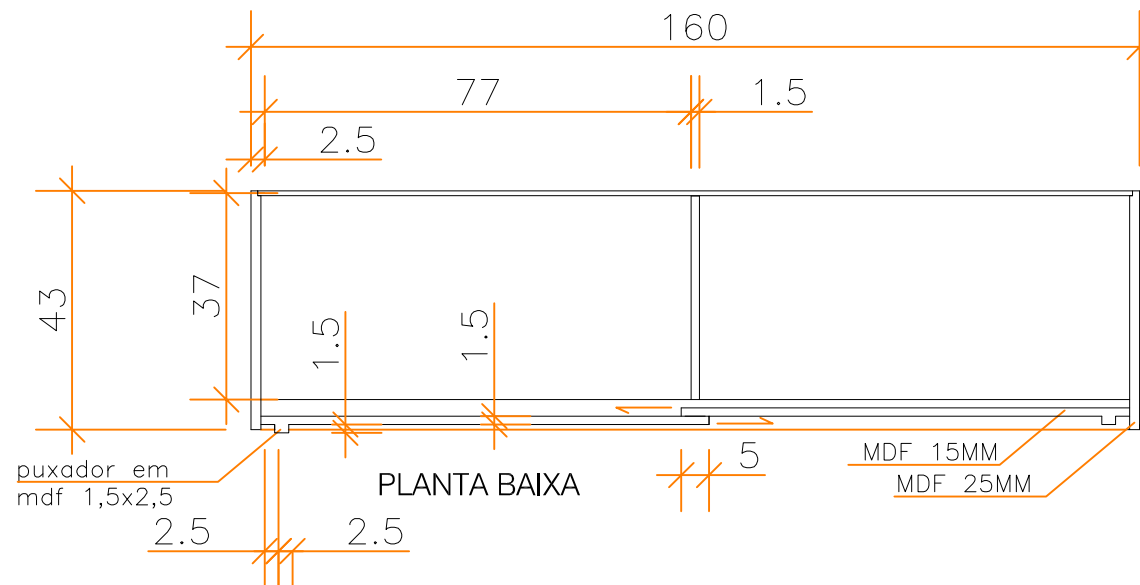
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR.
BALCÃO 1 PORTA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: 1:10
DATA: junho 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQ. KRISTINA N. CANCELLIER E ANA LUIZA MEIRA

FOLHA:
02/02



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER

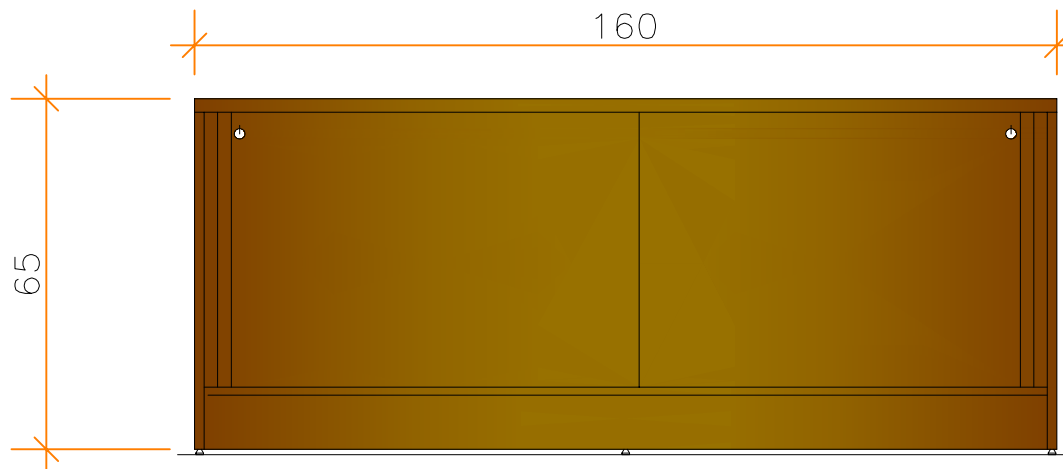
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: 1:10
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQS. KRISTINA CANCELLER E ANA MEIRA

FOLHA:
01/02

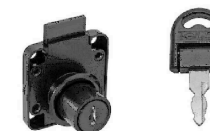




VISTA FRONTAL

ESPECIFICAÇÕES BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER

- ESTRUTURA (CORPO–PEÇAS VERTICAIS) EM MDF 25MM, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FUNDO INFERIOR;
- TAMPO EM MDF 25MM, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBOS OS LADOS, NIVELADO NO FUNDO E LATERAIS DO MÓVEL;
- PRATELEIRAS E FUNDO HORIZONTAL EM MDF 15MM ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBAS AS FACES, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO;
- FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, FUNDO E DIVISÕES VERTICAIS POR MEIO DE GOIVETE (ENCAIXE) E COLA, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA-FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;
- FUNDO VERTICAL EM MDF 9mm, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBOS OS LADOS, TOTALMENTE NIVELADO COM OS MONTANTES LATERAIS, SEM EMENDAS (PEÇA INTEIRA) OU EMENDA NO SENTIDO VERTICAL, COINCIDINDO COM UM MONTANTE;
- PORTAS EM MDF 15MM, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, EM AMBAS AS FACES;
- AS 2 PORTAS DEVEM SER COM CHAVE E FECHADURA NA COR PRETA, SENDO A CHAVE DO TIPO DOBRÁVEL (REFERÊNCIA: FGVTN);
- PUXADORES DAS PORTAS EM MDF (15X25MM), CONFORME DESENHO, ACABAMENTO NOGAL MÁLAGA BERNECK EM TODAS AS FACES;
- TRILHOS EM ALUMÍNIO PRETO FOSCO LARGURA 54MM, ROLDANA EM AÇO COM NYLON INJETADO NO ROLAMENTO (32MM), CHAPA DE FIXAÇÃO DA ROLDANA 74X45MM, GUIA SUPERIOR COM ROLAMENTO DE 26MM (DIMENSÕES APROX);
- SAPATAS NIVELADORAS EM INOX, COM ACABAMENTO PRETO EM BORRACHA PRETA ou SILICONE, NAS BORDAS E MEIO DO MÓVEL (REFERÊNCIA: SAPATA NIVELADORA INOX D38 M8X15, FGVTN) (MÍNIMO 6 POR MÓVEL);
- OS VEIOS DA MADEIRA DEVERÃO ESTAR SEMPRE NA POSIÇÃO VERTICAL.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER

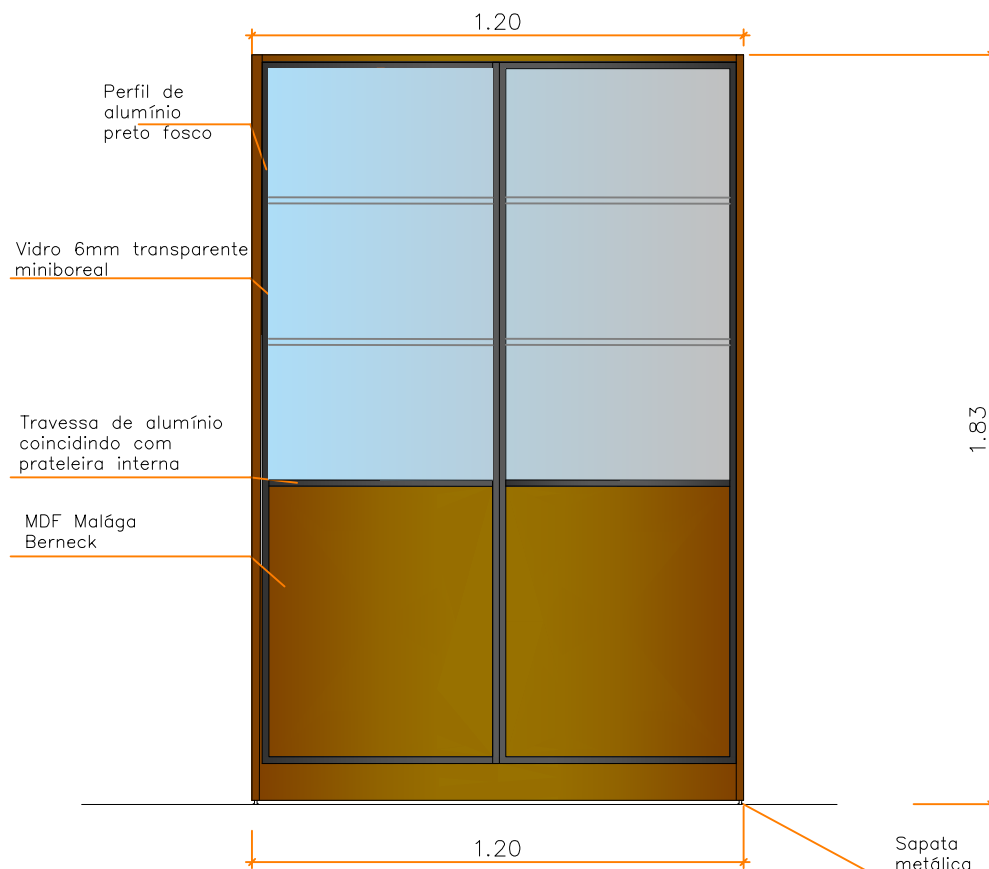
FOLHA:
02/02

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

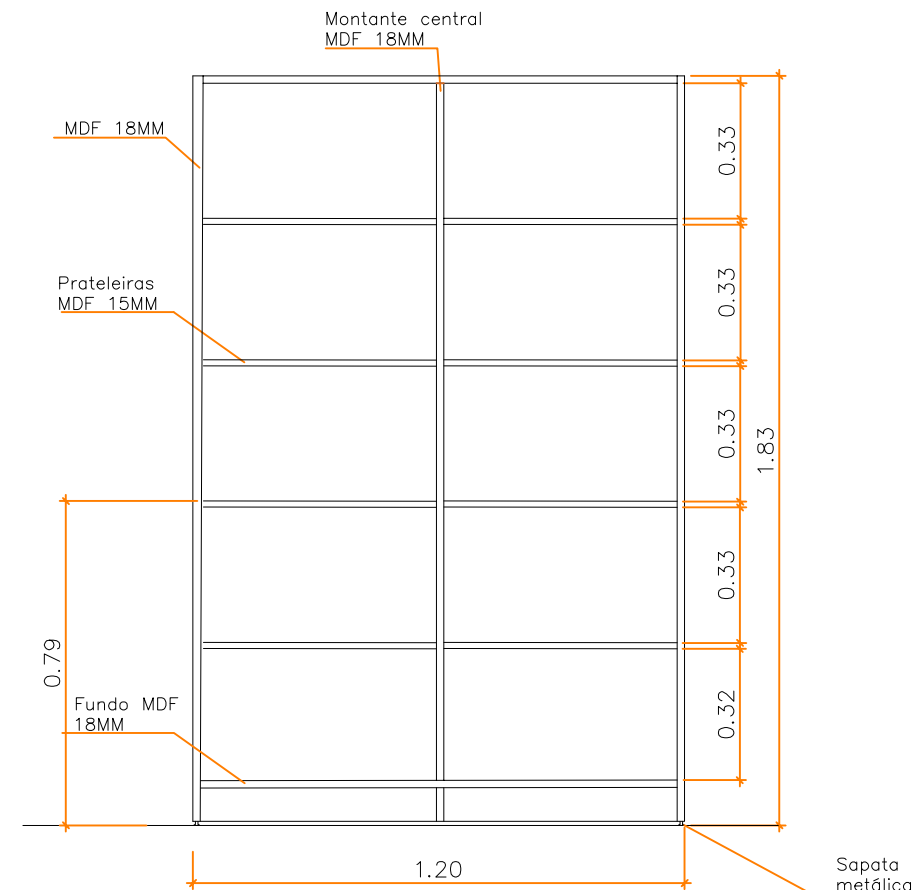
ESCALA: 1:10
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQS. KRISTINA CANCELLER E ANA MEIRA





VISTA FRONTAL - Com portas de correr



VISTA FRONTAL- Interno

OBS: - colocar travessa central com pé no meio do móvel,
pois o armário será transportado com paleta



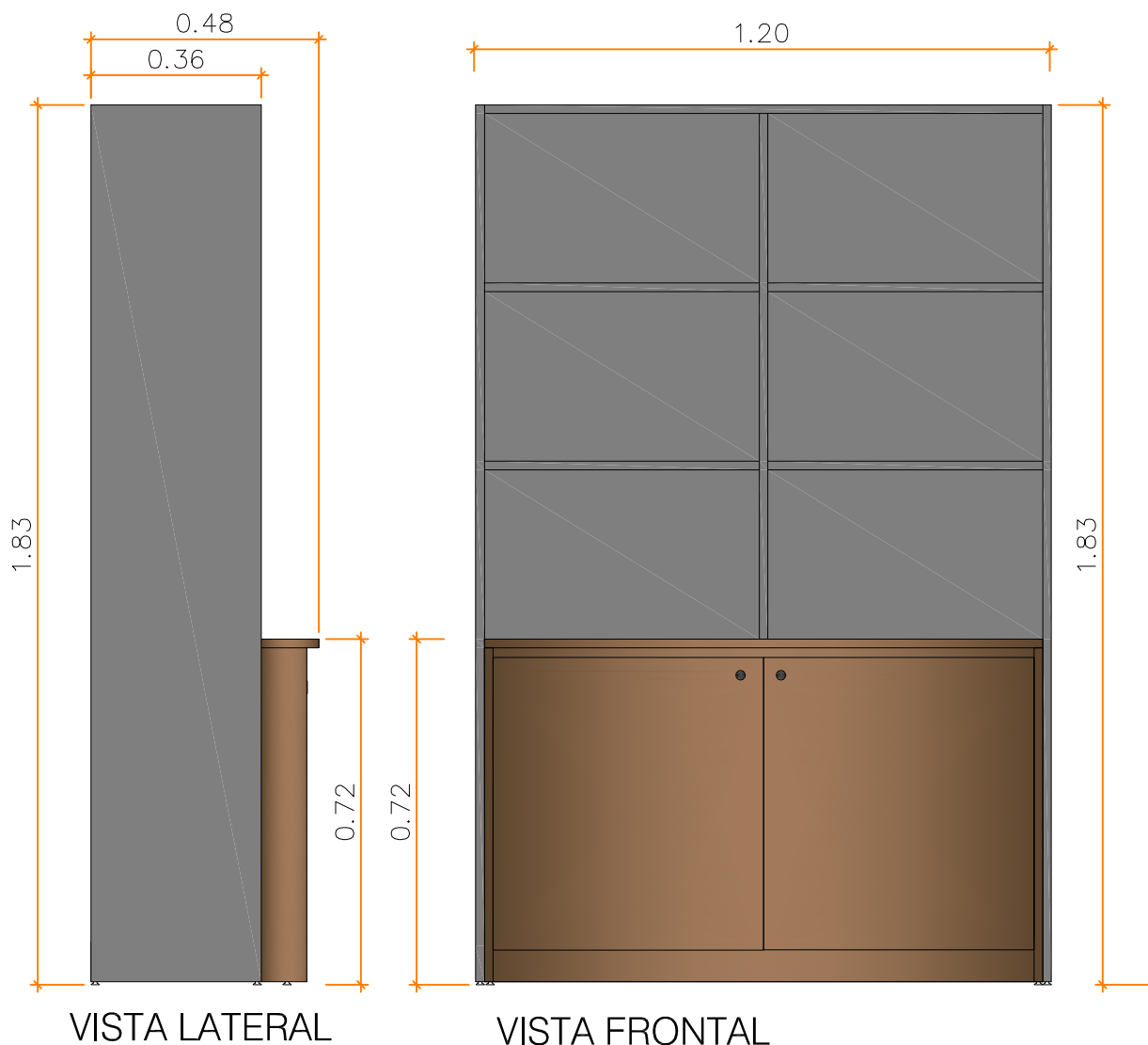
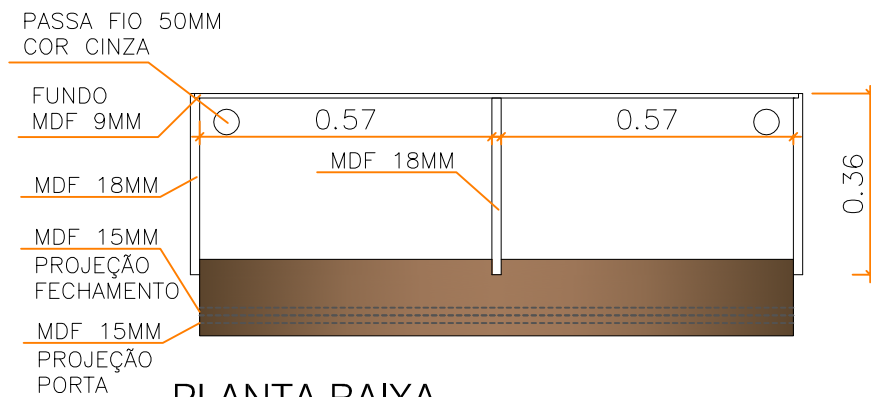
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

FOLHA:
02/02
ARQUIVO:
Desenho:
AROS, KRISTINA CANCELIER E ANA MEIRA





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS

FOLHA:
01/03

SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: 1/15
DATA: JUN 25
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. ANA LUIZA E KRISTINA

CONFERRIR MEDIDAS
NÍVEIS NO LOCAL
PROAD n. 11978/2025 DOC 18 Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ESPECIFICAÇÕES ESTANTE COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS

MÓDULO SUPERIOR:

- ESTRUTURA (CORPO–PEÇAS VERTICAIS) E PRATELEIRAS EM MDF 18mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO ÓPERA BERNECK (CINZA), FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR;
- CONFORME VISTAS, OS MONTANTES LATERAIS DAS BORDAS DEVEM TER A DIMENSÃO TOTAL DO MÓVEL;
- FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS E DIVISÕES VERTICAIS POR MEIO DE GOIVETE (ENCAIXE) E COLA, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA–FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;
- FUNDO MDF 9mm, ACABAMENTO PADRÃO ÓPERA BERNECK (CINZA), EM AMBOS OS LADOS, RANHURADO E PARAFUSADO. TOTALMENTE NIVELADO COM OS MONTANTES LATERAIS, SEM EMENDAS (PEÇA INTEIRA) OU EMENDA NO SENTIDO VERTICAL, COINCIDINDO COM UM MONTANTE;
- FIXAÇÃO DA ESTRUTURA (PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS) POR MEIO DE PARAFUSOS – ACABAMENTO COM TAPA–FUROS AUTOCOLANTES NO MESMO PADRÃO, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA–FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;
- SAPATAS NIVELADORAS COM ACABAMENTO PRETO EM BORRACHA PRETA ou SILICONE, NAS BORDAS E MEIO DO MÓVEL (REFERÊNCIA: SAPATA NIVELADORA INOX D38 M8X15, FGVTN).

MÓDULO INFERIOR:

- ESTRUTURA (CORPO–PEÇAS VERTICAIS) E PRATELEIRAS EM MDF 18mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR;
- CONFORME VISTAS, OS MONTANTES LATERAIS DEVEM TER A DIMENSÃO TOTAL DO MÓVEL;
- OS VEIOS DA MADEIRA DEVERÃO ESTAR SEMPRE NA POSIÇÃO VERTICAL;
- FIXAÇÃO DA PRATELEIRA E DIVISÃO VERTICAL POR MEIO DE GOIVETE (ENCAIXE) E COLA;
- FIXAÇÃO DA ESTRUTURA (PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS) POR MEIO DE PARAFUSOS – ACABAMENTO COM TAPA–FUROS AUTOCOLANTES NO MESMO PADRÃO;
- INSTALAÇÃO DE PASSA–FIOS 50MM NA COR CINZA OU PRETO, LOCALIZAÇÃO CONFORME DESENHO (NO FUNDO DO MÓDULO SUPERIOR E NO TAMPO);
- PORTAS, CAVA, FECHAMENTO FRONTAL E RODAPÉ EM MDF 15mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO;
- AS PORTAS DEVEM SER COM CHAVE E FECHADURA NA COR PRETA, SENDO A CHAVE DO TIPO DOBRÁVEL;
- DOBRADIÇAS 35MM 110° RETA FGV MOLA INVERTIDA (AUTOMÁTICA) CALÇO SLIDE–ON FGVTN, OU BLUM OU FÁVELE;
- SAPATAS NIVELADORAS COM ACABAMENTO PRETO EM BORRACHA PRETA ou SILICONE, NAS BORDAS E MEIO DO MÓVEL (MONTANTE INTERNO INFERIOR PARA FIRMEZA DO MÓVEL) (REFERÊNCIA: SAPATA NIVELADORA INOX D38 M8X15, FGVTN).

OBSERVAÇÃO: MÓDULO EM 2 PARTES, COM PADRÕES DIFERENTES, PORÉM MONTADOS JUNTOS (FIXOS).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE – PRÉDIO ESTEVES JR
ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS

FOLHA:
03/03

SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

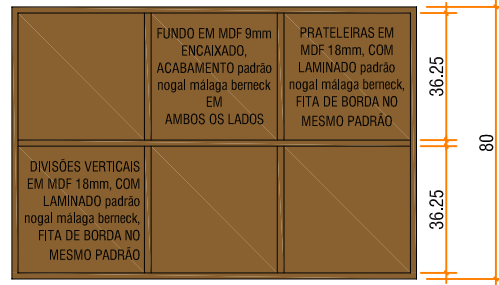
ESCALA: 1/15
DATA: JUN 25
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. ANA LUIZA E KRISTINA

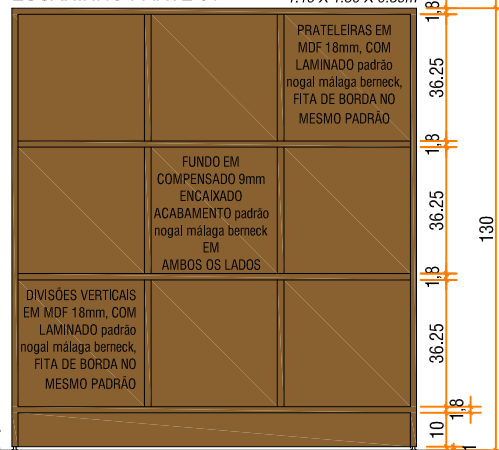


CONFERIR MEDIDAS
E VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTA CÓPIA,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ESCANINHO PARTE 02 1.19 X 0.80 X 0.39m

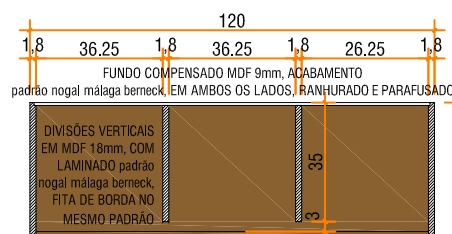


ESCANINHO PARTE 01 1.19 X 1.30 X 0.39m

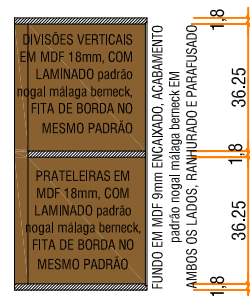


SAPATA METÁLICA PRETA

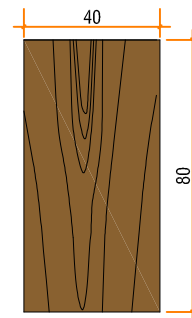
ELEVÇÃO FRONTAL



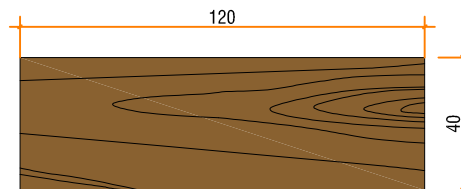
CORTE HORIZONTAL



CORTE TRANSVERSAL



ELEVÇÃO LATERAL



VISTA SUPERIOR

ESPECIFICAÇÕES

ESCANINHO EM DUAS PARTES (01 E 02, VER DESENHO) COM:

–ESTRUTURA (CORPO) EM MDF 18MM, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO;

–PRATELEIRAS EM MDF 18MM, COM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO;

–DIVISÕES VERTICAIS EM MDF 18MM, COM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO;

– FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS E DIVISÕES VERTICAIS POR MEIO DE GOIVETE (ENCAIXE) E COLA, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA-FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;

–FUNDO MDF 9MM, ACABAMENTO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK EM AMBOS OS LADOS, RANHURADO E PARAFUSADO, TOTALMENTE NIVELADO COM OS MONTANTES LATERAIS, SEM EMENDAS (PEÇA INTEIRA) OU EMENDA NO SENTIDO VERTICAL, COINCIDINDO COM UM MONTANTE;

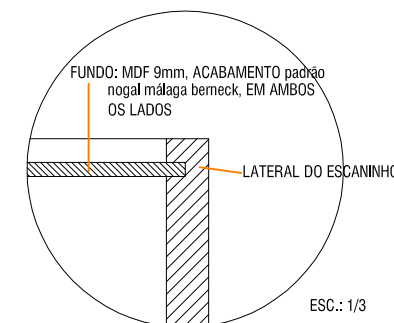
– FIXAÇÃO DA ESTRUTURA (PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS) POR MEIO DE PARAFUSOS – ACABAMENTO COM TAPA-FUROS AUTOCOLANTES NO MESMO PADRÃO, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA-FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;

– SAPATAS NIVELADORAS COM ACABAMENTO PRETO E BORRACHA PRETA ou SILICONE;

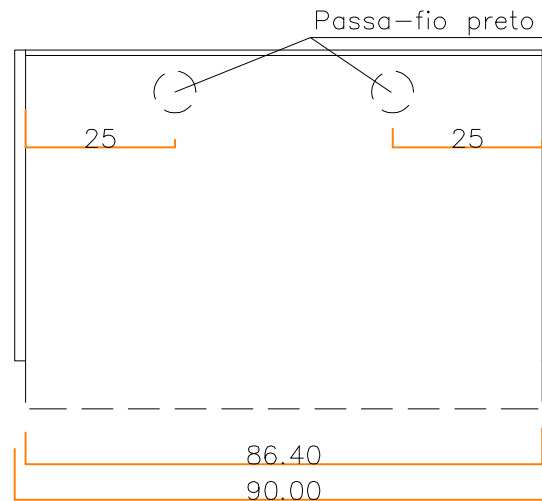
– PEÇAS COM VEIOS NA POSIÇÃO VERTICAL;

OBSERVAÇÃO: TODAS AS 2 PARTES DEVEM TER ACABAMENTO SUPERIOR, PARA QUE POSSAM SER USADAS JUNTAS OU SEPARADAS.

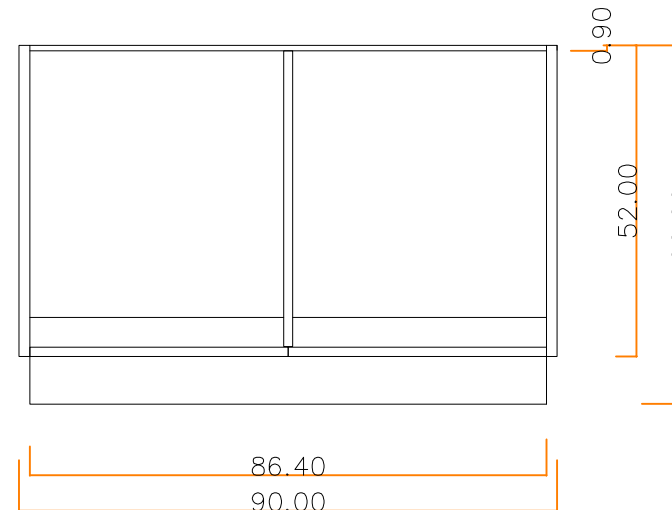
DETALHE FUNDO DO ESCANINHO



ESC.: 1/3



PLANTA BAIXA - NÍVEL BASE



PLANTA BAIXA - NÍVEL ARMÁRIO

ESPECIFICAÇÕES COPA SECA

--ESTRUTURA (CORPO-PEÇAS VERTICAIS) E PRATELEIRAS EM MDF 18MM, TODO EM LAMINADO PADRÃO ÓPERA BERNECK (CINZA), FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR;

- FUNDO EM MDF 9MM, ACABAMENTO PADRÃO ÓPERA BERNECK, EM AMBOS OS LADOS, TOTALMENTE NIVELADO COM OS MONTANTES LATERAIS, SEM EMENDAS (PEÇA INTEIRA) OU EMENDA NO SENTIDO VERTICAL, COINCIDINDO COM UM MONTANTE;

- TAMPO EM MDF 25MM, ACABAMENTO PADRÃO ÓPERA BERNECK, EM AMBOS OS LADOS,

- PORTA EM MDF 15MM, ACABAMENTO PADRÃO ÓPERA BERNECK, EM AMBOS OS LADOS;

- FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, FUNDO E DIVISÕES VERTICAIS POR MEIO DE GOIVETE (ENCAIXE SUPERIOR 10mm, INFERIOR 5mm) E COLA, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA-FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;

- DOBRADIÇAS 35MM 110° RETA FGV MOLA INVERTIDA (AUTOMÁTICA) CALÇO SLIDE-ON FGVTN, OU BLUM OU FÁVELE;

- INSTALAÇÃO DE PASSA-FIOS 50MM NA COR CINZA OU PRETO, NO FUNDO DA BANCADA E VÃO PARA FIAÇÃO NO FUNDO DO MÓVEL, PARTE INFERIOR (FRIGOBAR), CONFORME DESENHO;

- SAPATAS NIVELADORAS COM ACABAMENTO PRETO E BORRACHA PRETA OU SILICONE;

- OS VEIOS DA MADEIRA DEVERÃO ESTAR SEMPRE NA POSIÇÃO VERTICAL;



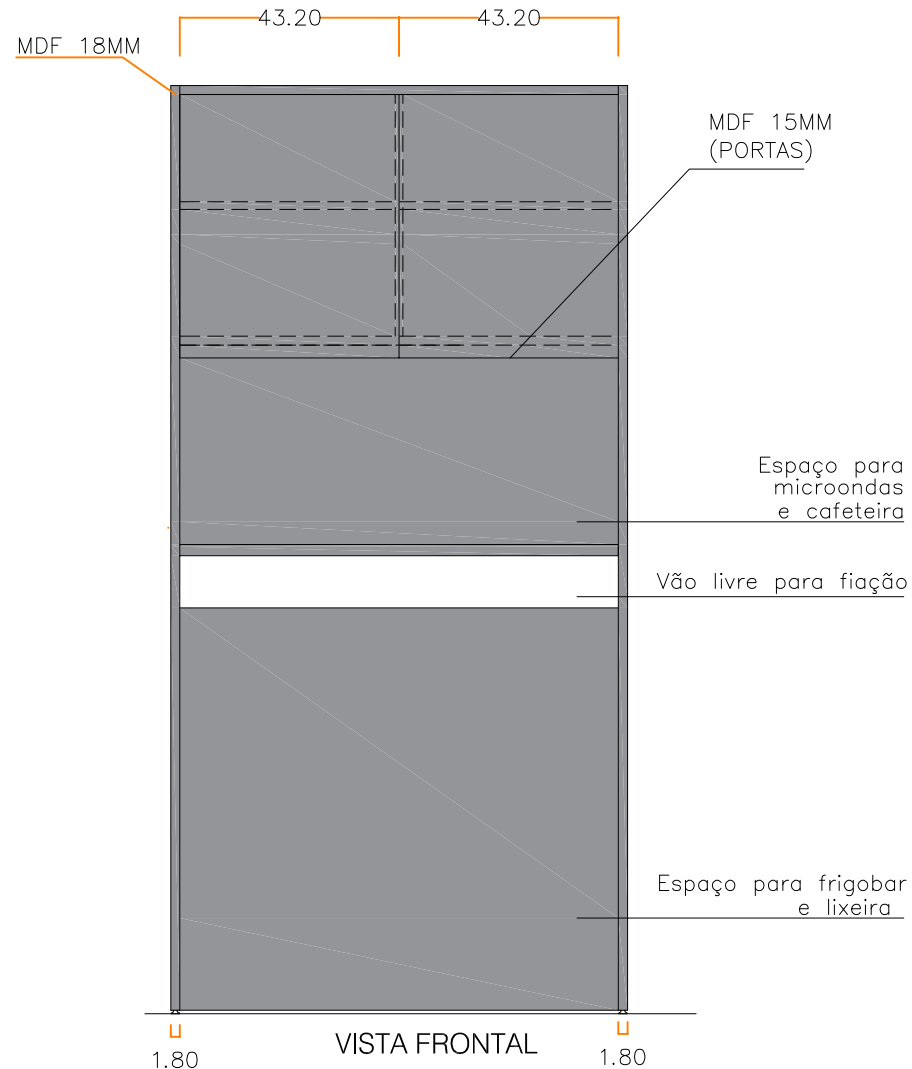
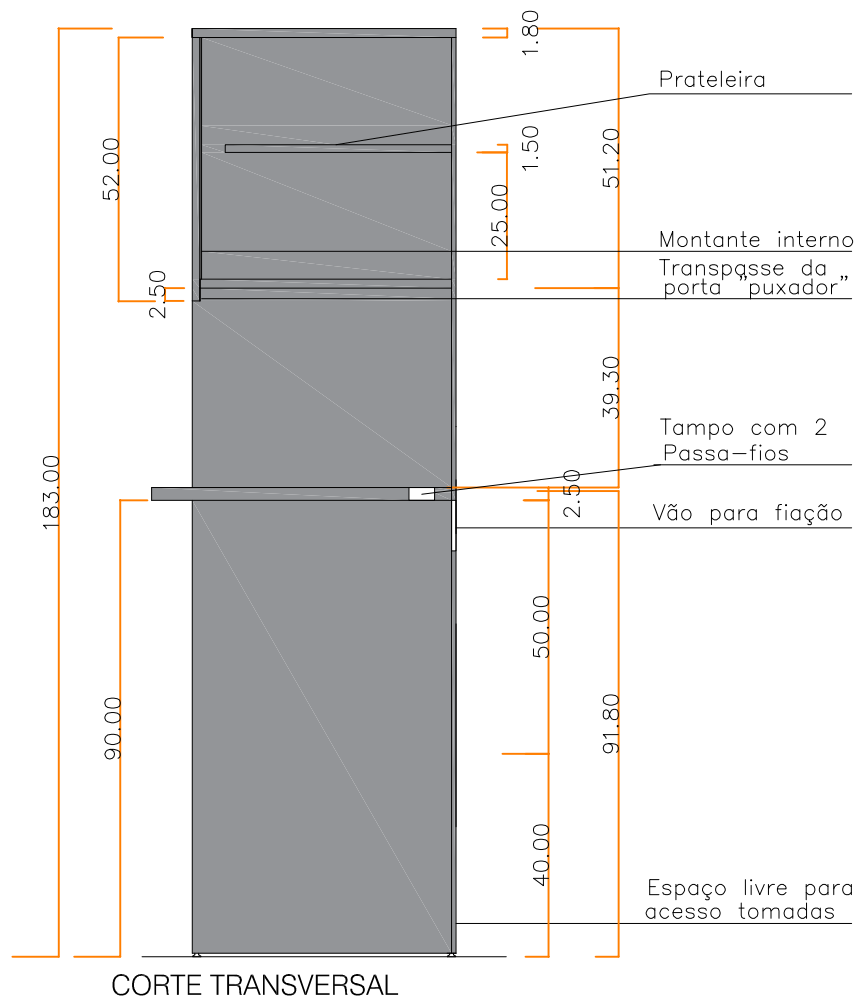
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
COPA SECA

FOLHA:
01/02

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: --
DATA: REV JUNHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARGOS, ANA LUÍZA MEIRA E KRISTINA N. CANCELLER



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
COPA SECA

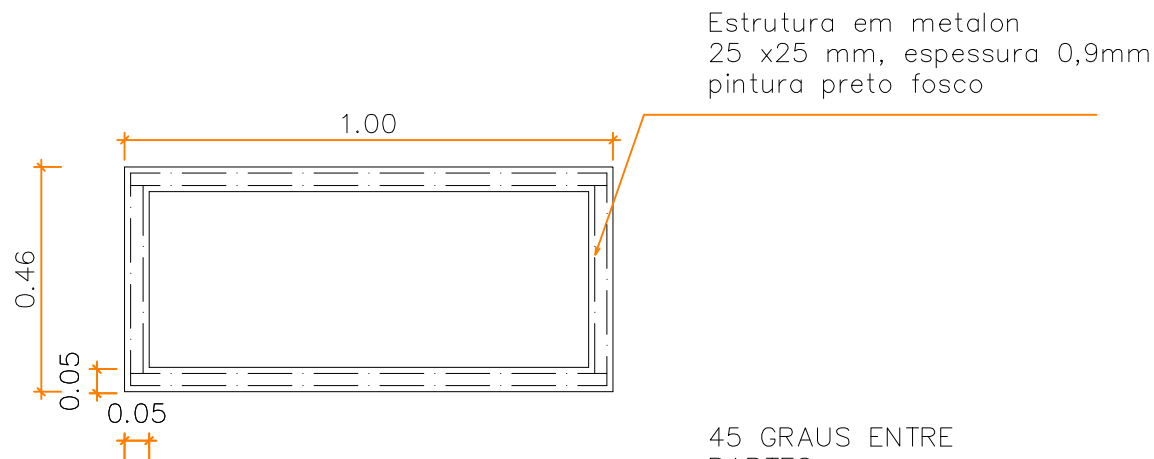
FOLHA:
02/02

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: -
DATA: REV JUNHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
ARQS. ANA LUIZA MEIRA E KRISTINA N. CANCELER

PROAD n. 11978/2025 DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o site <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2025.DFZS.QJJY:



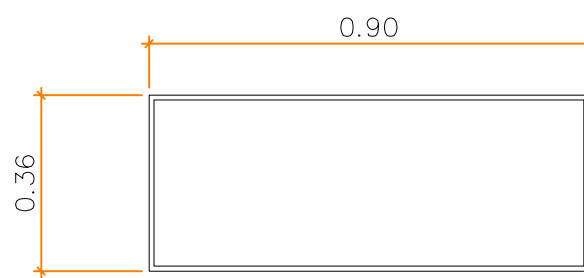
VISTA SUPERIOR

45 GRAUS ENTRE
PARTES
VERTICAIS E
HORIZONTAIS



VISTA LATERAL

COSTURA SOMENTE
NAS BORDAS



FUTON



Futon
Imagem ilustrativa.

OPR : CONFERIR MEDIDAS
SERVIÇO NO LOCAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
BANCO 100

SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

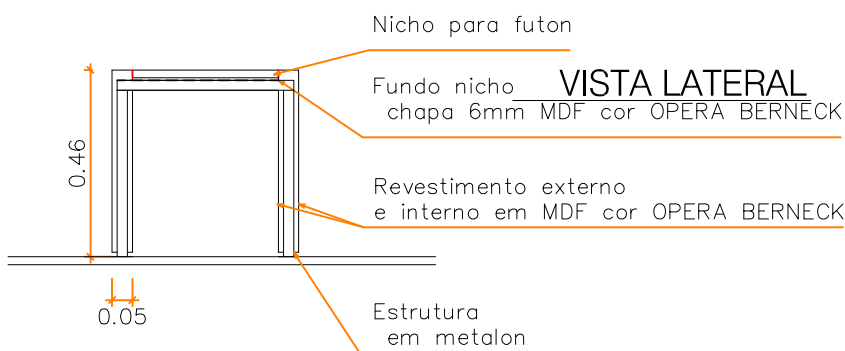
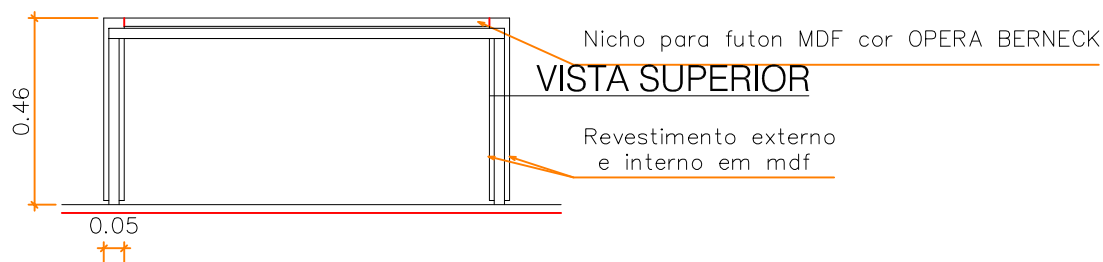
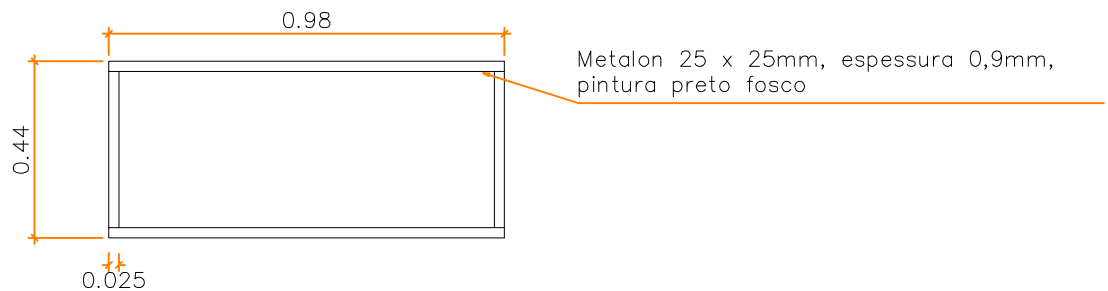
ESCALA: 1/15
DATA: JUNHO 25
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. ANA LUIZA E KRISTINA

FOLHA:
01/02

PROAD n. 11978/2025 DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





CORTE TRANSVERSAL

ESPECIFICAÇÕES BANCO 100.

- ESTRUTURA (CORPO–PEÇAS VERTICAIS) E PRATELEIRAS EM 2 CHAPAS DE MDF 25 mm TOTALIZANDO 50 mm.TODO (inclusive sob futon) EM LAMINADO PADRÃO ÓPERA BERNECK (CINZA), FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR;
- CONFORME VISTAS, OS MONTANTES LATERAIS DAS BORDAS DEVEM TER A DIMENSÃO TOTAL DO MÓVEL;
- PEÇAS VERTICAIS E HORIZONTAL COM ACABAMENTO EM 45 GRAUS;
- ESTRUTURA INTERNA EM METALON 25mmX25mm TOTALMENTE OCULTO EXCETO 150mm NA PARTE INFERIOR QUE FUNCIONA COMO SAPATAS NIVELADORAS E AFASTAM O MDF DO PISO. ESSA PARTE DEVE SER PINTADA DE PRETO FOSCO
- NICHOS PARA FUTON 90CM X36CM X 2CM .
- FUTON 4CM DE ALTURA – ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA. TECIDO:POLIÉSTER. COR: AZUL MARINHO –INDIGO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
BANCO 100

FOLHA:
02/02

SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

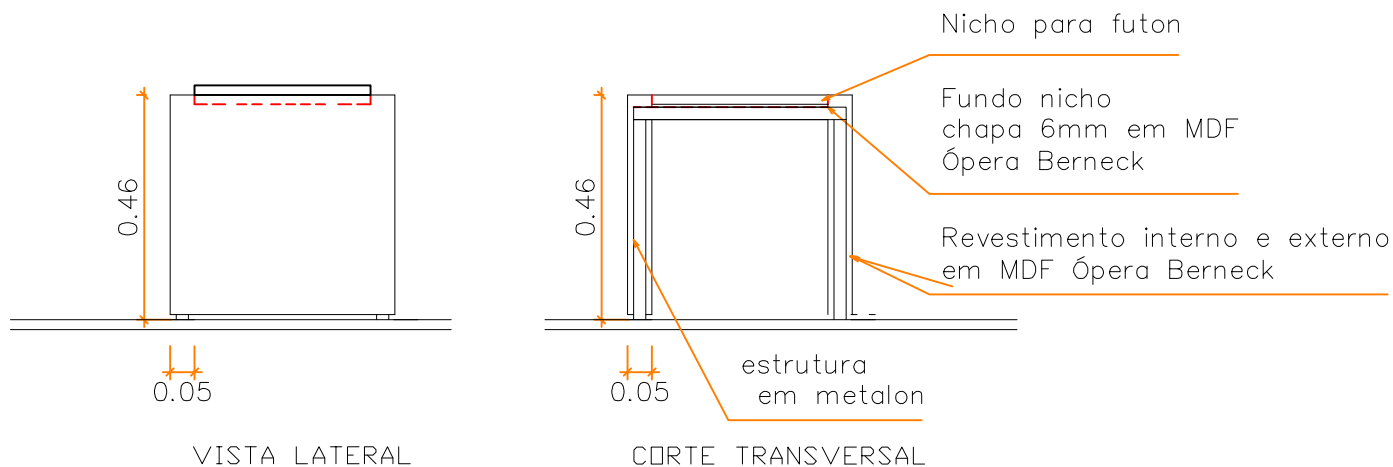
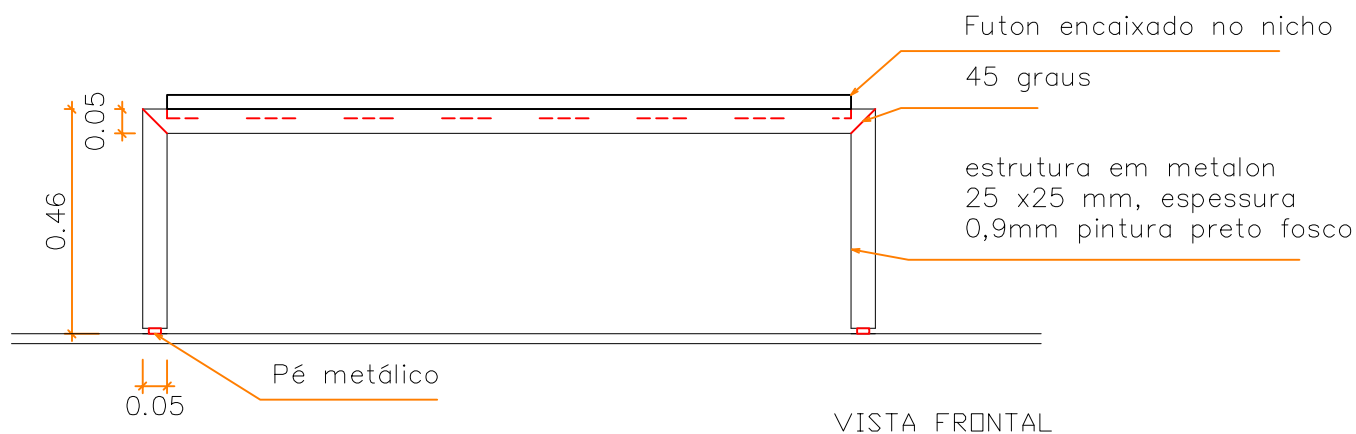
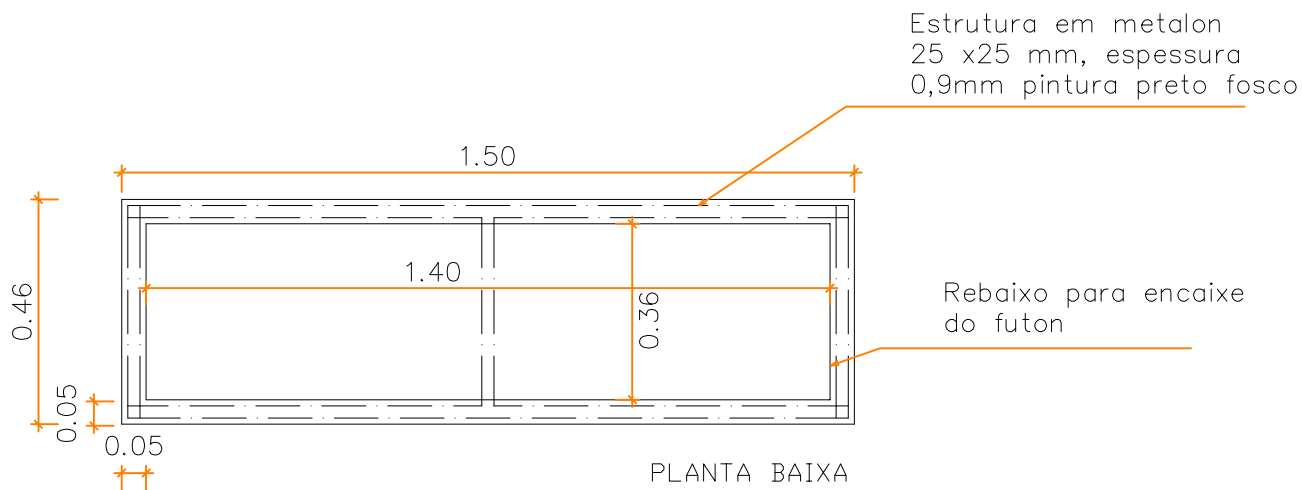
ESCALA: 1/15
DATA: JUNHO 25
REVISÃO Nº: 01

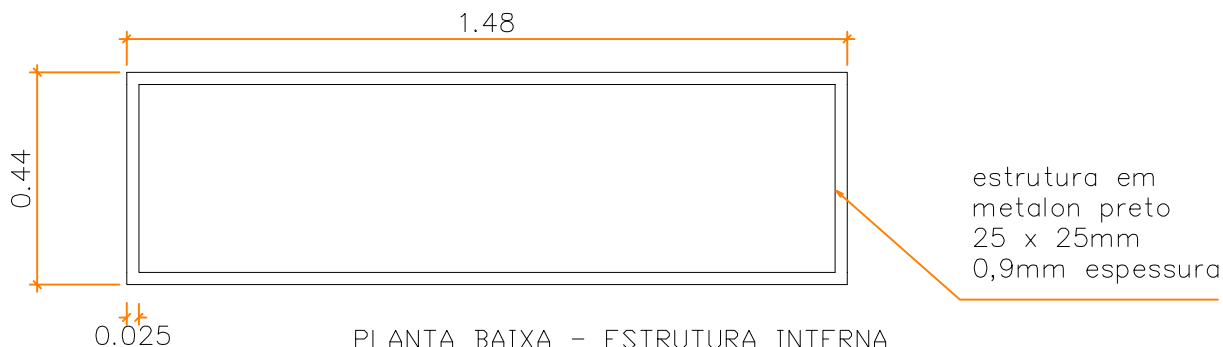
ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. ANA LUIZA E KRISTINA

OPR : CONFERIR MEDIDAS
SERVIÇO NO LOCAL

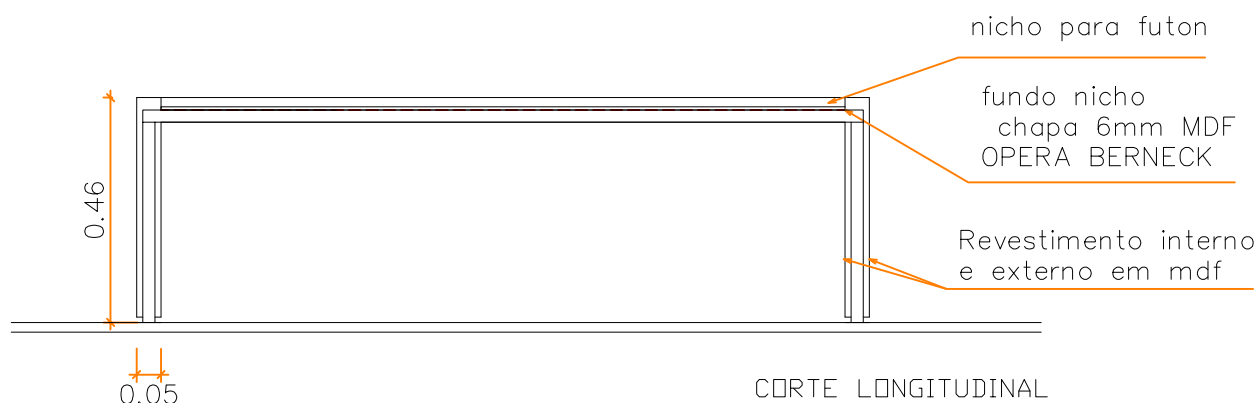
PROAD n. 11978/2025 DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



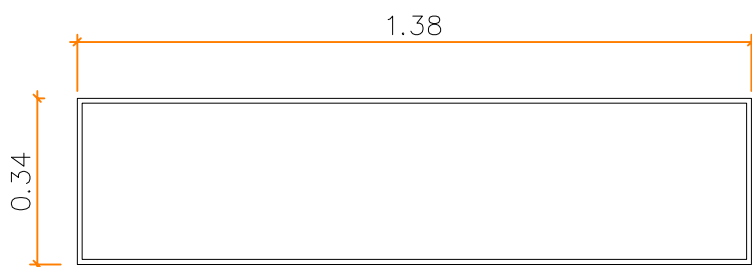




PLANTA BAIXA - ESTRUTURA INTERNA



CORTE LONGITUDINAL



Futon
Imagem ilustrativa.

ESPECIFICAÇÕES BANCO 150.

- ESTRUTURA (CORPO-PEÇAS VERTICAIS) E PRATELEIRAS EM 2 CHAPAS DE MDF 25 mm TOTALIZANDO 50 mm.TODO (inclusive sob futon) EM LAMINADO PADRÃO ÔPERA BERNECK (CINZA), FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, INCLUINDO FACE EXTERNA SUPERIOR;
- CONFORME VISTAS, OS MONTANTES LATERAIS DAS BORDAS DEVEM TER A DIMENSÃO TOTAL DO MÓVEL;
- PEÇAS VERTICAIS E HORIZONTAL COM ACABAMENTO EM 45 GRAUS;
- ESTRUTURA INTERNA EM METALON 25mmX25mm TOTALMENTE OCULTO EXCETO 150mm NA PARTE INFERIOR QUE FUNCIONA COMO SAPATAS NIVELADORAS E AFASTAM O MDF DO PISO. ESSA PARTE DEVE SER PINTADA DE PRETO FOSCO
- NICHOS PARA FUTON 90CM X36CM X 2CM .
- FUTON 4CM DE ALTURA - ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA. TECIDO:POLIÉSTER. COR: AZUL MARINHO -INDIGO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
BANCO 150

SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA: 1/15
DATA: JUN 25
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. ANA LUIZA E KRISTINA

FOLHA:
02/02

OPR: CONFERIR MEDIDAS
SERVIÇO Nº 00000000000000000000000000000000

PROAD n. 11978/2025 DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

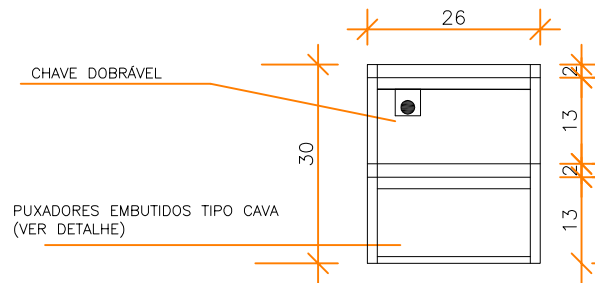


MESA DE CENTRO

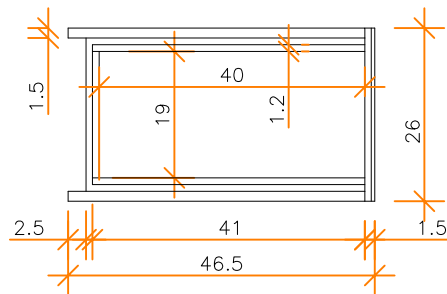


ESPECIFICAÇÕES

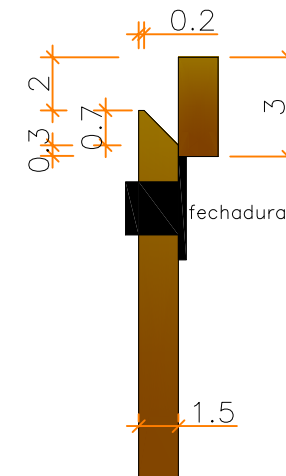
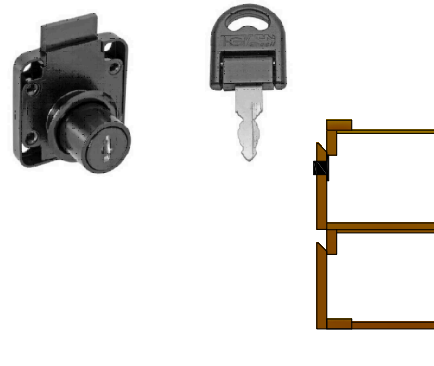
- CORPO GAVETEIRO EM MDF 15mm, TODO EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO, NÃO É NECESSÁRIO QUE O GAVETEIRO TENHA FUNDO INFERIOR OU SUPERFÍCIE SUPERIOR, PORÉM DEVE HAVER TRAVESSAS NA FRENTE E NO FUNDO DESSAS SUPERFÍCIES, PARA DAR RIGIDEZ AO GAVETEIRO, MESMO QUANDO NÃO ESTIVER FIXADO NA MESA, E TAMBÉM PARA POSSIBILITAR A FIXAÇÃO DO GAVETEIRO NA MESA. OS PUXADORES DEVEM SER EXECUTADOS TIPO CAVA (DETALHE);
- GAVETAS EM MDF 12mm, TODA EM LAMINADO PADRÃO NOGAL MÁLAGA BERNECK, INCLUSIVE FACE INTERNA. FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO,
- A GAVETA SUPERIOR DEVE SER COM CHAVE E FECHADURA NA COR PRETA, SENDO A CHAVE DO TIPO DOBRÁVEL; CORREDIÇAS PARA AS GAVETAS DO TIPO METÁLICAS, COM ROLDANAS, TRILHO NA COR CINZA;
- A FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS DE UNIÃO, NÃO SE ADMITINDO PARAFUSOS APARENTES OU COBERTOS POR TAPA-FUROS NAS FACES EXTERNAS E VISÍVEIS DO MÓVEL, EXCETO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA ÁREA TÉCNICA DO TRIBUNAL;
- TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS À FIXAÇÃO DO GAVETEIRO NA MESA DEVERÃO ESTAR SEPARADAS POR MÓVEL, ENSACADAS E AFIÇADAS NO INTERIOR DA GAVETA.



VISTA FRONTAL



PLANTA



DETALHE CAVA
(gaveta com chave)

DETALHES

OBS.: O MÓVEL DEVE SER TODO EXECUTADO EM MDF.
NÃO SERÁ RECEBIDO CASO SEJA UTILIZADO COMPENSADO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
GAVETEIRO MESA L 130

FOLHA:
01/01

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIGGPO - DIVISÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PROJETOS E OBRAS

ESCALA:
DATA: JULHO 2025
REVISÃO Nº: 01

ARQUIVO:
Desenho:
AROS, KRISTINA CANCELIER E ANA MEIRA

PROAD n. 11978/2025 DOC.18 Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11978/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de móveis com o fim de reposição de itens avariados e/ou desgastados, substituição dos modelos atuais pelos novos modelos, bem como manter reserva para demandas de curto prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Rua Esteves Júnior n. 395 – Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88015-905.

CNPJ: 02.482.005/0001-23

Endereço eletrônico: <https://portal.trt12.jus.br/>

E-mail: srp@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216-4136

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, assim como a renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

A existência de quantidades e preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUANTIDADES DO GERENCIADOR

Nº	Descrição	Pedido Mínimo	Quantidades Máximas
1	MESA L 130, conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	25	270
2	MESA L 160, conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	10	70
3	MESA L 200, conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	2	8
4	MESA RETA 130, conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	5	35
5	MESA RETA 130 COM AJUSTE, conforme TR e projeto anexos do Edital.	1	5



6	BANCADA COPA , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	5	25
7	MESA REUNIÃO 120 , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	3	6
8	MESA REUNIÃO 200 , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	3	6
9	MESA AUDIÊNCIA , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	2	20
10	GAVETEIRO ALTO , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	25	270
11	GAVETEIRO BAIXO , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	4	16
12	BALCÃO 1 PORTA , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	10	65
13	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER , conforme TR e projeto anexos do Edital.	10	45
14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER , conforme TR e projeto anexos do Edital.	10	45
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS , conforme TR e projeto anexos do Edital.	10	45
16	ESTANTE TIPO ESCANINHO , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	10	40
17	COPA SECA , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	5	10
18	BANCO 100 , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	10	50
19	BANCO 150 , conforme Termo de Referência e projeto anexos do Edital.	10	75
20	MESA DE CENTRO , conforme Termo de Referência.	10	30
21	GAVETEIRO MESA L 130 , conforme Termo de Referência e projetos anexos do Edital.	10	75

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS

As especificações do objeto, os preços e as quantidades registrados de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

xº Colocado
Empresa: RAZÃO SOCIAL CNPJ nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço: bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone (xx) xxxxx-xxxx E-mail:
Representante: RG: _____ Emissor: _____ CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ITENS REGISTRADOS

Nº	Descrição	Unid.	Pedido Mínimo	Quantidades Máximas	Valor Unitário (R\$)
----	-----------	-------	---------------	---------------------	----------------------



1	MESA L 130	Un	25	270	
2	MESA L 160	Un	10	70	
3	MESA L 200	Un	2	8	
4	MESA RETA 130	Un	5	35	
5	MESA RETA 130 COM AJUSTE	Un	1	5	
6	BANCADA COPA	Un	5	25	
7	MESA REUNIÃO 120	Un	3	6	
8	MESA REUNIÃO 200	Un	3	6	
9	MESA AUDIÊNCIA	Un	2	20	
10	GAVETEIRO ALTO	Un	25	270	
11	GAVETEIRO BAIXO	Un	4	16	
12	BALCÃO 1 PORTA	Un	10	65	
13	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER	Un	10	45	
14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER	Un	10	45	
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS	Un	10	45	
16	ESTANTE TIPO ESCANINHO	Un	10	40	
17	COPA SECA	Un	5	10	
18	BANCO 100	Un	10	50	
19	BANCO 150	Un	10	75	
20	MESA DE CENTRO	Un	10	30	
21	GAVETEIRO MESA L 130	Un	10	75	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços constantes da ata serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P \text{ onde:}$$

- a) para o primeiro reajuste:
R = reajuste procurado;



I = índice relativo ao mês de reajuste;
Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;
P = preço atual dos serviços/contrato;

§ 1º – O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E GERENCIAMENTO DA ARP

O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo Órgão Gerenciador por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

- I. os quantitativos e os saldos;
- II. as solicitações de adesão; e
- III. o remanejamento das quantidades.

§1º Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

§2º As quantidades previstas para os itens poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os participantes ou entre estes e órgão ou entidade não participante, observada a permissão e os limites para adesões se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, nos termos previstos no [artigo 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

CLÁUSULA DEZ - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser negociados nas situações e nas formas previstas nos [artigos 26 e 27 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas hipóteses e na forma previstas no [artigo 28 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas no [artigo 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

CLÁUSULA TREZE - DA CONTRATAÇÃO

O signatário da ata de registro de preços será convocado para retirar a Nota de Empenho, que será previamente emitida e disponibilizada pelo Tribunal contratante, com a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários.



A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, após emissão de nota de empenho de despesa.

A execução se dará conforme a cláusula “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO”, prevista no contrato.

§1º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, os licitantes que compõem o cadastro de reserva poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.

§2º Nas contratações será respeitada a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata, em que os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o fornecedor signatário da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas abaixo.

I. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave em relação às seguintes condutas do fornecedor:

- a. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- b. não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de vigência da ata.
- c. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, em relação às seguintes condutas do fornecedor:

- a. praticar qualquer das infrações nas letras “a” a “c” do inciso anterior quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida.
- b. prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- c. praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/ 2013.

III. Multa compensatória, estipulada em valor entre 0,5% e 30% sobre o valor da contratação, por qualquer das infrações elencadas nos incisos anteriores, e poderá ser aplicada cumulativamente com aquelas sanções.

§1º O licitante contratado ficará sujeito às sanções previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do contrato.

§2º As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§3º Na aplicação das sanções definidas nesta Ata serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria PRESI nº 340/2022 do TRT 12ª Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 13 de junho de 2022 e disponível no endereço <https://dspace.trt12.jus.br/handle/123456789/77013>.



§4º Compete ao gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

§5º O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que ensejam o cancelamento do registro do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

As especificações, obrigações, penalidades, prazos de entrega, forma e condições de execução, forma de pagamento, reajuste e revisão de preços e as demais disposições contratuais, que disciplinam as futuras contratações decorrentes deste Registro de Preços, constam consignadas no Edital do **Pregão Eletrônico 11978/2025**, do Termo de Referência e da minuta contratual, que ora integram esta Ata, assim como os termos da proposta, independente de transcrição.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços no site <https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp>.

A critério da Administração poderá ser solicitada também a assinatura eletrônica diretamente no PROAD, por meio de acesso com nome de usuário e senha, com o uso de ferramenta disponibilizada pelo Tribunal na Internet.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

O TRT 12ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Florianópolis - SC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Além das disposições trazidas na presente ata de registro de preços, aplicam-se ainda o seguinte:



I. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

II. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, durante a vigência deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual, depois de lida, e assinada eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizada a partir da data da última assinatura.

Contratante:

Contratada:

Nome da autoridade competente
Cargo da autoridade competente
TRT 12ª Região

Nome do representante
Representante Legal
RAZÃO SOCIAL



ANEXO I

Cadastro de reserva

Registro dos licitantes e fornecedores que aceitaram cotar os bens, as obras ou serviços, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

xº Colocado - Cadastro de Reserva
Empresa: RAZÃO SOCIAL CNPJ nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço: bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone (xx) xxxxx-xxxx E-mail:
Representante: RG: _____ Emissor: _____ CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid.	Estim. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R\$)
1					
2					
3					

Registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

xº Colocado - Fornecedores que mantiveram a proposta
Empresa: RAZÃO SOCIAL CNPJ nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço: bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone (xx) xxxxx-xxxx E-mail:
Representante: RG: _____ Emissor: _____ CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid.	Estim. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R\$)
1					
2					
3					





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE CONTRATO/2025

(Ata de RP nº/2025)

Termo de contrato para futura aquisição de mobiliário sob medida, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu (sua), Senhor (a), conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº, bairro, na cidade de, Estado de, CEP, telefone, e-mail, neste ato representada por seu (sua), Senhor (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pela, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº, conforme

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ATO AUTORIZATIVO

A celebração deste contrato decorre de despacho exarado pelo(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que adjudicou e homologou a licitação no processo PE 11978/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objeto da presente contratação a futura aquisição de móveis com o fim de reposição de itens avariados e/ou desgastados, substituição dos modelos atuais pelos novos modelos, bem como manter reserva para demandas de curto prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

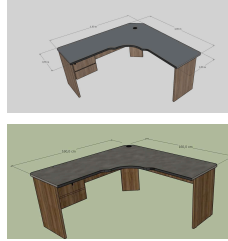
I - Especificação completa da solução escolhida:

Nº.	Descrição	Imagem	Quantidade
01	MESA L 130 - Mesa ergonômica em “L”, com 130 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda); - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Håfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,88 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM		





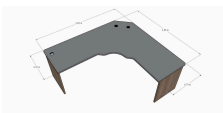
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
02	MESA L 160 - Mesa ergonômica em “L”, com 160 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e gaveteiro com 2 gavetas, sendo 1 chaveada; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - Corpo gaveteiro e gavetas em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face interna da gaveta. Não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na mesa e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe); - A gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável. Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Håfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 3,74 m²; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
03	MESA L 200 - Mesa ergonômica em “L”, com 200 cm de largura 1 e 185 cm largura 2, por 70 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta. Nas demais faces dos tampos (topos), o acabamento será com fita ABS cor no mesmo padrão do melamínico Ópera Berneck tampo, que deverá ser aplicada apenas sobre o MDF, nunca sobre a lateral da borda de borracha (que não dá aderência e acaba descolando); - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical;	  	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Estrutura metálica de reforço de sustentação do tampo, na posição indicada no projeto, fixada nos painéis de apoio com suporte metálico ou em madeira (aprovar com a contratante); - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Passagem de fiação em todos os tampos, sempre com "guias de cabo" na cor preta; - Calha metálica organizadora para fios, cor cinza ou preto (aprovar amostra com a contratante); - Torre plug-up e tomadas e 2-USB com carregador indução - marca Häfele ou similar; - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 4,97 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
04	MESA RETA 130 - Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, por 72 cm de altura (92 cm incluindo o painel vertical); - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	borracha ABS formato meia lua (180 graus) cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,87 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
05	MESA RETA 130 COM AJUSTE - Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, com estrutura metálica elétrica para ajuste de altura; - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de		





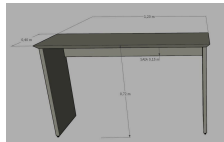
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda); - Todas as bordas vivas devem ser lixadas; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho; Estrutura Metálica: - Altura mínima de 64 cm ou menor; - Altura máxima de 100 cm ou maior; - Altura medida no topo do tampo; - Modo de ajuste: elétrico; - Dimensões: adequada para o tampo; Dimensões para instalação de tampo ergonômico com: 130 cm x 80 cm x 2,5 cm (largura x profundidade x espessura) - Material da estrutura: aço; - Cor da estrutura: preta; - Capacidade de carga mínima: 100 kg; - Colunas: 2 montada de maneira simétrica (no eixo ou deslocadas) para trabalho sentado; - Tipo de controlador: painel de controle com touchscreen e display digital; - Quantidade de motores: mínimo 2; - Voltagem: bivolt; - Sensor anticolisão: sim; - Memória programável: guardar no mínimo 2 posições; - Cabo de alimentação: 300 cm; - Sapatas ajustáveis: sim; - Garantia de assistência de no mínimo 24 meses. Marcas de Referência: Slikdesk ou BrasGolden (Mundoergonomia) - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,04 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E		
---	--	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
06	BANCADA COPA - Bancada retangular, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, devendo a altura final do tampo ter 72 cm; - Estrutura (tampo, bases e saia) em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão; - Tampo com borda chanfrada em 45 graus; - A fixação entre as peças por meio de dispositivo Minifix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon que já deverá vir instalada no móvel; - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,06 m2; - AS BANCADAS DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL E DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
07	MESA REUNIÃO 120 - Mesa circular, com 120 cm de diâmetro, devendo a altura final do tampo ter 72 cm; - Tampo em MDF 25 mm, no padrão Ópera Berneck, com borda reta e fita de borda no mesmo padrão de acabamento;		





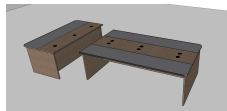
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Pé metálico (5) com acabamento fosco preto; - Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,13 m²; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
08	MESA REUNIÃO 200 - Mesa de reunião retangular, com 200 cm de largura por 100 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, padrão Nogal Málaga Berneck, com bordas retas e fitas de borda no mesmo padrão de acabamento; - Caixa de tomadas para mesa de escritório, em ABS, modelo CX34ABS (155 x 135 mm), marca Caixa Tomada, cor preta. Considerar 4 portas para tomadas, 2 portas USB e 1 porta para cabo de rede; - 4 espaçadores de inox grafitado 2,5 cm, sendo 0,5 encaixado no tampo (prever espaço para o encaixe na face inferior do tampo); - 2 pés metálicos em “U”, perfil quadrado 3,5 x 3,5 na cor grafite; - 2 travessas intermediárias, perfil quadrado 3,5 x 3,5, na cor grafite; - 1 montante central metálico, na cor grafite, com centro vazado para passagem de fios e recorte junto ao piso para saída/entrada da fiação; - 12 prolongadores metálicos, na cor grafite, diâmetro 2,5 cm, altura: 2,5 cm (nas travessas intermediárias);		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,00 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM. - <u>DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</u>		
09	MESA AUDIÊNCIA - Mesa de audiência em “T”, mobiliário em 2 partes, sendo <u>mesa para juiz</u>, com 180 cm de largura, por 95 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e <u>mesa para as partes</u>, com 230 cm de largura, por 130 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - <u>Tampos</u> em MDF 25 mm (incluindo reforço em metalon 2 x 2 cm, pintado de preto fosco, localização conforme indicado no projeto), com acabamento em Ópera Berneck e/ou (a depender do caso - ver projeto) laminado em melamínico Nogal Málaga Berneck; - <u>Painéis de apoio laterais</u> (pés) em MDF 25 mm, com acabamento em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck; - <u>Painéis de fechamento sob o tampo</u> (saías) em MDF 25 mm, com acabamento em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck; - Bordas com acabamento em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180°), padrão SB 1908, cinza médio; - As bordas retas (laterais) dos tampos (topos) deverão acompanhar o padrão dos mesmos, com fita PVC cor cinza médio ou com laminado Nogal Málaga Berneck, conforme o caso (ver desenho);		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Painéis de apoio das mesas (pés) sempre sobre pés niveladores 75 mm (CÓD. 0086.015102) da FGVTN Brasil Ltda. ou similar (deverá ser submetido à apreciação da CPO), <u>sendo que altura final da mesa, com as sapatas na regulação mínima, deverá ser de 72 cm;</u> - A fixação entre as peças dos tampos (emendas), em função da diferenciação das cores previstas no projeto, deverá ser por meio de cavilhas 10x50 mm, dispostas a 3 cm das bordas das peças, e entre elas, com distância aproximada de 70 cm; - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel; - Passagem de fiação nos tampos, sempre com “guias de cabo” na cor preta; - Calhas para fiação sob as mesas, executadas em chapa de ferro, na espessura adequada, com pintura na cor preta; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 10,39 m2; - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM. - <u>DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</u>		
10	GAVETEIRO ALTO - Gaveteiro de 4 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura; - Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais; - Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel; - Puxadores executados tipo cava (detalhe); - Peças com veios na posição vertical; - As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme foto e local indicado); - Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082); - Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio) - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 3,98 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11 GAVETEIRO BAIXO

- Gaveteiro de 3 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 62 cm de altura;
- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;
- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais;
- Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;
- Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel;
- Puxadores executados tipo cava (detalhe);
- Peças com veios na posição vertical;
- As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme local indicado);
- Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082);
- Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio)
- Detalhes conforme projeto;
- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;
- Metragem estimada de MDF: 3,21 m²;
- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

12 BALCÃO 1 PORTA

- Balcão com uma prateleira fixa aberta (nicho) e uma porta com prateleira fixa interna, com 50 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura;
- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;
- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior e fundo inferior;
- Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;
- Fundo em MDF 18 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais;
- Porta, cava e fechamento frontal em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;
- Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;
- Dobradiças 35 mm 110° Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE;
- Rodízio FGVTN RG50, com rolamento incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 Kg.
- Detalhes conforme projeto;
- Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos;
- Metragem estimada de MDF: 2,61 m2;
- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13 Balcão 2 portas de correr

- Balcão 2 portas de correr, com 160 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 65 cm de altura;
- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 25 mm, todo laminado em padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior;
- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;
- Prateleiras e fundo horizontal em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão;
- Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;
- Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;
- Portas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces;
- As duas portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (referência FGVTN);
- Puxadores das portas em MDF (15x25mm), conforme desenho, acabamento Nogal Málaga Berneck em todas as faces;
- Trilhos em alumínio preto fosco largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas);
- Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	FGVTN). Mínimo 6 por móvel; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 4,99 m²; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER - Armário com 2 portas de correr, com 120 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 183 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundos; - Prateleiras em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão; - Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Portas em MDF 15 mm na parte inferior, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, com perfil em alumínio, referência perfil Q13 (perfil com puxador, conforme figura), marca Alumínios Qualitate, na cor preta; - Parte superior das portas com vidro mini boreal 6 mm, fixado nos perfis de alumínio;	 	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Puxadores das portas no próprio perfil de alumínio, referência Q13, marca Alumínios Qualitate, cor preta; - Trilhos em alumínio preto fosco, largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas); - Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN). Mínimo 6 por móvel; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 8,61 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO (INCLUSIVE COM OS TRILHOS PARA AS PORTAS DE CORRER), DEVENDO AS PORTAS DE VIDRO SEREM ENTREGUES SEPARADAS, PARA SE EVITAR DANOS NO TRANSPORTE.		
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS - Estante com 2 portas (módulo inferior) e prateleiras (módulo superior) montados juntos (fixos), com 120 cm de largura, por 48 cm de profundidade, por 183 cm de altura; <u>Módulo superior:</u> - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel; - Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck (cinza) em ambos o lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN); <u>Módulo inferior:</u> - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Ópera Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais devem ter a dimensão total do móvel; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Fixação da prateleira e divisão vertical por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto,		
--	--	--





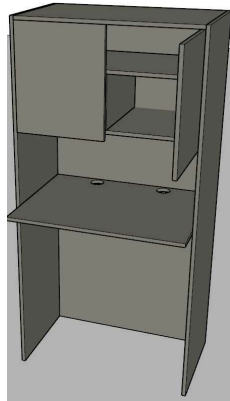
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	localização conforme desenho (no fundo do módulo inferior e no tampo); - Portas, cava, fechamento frontal e rodapé em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - As portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável; - Dobradiças 35 mm 110° reta FGV mola invertida (automática) calço slide-on FGVTN ou BLUM ou HÄVELE; - Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (montante interno inferior para firmeza do móvel). Referência: sapata niveladora inóx D38 M8X15, FGVTN; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 9,17 m²; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.		
16	ESTANTE TIPO ESCANINHO - Estante tipo escaninho, com prateleiras e sem portas, móvel em 2 partes integradas, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, por 210 cm de altura (2 módulos separados, alturas de 130 cm e 80 cm cada módulo); - Estrutura (corpo) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Prateleiras em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Divisões verticais em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão; - Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck em ambos os lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone; - Peças com veios na posição vertical; - <u>Todas as duas partes devem ter acabamento superior, para que possam ser usadas juntas ou separadas;</u> - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 9,24 m²; - ENTREGUES TOTALMENTE MONTADAS, EM DUAS PARTES.		
17	COPA SECA - Copa Seca, com 90 cm de largura, por 60 cm de profundidade, altura 183 cm; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Fundo em MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante; - Tampo em MDF 25mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados; - Porta em MDF 15 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados; - Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe superior 10 mm, inferior 5 mm) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - Dobradiças 35 mm 110° Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE; - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no fundo da bancada e vão para fiação no fundo do móvel, parte inferior (frigobar), conforme desenho; - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone; - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 6,25 m²; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.		
18	BANCO 100 - Banco com futon, com 100 cm de largura x 46 cm de profundidade x 46 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel; - Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus; - Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco; - Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm; - Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,76 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
19	BANCO 150 - Banco com futon, com 150 cm de largura x 46 cm de profundidade x 46 cm de altura; - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior; - Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel; - Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus; - Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco; - Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm;		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	- Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 2,22 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
20	MESA DE CENTRO - Mesa de centro em madeira, acabamento laca e tampo em MDF com chanfro (a cor deverá ser submetida à aprovação da CPO); - Medidas: 109 cm de largura x 76 cm de profundidade x 35 cm de altura; - Pés em madeira maciça; - Modelo de referência: Mesa De Centro Ciclo Triangular MC37; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,00 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE DESMONTADA. - Referência: https://www.jmarcon.com.br/produtos/complementos/mesa-de-centro-ciclo-triangular		
21	GAVETEIRO MESA L 130 - Gaveteiro de duas gavetas, com 26 cm de largura, por 46,5 cm de profundidade, por 30 cm de altura; - Corpo gaveteiro em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na mesa, e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe); - gavetas em MDF 12 mm, toda em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, inclusive face interna, fita de borda no mesmo padrão; - a gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável, correções para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza; - a fixação entre as peças deverá ser feita por meio de parafusos de união, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal; - todas as peças necessárias à fixação do gaveteiro na mesa deverão estar separadas por móvel, ensacadas e afixadas no interior da gaveta; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 1,20 m2; - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
---	--	--

II - Do local de entrega

Os móveis sob medida deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

III - Protótipos

a) deverão ser entregues protótipos dos móveis, a serem avaliados pela área técnica do Tribunal, os quais ficarão no seu Almoxarifado, para servirem como medida de tamanhos e qualidade (material e acabamentos) no recebimento das entregas;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) a cada nova aquisição deverá ser apresentado novo protótipo para todos os itens, sem exceção, para a verificação rigorosa do atendimento das especificações técnicas, assim como da qualidade do acabamento;

c) o material apresentado como protótipo será considerado para fins de dedução do quantitativo previsto no Termo de Referência e Termo de Contrato;

d) os protótipos deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal, totalmente montados, de forma que permita a devida avaliação técnica.

e) o prazo de entrega dos protótipos é de 30 dias, a partir do envio da Ordem de Início dos Serviços (OIS);

f) eventuais ajustes no protótipo deverão ocorrer dentro do prazo de 12 dias, a partir da notificação do Gestor do Contrato, e serão realizados sempre nas dependências da contratada, que também ficará responsável pelo transporte do protótipo;

g) o descumprimento do prazo acima estipulado ensejará multa moratória, nos casos de atrasos injustificados na realização dos ajustes do(s) protótipo(s), conforme as especificações do Termo de Referência, quando solicitados pelo Contratante, de:

g.1) 0,5% ao dia sobre o valor do contrato, até 3 dias;

g.2) 10% sobre o valor do contrato, quando o atraso for superior a 3 dias, estando a Administração autorizada a rescindir o Contrato a partir do 4º (quarto) dia de atraso.

h) o ônus do envio do protótipo e de sua retirada das dependências do Tribunal (Almoxarifado), caso ocorra a reprovação, será de total responsabilidade da contratada.

i) o protótipo aprovado ficará retido até a entrega do material pela contratada, para verificação de conformidade (comparação técnica e de qualidade) do lote entregue com o protótipo apresentado.

j) a análise do protótipo poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pela contratada.

k) o prazo de entrega total dos itens é de 60 dias a partir da notificação da aprovação do protótipo.

IV - Prazo de Garantia

Prazo de garantia mínimo de 03 (três) anos contra vício ou defeito de fabricação, a contar da data de entrega dos móveis, incluindo peças e ferragens.

V - Sustentabilidade

a) com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal, que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

b) a presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023);

c) tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo Plano de Logística Sustentável 2021-2026 deste TRT-SC, instituído pela Portaria PRESI 97/2025, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia dos equipamentos de fabricação, estão subentendidos como “incorporados” aos bens a adquirir;

d) os materiais que compõem as embalagens do produto, as aparas, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratada, em linha com toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais;

e) as práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs, e a origem certificada dos materiais utilizados;

f) em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

f.1) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

f.2) obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f.3) visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;

f.4) orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10;

f.5) comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;

f.6) licenciamento e/ou Certificação ambiental, em nome da licitante, para as atividades por ela exercidas, emitido(a) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal;

f.7) cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021;

f.8) licença Ambiental de Operação do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 237/1997.

g) as recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade;

h) com relação a certificação ambiental, a empresa vencedora do certame ou o fabricante que irá produzir os móveis, objeto desta licitação, deverá ter certificado de Licença Ambiental do IBAMA ou de órgãos ambientais estaduais/municipais, dependendo do local da operação, devendo garantir que, se utiliza madeira em sua produção, que esta seja proveniente de fontes legais e sustentáveis;

i) no que tange a Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as mesas e armários a serem adquiridos neste processo deverão atender à norma ABNT 13966:2008 e 13967/2011, onde são especificados os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, e os os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos.

VI - Nível Mínimo de Serviço e Qualidade

VI.I. Níveis Mínimos de Entrega

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com níveis mínimos de entrega (qualidade e prazo), conforme justificativas apresentadas no item 5 do ETP, em conformidade com os indicadores que constam no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo.

a) Instrumento de Medição do Resultado – IMR:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a.1) definição: Define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade na entrega dos bens e respectivas adequações de pagamento;

a.2) objetivo a atingir: obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade na entrega dos bens durante a vigência do contrato;

a.3) forma de avaliação: de acordo com o mecanismo de cálculo e faixas de ajustes de pagamento, compreendendo glosas do valor referente as entregas dos materiais, que podem ser cumulativas;

a.4) apuração: o registro de ocorrências será apurado para cada item do contrato (item da nota de empenho) para cada entrega dos bens, isto é, entrega da remessa no destino, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao representante da contratante formalizar em relatório detalhado quando do atesto da nota fiscal/fatura.

b) Procedimentos Relativos à Aferição do Nível de Entrega:

b.1) o Fiscal deverá notificar a contratada, por e-mail, sempre que for informado ou constatar defeitos nas entregas do contrato, relativo ao material que apresentou a falha, informando o Indicador e o Fator de Desconto a ser aplicado;

b.2) a Contratada terá 1 dia útil para acusar o recebimento da notificação das falhas para solucionar os defeitos, para posterior recebimento provisório, e questionar a anotação e justificar a sua anulação, se for o caso;

b.3) o Fiscal deverá alimentar planilha com os quantitativos de defeitos nas entregas a ser incluída no Relatório de Nível de Entrega, que deverá ser encaminhado pelo Gestor à Contratada com o fim de informar o desconto que será realizado no pagamento.

VI.II. Indicador Nº. 1 – Conformidade dos Bens na Entrega

Indicador de bens do item entregues sem defeitos, conforme as condições especificadas no edital/contrato.

a.1) finalidade: assegurar que todos os bens entregues no almoxarifado do Tribunal estão rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas no edital/contrato, de forma a não necessitar de quaisquer intervenções corretivas ou reparos para sua aceitação;

a.2) meta a cumprir: 100% dos bens entregues em perfeição;

a.3) forma de acompanhamento: a cada entrega total do item do contrato/Nota de Empenho, pelo servidor/equipe da Contratante, responsável pelo acompanhamento/controle das entregas;

a.4) periodicidade: a cada entrega total dos bens do item do contrato/Nota de Empenho;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a.5) mecanismo de cálculo: o valor do desconto será o valor total do item entregue multiplicado pelo fator:

a.5.1) desconto defeitos (R\$) = Valor total do item entregue x Fator

• **Fator = 0,00** – se de 100% a 98% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;

• **Fator = 0,05** – se de 90% a 97,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;

• **Fator = 0,10** – se de 80% a 89,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;

• **Fator = 0,15** – se abaixo de 80% do total dos materiais forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;

a.6) início de vigência: a partir da assinatura do contrato até a entrega total dos bens do item e liquidação/pagamento da fatura referente.

a.7) faixas de ajustes de pagamento: desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador.

a.8) observações gerais: a correção obrigatória dos defeitos identificados no recebimento provisório dos bens, não se confunde com a medição do nível de entrega e a consequente aplicação do desconto na Nota Fiscal.

a.8.1) descontado o prazo utilizado pelo Tribunal para avaliar todos os bens entregues, o prazo de entrega de 60 dias segue correndo até a total correção dos defeitos, que se ultrapassado será aplicado o INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA.

a.8.2) o uso deste indicador não se confunde com a aplicação da multa, quando a conformidade na entrega for inferior a 80%, conforme cláusulas das Sanções Administrativas (item 14) e a consequente aplicação de desconto na Nota Fiscal.

VI.III. Indicador Nº. 2 – Atraso na Entrega

Indicador de atraso na entrega total dos bens do item sem defeitos, conforme as condições especificadas no edital/contrato.

a) finalidade: assegurar que as entregas sejam efetuadas nos prazos estabelecidos, de modo a mitigar quaisquer riscos de prejuízos ao Tribunal, incluindo a prevenção de retrabalhos.

b) meta a cumprir: 100% dos bens entregues nos prazos estabelecidos.

c) forma de acompanhamento: a cada entrega total do item do contrato/Nota de Empenho, pelo servidor/equipe da Contratante, responsável pelo acompanhamento/controle das entregas.

d) periodicidade: a cada entrega total dos bens do item do contrato/Nota de Empenho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) mecanismo de cálculo: o valor do desconto será o valor total do item entregue multiplicado pelo fator:

e.1) desconto prazo (R\$) = Valor total do item entregue x Fator

• **Fator = 0,00** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos até o prazo de 60 dias estabelecido no subitem 2.1 ;

• **Fator = 0,05** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos de 1 até 15 dias após o prazo de 60 dias;

• **Fator = 0,10** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos de 16 até 30 dias após o prazo de 60 dias;

• **Fator = 0,15** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos de 31 até 45 dias após o prazo de 60 dias;

• **Fator = 0,20** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos acima de 45 dias após o prazo de 60 dias;

f) início de vigência: a partir da assinatura do contrato até a entrega total dos bens do item e liquidação/pagamento da fatura referente.

g) faixas de ajustes de pagamento: desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador.

h. observações gerais: o uso deste indicador não se confunde com a aplicação da multa moratória, quando o atraso na entrega for superior a 45 dias, conforme cláusulas das Sanções Administrativas (item 14) e a consequente aplicação de desconto na Nota Fiscal.

VI.IV. Totalização dos Descontos:

a) Total Descontos = Desconto Defeitos + Desconto Prazo;

b) Valor do pagamento = Valor total do Item - Total Descontos - Multa Moratória.

VI.V. Exemplos da Aplicação dos Níveis Mínimos de Entrega:

EXEMPLO 1 - Entrega sem defeitos e sem atrasos (situação ideal):

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito no prazo (até 60 dias)
- 100 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (100% a 98% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,00 = **0,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (todos os bens do item entregues sem defeitos até o prazo de 60)

Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,00 = **0,00**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos = 0,00 + 0,00 = **0,00**

MULTA MORATÓRIA: **0,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 0,00 - 0,00 = 10.000,00 (integral)

EXEMPLO 2 - Entrega com defeitos, corrigidos no prazo:

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total corrigindo os defeitos no prazo (até 60 dias)
- 92 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,05 (de 90% a 97,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,05 = **500,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (todos os bens do item entregues sem defeitos até o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,00 = **0,00**

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos = 500,00 + 0,00 = **500,00**

MULTA MORATÓRIA: **0,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 500,00 - 0,00 = 9.500,00

EXEMPLO 3 - Entrega sem defeitos, mas atrasada:

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito com 20 dias de atraso
- 100 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (100% a 98% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,00 = **0,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,10 (todos os bens do item entregues sem defeitos de 16 até 30 dias após o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,10 = **1.000,00**

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos = 0,00 + 1.000,00 = **1.000,00**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MULTA MORATÓRIA: **0,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 1.000,00 - 0,00 = 9.000,00

EXEMPLO 4 - Entrega com defeitos, corrigidos e atrasada:

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito com 40 dias de atraso
- 86 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,10 (de 80% a 89,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos);
Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,10 = **1.000,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,15 (todos os bens do item entregues sem defeitos de 31 até 45 dias após o prazo de 60 dias)
Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,15 = **1.500,00**

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos = 1.000,00 + 1.500,00 = **2.500,00**

MULTA MORATÓRIA: **0,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 2.500,00 - 0,00 = 7.500,00

EXEMPLO 5 - Entrega com defeitos, corrigidos e atrasada: NMS + multa moratória:

DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito com 55 dias de atraso
- 95 itens entregues sem defeito

INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,05 – (de 90% a 97,99% do total dos bens do item entregues sem defeitos)
Desconto Defeitos (R\$) = 10.000,00 x 0,05 = **500,00**

INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,20 – (todos os bens do item entregues sem defeitos acima de 45 dias após o prazo de 60 dias)
Desconto Prazo (R\$) = 10.000,00 x 0,20 = **2.000,00**

TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS - NMS:

Total Descontos = 500,00 + 2.000,00 = **2.500,00**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MULTA MORATÓRIA:

55 dias - 45 dias = 10 dias (após INDICADOR N°. 2 – ATRASO NA ENTREGA)

10 dias x 0,5% (multa por dia) = 5 %

10.000 x 5 % = **500,00**

Valor do pagamento = 10.000,00 - 2.500,00 - 500,00 = 7.000,00

Parágrafo único - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato; impedimento de execução do contrato por fato ou ato da Administração ou de terceiro, comprovado por documento contemporâneo à sua ocorrência, devendo a solicitação ser apresentada até o vencimento da obrigação, conforme o art. 36, alínea “b” da Portaria PRESI 340/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Nos termos dos incisos I e II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inc. I da Portaria PRESI nº 775/2022, o objeto será recebido:

I – Do Recebimento Provisório

a) os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado na **rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h**, com agendamento prévio.

b) o recebimento provisório se dará pelo Assistente-Chefe do Setor de Almoxarifado – Fiscal Demandante do Contrato.

II – Defeitos e erros que não serão aceitos no recebimento do objeto (contra especificações):

a) não será aceito mobiliário com a espessura dos painéis (prateleiras, fundos, laterais etc) diferente daquela definida em projeto;

b) não serão aceitos erros de medidas em peças do mobiliário, que estejam divergindo daquelas do projeto;

c) não serão aceitas peças com veios na madeira que não estejam no sentido vertical;

d) o sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas deverá permitir a montagem e a desmontagem do mobiliário várias vezes, sem perder a qualidade. Não será aceito desalinhamento entre as cavilhas do tambor e do parafuso;

e) não será aceito mobiliário com painéis rachados em virtude da fixação com parafusos inadequados ou de bitola incompatível;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f) nas peças que sejam injetadas não serão aceitas rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser efetuada lixação onde necessário;

g) não serão permitidos parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis dos móveis, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;

h) a fita ABS nas faces dos tampos das mesas, deverá ser aplicada apenas sobre o MDF e nunca sobre a lateral da borda de borracha ABS meia lua das bordas frontais, pois não dá aderência e acaba descolando;

II – Do Recebimento Definitivo

O gestor do contrato deverá realizar o recebimento definitivo em termo próprio (Anexo II) e encaminhá-lo ao Setor do fiscal administrativo na SEOF;

O recebimento definitivo será dado pelo Gestor do Contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico.

§ 1º – O fiscal administrativo deverá atestar a conformidade para pagamento da nota fiscal em termo próprio (Anexo III) e encaminhá-lo ao Núcleo de Liquidação (NULAD).

§ 2º – Para preenchimento do Atestado de Conformidade para Pagamento das notas fiscais, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

§ 3º – Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”, conforme modelos juntados ao presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará a partir da data da assinatura do contrato até a entrega total dos bens do item e liquidação/pagamento da fatura referente.

§ 1º - O prazo de vigência não se confunde com o prazo de entrega de que trata a cláusula terceira.

§ 2º - O término do prazo de vigência não exime a Contratada das obrigações assumidas com relação às garantias ofertadas.

§ 3º - O Contratante convocará a Contratada para assinar termo aditivo ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 4º – O início da contagem do prazo a qual refere-se o parágrafo anterior dar-se-á





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a partir do primeiro dia útil seguinte ao aviso eletrônico ou comunicação escrita encaminhada à Contratada. O ato convocatório será realizado preferencialmente via e-mail.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

São as seguintes as prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 104 da Lei nº 14.133/2021, em relação a eles:

I – Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.

II – Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei.

III – Fiscalizar sua execução.

IV – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

V – Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar a apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do *caput*, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º – A Contratada se obriga a:

I – Das obrigações gerais:

a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;

b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula doze - da liquidação e pagamento;

c) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do do edital;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d.1) a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;

e) a Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;

e.1) a Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do art. 121 da Lei 14.133/21;

g) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;

h) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;

i) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

j) realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;

k) protocolizar, se necessário, as petições na Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores - PROTOCOLO do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

l) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

m) obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

n) aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, naquilo que couber, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

o) visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;

p) orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis descartados em recipientes para coleta seletiva de acordo com a Lei nº 12305/10. Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

q) obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante.

r) atender os quesitos de sustentabilidade previstos no inciso V da cláusula terceira.

II – Das obrigações específicas:

a) avisar previamente à equipe de fiscalização - Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) - acerca de quaisquer situações que impossibilitem ou retardam o cumprimento fiel da execução do projeto;

b) manter pessoa destacada para ser interlocutora direta com a Equipe de Fiscalização da Coordenadoria de Projetos e Obras;

c) apresentar informações e escala antecipada que venha a interferir no andamento dos serviços, ou que seja condição para que outros integrantes da licitação devam saber para que possam cumprir suas obrigações e/ou alterar seu calendário;

d) zelar para que no processo de manejo do material não venha a danificar o prédio, suas instalações bem como seus itens de mobiliário, sob pena de ser chamada a ressarcir o prejuízo;

e) ser responsabilizada financeiramente por quaisquer danos causados por algum de seus colaboradores, ainda que indiretos (eventuais terceirizados ou prestadores de serviços de outros que com ela contratem);

f) efetuar a entrega de itens que por contrato tenha ganho a licitação, quer sejam itens finais, ou, em especial, itens insumos para a execução do projeto, cabendo entendimento que isso se aplica a todo e qualquer insumo para a implementação satisfatória do projeto;

g) ater-se aos prazos dados e solicitações de providências que eventualmente forem abordados;

III – Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante se obriga a:

- a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, serão executadas pela equipe indicada no Termo de Designação de Gestão e Fiscalização.

§ 1º – Caberá ao Gestor do Contrato, as atribuições de:

a) gerir a execução do ajuste;

b) acompanhar as ações de fiscalização;

c) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;

d) realizar o recebimento definitivo;

e) indicar servidor que deverá acompanhar os serviços de instalação dos equipamentos nos prédios onde forem instalados;

f) garantir a devida baixa patrimonial e a correta destinação dos equipamentos antigos que estarão sendo substituídos;

g) garantir o correto descarte e destinação das embalagens dos equipamentos novos, após estes serem instalados;

h) atestar que os materiais entregues, estão em conformidade com as especificações, no que tange a quantidade, composição, modelos, desenhos, dentre outros.

§ 2º – Caberá ao Fiscal do Contrato, as atribuições de:

a) efetuar o recebimento dos materiais, verificando as condições que os mesmos foram entregues;

b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;

c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;

d) determinar a regularização dos defeitos verificados;

e) reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;

f) realizar o recebimento provisório.

§ 3º – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

§ 4º – A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

§ 5º – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

CLÁUSULA DEZ – DO PREPOSTO DA CONTRATADA

A Contratada deverá, às suas expensas, manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do contrato, obedecido o disposto no art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º – O preposto deverá ser indicado por escrito ao Contratante (contendo telefone, celular, e-mail e endereço completo), no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da comunicação da assinatura do contrato, devendo sua indicação ser encaminhada e juntada aos autos do processo pelo Gestor, podendo fazê-la via correio eletrônico.

§ 2º – Caso houver necessidade de substituição do preposto, a nova indicação deverá ser informada por escrito ao Contratante (contendo telefone, celular, *e-mail* e endereço), podendo ser realizada por meio eletrônico ao Gestor do contrato, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após a substituição.

§ 3º – A indicação do novo preposto deverá ser juntada aos autos do processo correspondente pelo Gestor.

§ 4º – O preposto deverá possuir os conhecimentos e a capacidade profissional, compatíveis com a função e ter competência para resolver todo e qualquer assunto relacionado com os serviços prestados.

§ 5º – O Contratante poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a indicação do preposto se julgar que os requisitos exigidos não foram cumpridos, e solicitar a sua substituição, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da notificação, que poderá ser feita por meio de *e-mail*.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de R\$ (.....), assim discriminado:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

--	--	--	--

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

§ 1º – O valor acima mencionado incluirá todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do serviço, tais como, mas não limitadas a estas: impostos, taxas, serviços projetados, serviços auxiliares, fornecimento de materiais e mão de obra, ferramental, equipamentos, benefícios, etc.

§ 2º – São de responsabilidade da Contratada todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas a seus empregados, *ex vi* do contido no art. 121 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – Módulo Execução Orçamentária.

b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

e) a nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos na contratação deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;

g) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto de que trata a alínea “f”;

h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;

i) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com as instruções normativas vigentes;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

j) havendo erro na (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, ficando pendente de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

k) a Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial;

k.1) as Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;

l) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;

m) o Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;

n) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;

o) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

p) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

I - Nível Mínimo de Serviço e Qualidade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A liquidação da despesa deverá ser realizada após a medição do Nível Mínimo de Serviço e Qualidade, nos termos da cláusula terceira, inciso VI deste contrato.

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

Os preços constantes do contrato serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado ou da data do último reajuste, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou índice setorial: INCC, IST etc.) ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P \text{ onde:}$$

R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês de reajuste;
I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;
P = preço atual dos serviços/contrato;

§ 1º – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que possa implicar redução do valor contratual para adequá-lo aos preços de mercado, será provocada pelo Contratante mediante a apresentação de planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato no período correspondente, com vistas à definição do novo valor contratual a ser aplicado.

§ 2º – O valor e a data do reajuste serão informados no contrato mediante apostila.

CLÁUSULA QUATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para atender à despesa acima correrá por conta do orçamento próprio, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0042 - 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único – A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Contratante, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINZE – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante., ex vi do art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 1º – Em razão do descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço:

Caso o nível de tolerância estabelecido no INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA (cláusula terceira, inciso VI.II), seja inferior ao mínimo estabelecido de 80%, ensejará a incidência de multa de 10% sobre o valor total do item;

§ 2º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual, não previstas no parágrafo anterior, estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada nas infrações contratuais leves, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais rigorosa.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21:

a) multa moratória, pela infração administrativa prevista no inc. VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21: decorrente de inobservância dos prazos para cumprimento de obrigações contratuais, na forma definida no edital e no contrato, arbitrada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%, caso ultrapassado o prazo de tolerância estabelecido no indicador 2 do Nível Mínimo de Serviço e Qualidade (inciso VI.III).

a.1) o descumprimento do prazo de entrega ensejará multa moratória, no caso de atraso injustificado na **apresentação do protótipo**, conforme as especificações da cláusula terceira, inciso III:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do item, até 3 dias;

- 10% sobre o valor total do item, quando o atraso for superior a 3 dias, estando a Administração autorizada a rescindir o Contrato a partir do 4º (quarto) dia de atraso.

a.2) se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória, facultando-se, ainda, promover a rescisão contratual;

a.3) não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de R\$ 1.000,00, podendo este valor ser aplicado em dobro, se as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem;

b) multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato:

b.1) multa por inexecução parcial arbitrada em 10% (dez por cento) do item do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.2) multa por inexecução total arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada por ocorrência da infração administrativa prevista no inc. III do art. 155 da Lei nº 14.133/21;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – As sanções previstas nos incisos I, III, IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 3º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na cláusula sétima, inciso III, incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 4º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133/21, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º – A extinção do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

§ 2º – O descumprimento reiterado da obrigação da apresentação das certidões elencadas na alínea "I" da cláusula doze e a manutenção em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas poderão dar ensejo à extinção contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZOITO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

I – O presente contrato fundamenta-se:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- na Lei nº 14.133/21;
- na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- nos preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do caput do art. 89 da Lei nº 14.133/21;
- Lei nº 123/06;

II – E vincula-se aos termos:

- do edital do processo nº 11978/2025, conforme § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21;
- da proposta da Contratada, conforme § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21;
- da ata de registro de preços;
- da Portaria Presi nº 70/2021 do Contratante – Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- na declaração de vistoria dos imóveis;
- do Código de Ética do Contratante.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O disposto neste contrato somente poderá ser alterado pelas partes por meio de termos aditivos, asseguradas as prerrogativas conferidas à Administração, enumeradas no caput do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula sexta, mediante a apresentação das devidas justificativas e autorização prévia da autoridade competente, assegurados os direitos da Contratada de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 58 da mesma Lei.

Parágrafo único – Nos termos do que dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/21, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VINTE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Além das disposições trazidas no presente contrato, aplicam-se, ainda, o seguinte:

a) a tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo;

b) as obrigações contidas nas cláusulas sétima e oitava e nos Anexos não são de natureza exaustiva, podendo constar no presente termo obrigações referentes as partes ou a cada parte, que não estejam incluídas no rol de obrigações acima citadas;

c) os termos e disposições constantes deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos referentes às condições nele estabelecidas;

d) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21 cabe recurso e pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação, nos termos do art. 165;

f) os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais e expedir normas complementares, em especial sobre as sistemáticas de fiscalização contratual e repactuação;

g) o princípio da legalidade impõe à Administração a obrigação de fundamentar todos os seus atos, contratos e condutas no ordenamento jurídico. Por decorrência lógica, o tratamento dos dados pessoais coletados pelo Tribunal no presente Contrato para viabilizar sua formalização está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Nesse sentido, observa a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º, especialmente em relação à proteção dos dados e finalidades de sua utilização. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

O Contratante é responsável pela divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante

TRT da 12ª Região

Contratada

Contrato/25RP11978_aquisição de móveis_DAC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Aquisições de bens

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO/PROAD N°:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
FISCAL DO CONTRATO:	
N° DA NOTA DE EMPENHO:	
N° DA NOTA FISCAL:	

1. Do recebimento do material, verificar:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1	Se os materiais estão sendo entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais.			
1.2	Se as caixas em que se encontram os produtos estão em perfeitas condições de armazenamento.			
1.3	A data de validade dos materiais.			

2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato, se houver, verificar se:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1	A razão social e CNPJ estão corretos.			
2.2	A data de emissão da nota fiscal/fatura é posterior à da Nota de Empenho.			
2.3	As descrições dos materiais estão corretas.			
2.4	O objeto corresponde aos critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos no contrato/nota de empenho.			
2.5	A unidade, as quantidades e os valores unitário e total conferem com a respectiva Nota de Empenho e contrato (se houver) .			

3. Outras observações pertinentes:

--

Em² ____/____/____.

Ass.: _____

Servidor da CMLOG ou Área Demandante (Fiscal do contrato)
(informar nome)

¹ O item 2 é de preenchimento obrigatório para o ateste provisório do recebimento dos bens, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação, a cada caso concreto, incluir ou excluir itens levando em consideração as obrigações da contratada constantes do Termo de Referência.

² Atentar para a data do certificado do recebimento provisório, visto que servirá como base para a apuração de mora da empresa.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - Aquisições de bens

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
FISCAL DO CONTRATO:	
Nº DA NOTA DE EMPENHO:	
Nº DA NOTA FISCAL:	

1. Do recebimento do material¹:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1	Verificar se os materiais estão em conformidade com a descrição na respectiva nota de empenho e contrato (se houver).			
1.2	Os testes realizados com os materiais e bens atendem ao solicitado/adquirido?			
1.3	Os materiais estão em perfeitas condições de uso?			

2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato, se houver:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1	As descrições dos materiais estão corretas?			
2.2	A unidade, as quantidades e os valores unitário e total conferem com a respectiva nota de empenho e contrato (se houver)?			

3. Outras observações pertinentes:

Em² ____/____/____.

Informar nome _____

Gestor (es) do Contrato ou Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e/ou Permanente³

Atentar para a segregação das funções de recebimentos provisório e definitivo

Quando comissão, verificar se constam no mínimo 3 assinaturas.

¹Com exceção do subitem 1.2, todos os demais são de preenchimento obrigatório para o ateste definitivo para recebimento dos bens, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação, a cada caso concreto, incluir ou excluir itens levando em consideração as obrigações da contratada constantes do Termo de Referência.

² Atentar para a data do certificado do recebimento definitivo.

³ Instituída pela Portaria PRESI nº 502/2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO III

ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1 Houve recebimento provisório e definitivo da comissão de recebimento ou conforme especificado em contrato			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor da nota de empenho			
1.3 Verificar se o CNPJ da Contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Data de entrega da mercadoria de acordo com o edital ou contrato.			
1.5 O Gestor atestou a nota fiscal no SIGEO?			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa			
2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual			
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal			
3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			
3.1			
3.2			

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato
(informar nome)



PROAD n. 11978/2025 DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DFZS.QJJY: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>